

Ficam divulgadas Notas Explicativas em complemento às Demonstrações Contábeis da Justiça do Trabalho relativas ao exercício de 2020. As notas têm por objetivo interpretar e esclarecer os principais itens das demonstrações, de forma a dar transparência da gestão patrimonial, financeira, orçamentária e contábil transcorrida no período, no âmbito da Justiça do Trabalho.

2020

**Contador Responsável:**

Marco Aurélio Canedo da Silva

CRC N 12451-O/DF

## Sumário

1.	Declaração Anual do Contador .....	4
2.	Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis da Justiça do Trabalho – Órgão 15000 .....	5
2.1.	Informações Gerais – Contexto Operacional .....	5
2.2	Resumo das Principais Práticas Contábeis - Base de preparação das Demonstrações e das práticas Contábeis.....	6
2.2.1	Resumo dos principais Critérios e políticas Contábeis.....	7
2.2.2	Conformidade Contábil das Demonstrações Contábeis: .....	11
2.3	Painéis e Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis .....	12
2.3.1	Painel 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa .....	13
2.3.2	Nota 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa .....	14
2.4.1	Painel 2 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo .....	17
2.4.2	Nota 2 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo .....	18
2.5.1	Painel 3 – Estoques .....	20
2.5.2	Nota 3 - Estoques .....	21
2.6.1	Painel 4 – Demais Créditos e Valores a Longo Prazo.....	22
2.6.2	Nota 4 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo.....	23
2.7	Nota 5 – Ativo Imobilizado .....	23
2.7.1.1	Painel 5.1 – Bens Móveis.....	25
2.7.1.2	Painel 5.2 – Bens Móveis por Tribunal.....	26
2.7.1.3	Bens Móveis.....	27
2.7.2.1	Painel 5.3 – Bens Imóveis.....	30
2.7.2.2	Painel 5.4 – Bens Imóveis por Tribunal.....	31
2.7.2.3	Bens Imóveis.....	32
2.7.2.4	Bens de Uso Especial - Registrados no sistema SPIUNET.....	33
2.7.2.5	Bens de Uso Especial - Não registrados no sistema SPIUNET .....	33
2.7.2.6	Depreciação Acumulada - Imóveis .....	34
2.7.2.7	Conciliação de Imóveis .....	34
2.8.1	Painel 6 – Ativo Intangível .....	35
2.8.2	Nota 6 – Intangível.....	36
2.9.1	Painel 7 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais.....	37
2.9.2	Nota 7 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais .....	38
2.10.1	Painel 8 – Fornecedores e Contas a Pagar .....	41
2.10.2	Nota 8 – Fornecedores e Contas a Pagar .....	42
2.11.1	Painel 9 – Provisões .....	43
2.11.2	Nota 9 – Provisões.....	44
2.12.1	Painel 10 – Patrimônio Líquido .....	45
2.12.2	Nota 10 – Patrimônio Líquido .....	46
2.13.1	Painel 11.1 – Atos Potenciais Passivos.....	48
2.13.2	Painel 11.2 – Passivos Contingentes .....	49

2.13.3	Nota 11 – Atos Potências Passivos e Passivos Contingentes .....	50
2.14.1	Painel 12.1 – Resultado Patrimonial .....	52
2.14.2	Painel 12.2 – Resultado Patrimonial (Transferências e Delegações Recebidas).....	53
2.14.3	Painel 12.3 – Resultado Patrimonial (Transferências e Delegações Concedidas).....	54
2.14.4	Nota 12 – Resultado Patrimonial .....	55
2.14.5	Painel 12.4 – Resultado Patrimonial (VPD – Pessoal e Encargos) .....	57
2.14.6	Painel 12.5 – Resultado Patrimonial (VPD – Benefícios Previdenciários e Assistenciais).....	59
2.14.7	Painel 12.6 – Resultado Patrimonial (VPD – Uso de Bens, Serviços e Capital Fixo) .....	61
2.15.1	Painel 13 – Apuração de Custos.....	65
2.15.2	Nota 13 – Apuração de Custos.....	66
2.16.1	Painel 14 – Resultado Orçamentário.....	67
2.16.2	Nota 14 – Resultado Orçamentário.....	68
2.16.2.1	Receitas .....	68
2.16.2.2	Despesas .....	69
2.17.1	Painel 15 – Restos a Pagar .....	71
2.17.2	Nota 15 - Restos a Pagar .....	72
2.18.1	Painel 16 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa .....	74
2.18.2	Nota 16 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa .....	75

# 1. Declaração Anual do Contador

Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis e suas notas explicativas de 31 de dezembro de 2020 da Justiça do Trabalho.

Esta declaração reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2020 e é pautada na Macrofunção 020315 – Conformidade Contábil presente no Manual SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas notas explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2020, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI, exceto quanto os assuntos mencionados a seguir:

- A afirmativa sobre a correção do valor dos Bens Móveis ficou prejudicada face a inexistência de sistema de controle patrimonial e inventários anuais no Tribunal Regional da 11ª Região, em Manaus, não sendo possível lançar os valores da depreciação dos referidos bens, nem a conferência do respectivo Relatório de Bens Móveis. A unidade informou que esta sendo implantado novo Sistema de Controle de Material e Patrimônio – SCMP, que será um sistema único no âmbito da Justiça do Trabalho, e que será providenciado o inventário para inserção de dados no sistema. Não é possível indicar o valor da distorção provocada pela incorreção;

- os valores registrados no sistema SPIUNET estão sendo conciliados com SIAFI, porém o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região que vem registrando restrição em sua conformidade contábil mensal, devido a falta de registro de aproximadamente 29% de seus imóveis no sistema SPIUnet, o que impacta significativamente o saldo consolidado de Bens Imóveis da JT. O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região informa que foi criada comissão específica para tratar a questão junto à Secretaria do Patrimônio da União – SPU do Maranhão. De acordo com a conformidade contábil de dezembro/2020, os imóveis existentes no sistema SPIUnet estão com seus valores atualizados, com reflexos no sistema SIAFI. Porém, ainda existem bens registrados na contabilidade do tribunal pendentes de registros no sistema SPIUnet.

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2021

## **2. Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis da Justiça do Trabalho – Órgão 15000**

### **2.1. Informações Gerais – Contexto Operacional**

A Justiça do Trabalho é o órgão do Poder Judiciário previsto no Art. 92, incisos II-A e III, da Constituição Federal, cuja missão é realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e fortalecimento da cidadania.

A Justiça do Trabalho foi criada pelo Decreto-lei nº 1237, de 2 de maio de 1939, onde foram estabelecidas, inicialmente, sua organização, suas atribuições e sua forma de atuação.

A CF, em seu Art. 114, traz as seguintes competências para a Justiça do Trabalho:

*Processar e julgar:*

*as ações oriundas da relação de trabalho, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)*

- I. as ações que envolvam exercício do direito de greve; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004);*
- II. as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)*
- III. os mandados de segurança, habeas corpus e habeas data, quando o ato questionado envolver matéria sujeita à sua jurisdição; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)*
- IV. os conflitos de competência entre órgãos com jurisdição trabalhista, ressalvado o disposto no art. 102, I, o; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)*
- V. as ações de indenização por dano moral ou patrimonial, decorrentes da relação de trabalho; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)*
- VI. as ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)*
- VII. a execução, de ofício, das contribuições sociais previstas no art. 195, I, a, e II, e seus acréscimos legais, decorrentes das sentenças que proferir; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)*
- VIII. outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, na forma da lei.*

A Justiça do Trabalho é composta pelo Tribunal Superior do Trabalho e mais 24 Tribunais Regionais do Trabalho, onde são exercidas as jurisdições de 3º e de 1º/2º graus,

respectivamente. Ainda, funcionam junto ao TST o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho. O primeiro tem por competência exercer, na forma da lei, a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, como órgão central do sistema, cujas decisões terão efeito vinculante. A segunda regulamentar os cursos oficiais para o ingresso e promoção na carreira.

As atividades das entidades são exercidas por servidores públicos regidos pela Lei nº 8.112/1990 e as contratações de bens, serviços e obras necessárias a manutenção e o aperfeiçoamento das atividades jurisdicionais são realizadas em conformidade com os ditames da Lei 8.666/1991. Quanto à administração de suas finanças e contabilidade, as unidades seguem a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar 101/2000. Quanto aos orçamentos, são seguidos a Lei do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.

## **2.2 Resumo das Principais Práticas Contábeis - Base de preparação das Demonstrações e das práticas Contábeis**

As Demonstrações Contábeis Consolidadas da Justiça do Trabalho (DCJT) são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público (MCASP) e o Manual SIAFI.

Em 4 de outubro de 2016, o CFC publicou a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor público (NBC TSP) - Estrutura Conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público, convergindo-a às normas internacionais e estabelecendo os conceitos que devem ser aplicados no desenvolvimento das demais NBC TSP.

Neste sentido, ainda em 2016, foram publicadas também a NBC TSP 01 - Receita de Transação sem Contraprestação, a NBC TSP 02 - Receita de Transação com Contraprestação, a NBC TSP 03 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, NBC TSP 04 - Estoques e a NBC TSP 05 - Contratos de Concessão de Serviços públicos: Concedente. Todas essas normas, inclusive a Estrutura Conceitual, entraram em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Em 2017, foram publicadas as NBC TSP 06 – Propriedade para Investimento, NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado, NBC TSP 08 – Ativo Intangível, NBC TSP 09 - Redução ao Valor Recuperável de Ativo Não Gerador de Caixa, NBC TSP 10 - Redução ao Valor Recuperável de Ativo Gerador de Caixa, que passaram a vigor a partir de 2019.

Em 2018, foram publicadas a NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, a NBC TSP 12 - Demonstração dos Fluxos de Caixa, a NBC TSP 13 - Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis, a NBC TSP 14 - Custos de Empréstimos e a NBC TSP 15 - Benefícios a Empregados, que também passaram a vigorar a partir de 2019.

Elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), as DCJT consolidam as contas do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e dos 24 Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs) sediados nos Estados e no Distrito Federal. Cada Tribunal é responsável pela elaboração de suas Demonstrações, dada a autonomia administrativa conferida pela Constituição Federal (CF), no caput de seu art. 99. No entanto, cada TRT, que compõe o primeiro e o segundo grau de jurisdição, sofre supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), como Órgão Central do Sistema, sendo que suas decisões têm efeito vinculante, por força do art. 111A, Inciso II, da Constituição Federal. O TST, que possui status constitucional de órgão componente da Justiça do Trabalho, não se submete à supervisão do CSJT.

As estruturas e a composição das DCJT estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, as DCON são compostas por:

- (a) Balanço patrimonial (BP);
- (b) Demonstração das Variações patrimoniais (DVP);
- (c) Balanço Orçamentário (BO);
- (d) Balanço Financeiro (BF); e
- (e) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

O uso do conceito de conta única, derivado do princípio de unidade de caixa (conforme Art. 1º e 2º do Decreto nº 93.872/1986), exige que todas as receitas e as despesas - orçamentárias e extraorçamentárias - sejam controladas em um único caixa. Dessa forma, no BF, os saldos oriundos do exercício anterior e os destinados ao exercício seguinte estão concentrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa;

Na consolidação das Demonstrações Contábeis da Justiça do Trabalho não foram utilizados critérios de exclusões e compensações, como é feito na União, uma vez que tais critérios são utilizados no âmbito dos entes União, Estados e Municípios. Portanto, estas demonstrações consolidadas representam um agregado de saldo de contas oriundos dos TRTs, TST e ainda do órgão setorial orçamentário e financeiro da Justiça do Trabalho.

### **2.2.1 Resumo dos principais Critérios e políticas Contábeis**

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da Justiça do Trabalho, tendo em consideração as opções e premissas do modelo PCASP.

- (a) Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras  
A moeda funcional da Justiça do Trabalho é o Real.
- (b) Caixa e equivalentes de caixa

Compreende os depósitos recebidos em garantia de contratos de aquisição de bens e prestação de serviços firmados com terceiros, bem como o direito de saque na Conta Única do Tesouro Nacional, conforme programação financeira executada junto a Secretaria do Tesouro Nacional. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo.

(c) Créditos a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com adiantamentos de 13º salário e férias de servidores. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo. A rotina que vinha sendo adotada na Justiça do Trabalho previa a baixa do adiantamento de férias somente no final do exercício, quando se completava todo o período aquisitivo, o que provocava elevado acréscimo nas contas de adiantamento de férias e de décimo terceiro ao longo do exercício, uma vez que essas contas eram, praticamente, zeradas somente ao final do exercício. Enquanto já, no mês de janeiro, eram realizados pagamentos a título de adiantamentos. Além do mais, somente era considerado como adiantamento o terço constitucional, sem levar em consideração o salário do mês de férias. A partir de novembro de 2018, foram implementados ajustes, devido a reformulação do roteiro contábil de folha de pagamento por parte da Secretaria do Tesouro Nacional;

(d) Estoques

Compreende, praticamente, o almoxarifado. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

(e) Ativo realizável a longo prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com créditos. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações.

A exceção se refere aos estoques, que, quando existentes, são avaliados e mensurados da seguinte forma: (a) nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção/construção; e (b) nas saídas, pelo custo médio ponderado.

Para todos os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

(f) Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

(g) Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment).

(h) Depreciação, amortização ou exaustão de bens imóveis não cadastrados no SpiuNet e bens móveis.

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo dos encargos de depreciação a ser utilizado para toda a Administração pública direta, autárquica e fundacional para os bens imóveis que não são cadastrados no SpiuNet e para os bens móveis é o das quotas constantes.

Como regra geral, a depreciação dos bens imóveis não cadastrados no SpiuNet e a dos bens móveis será iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. porém, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês sejam relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

(i) Depreciação de bens imóveis cadastrados no SpiuNet

O valor depreciado dos bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SpiuNet sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se, para tanto, o Método da parábola de Kuentzle, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela Secretaria de patrimônio da União (SPU) segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

(j) Passivos circulantes e não circulantes

As obrigações da Justiça do Trabalho são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos

correspondentes encargos das variações monetárias ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulantes e não circulante apresentam a seguinte divisão: (a) obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; (b) empréstimos e financiamentos; (c) fornecedores e contas a pagar; (d) obrigações fiscais; (e) obrigações de repartições a outros entes; (f) provisões; e (g) demais obrigações. Os passivos de Pessoal são corrigidos de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução 137 do CSJT.

(k) Provisões

As provisões estão segregadas em seis categorias: (a) riscos trabalhistas; (b) riscos fiscais; (c) riscos cíveis; (d) repartição de créditos tributários; (e) provisões matemáticas; e (f) outras.

As provisões são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável, e é possível a estimativa confiável do seu valor. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

(l) Ativos e passivos contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Quando relevantes, são registrados em contas de controle e evidenciados em notas explicativas.

(m) Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados: (I) patrimonial; (II) orçamentário; e (III) financeiro.

I. Resultado patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para a Justiça do Trabalho e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para a Justiça do Trabalho, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para conta de

Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações patrimoniais.

## II. Resultado orçamentário

O regime orçamentário da Justiça do Trabalho segue o descrito no Art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

## III. Resultado financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da Justiça do Trabalho.

No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

### **2.2.2 Conformidade Contábil das Demonstrações Contábeis:**

A conformidade contábil das demonstrações contábeis é realizada mensalmente pelo Contador Responsável da JT e dos Tribunais, de acordo com os procedimentos descritos na Macrofunção 02.03.15 do Manual SIAFIWeb. Este é um processo que visa assegurar a fidelidade e a confiabilidade dos dados constantes no SIAFI, além de permitir a sinalização de situações que possam causar viés nos valores evidenciados.

Além dos processos realizados mensalmente, no final do exercício a Setorial Contábil da JT encaminha para a STN a Declaração do Contador. Nessa declaração, o Contador Responsável declara se os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido) estão regidos pela Lei nº 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI. A Declaração Anual do Contador implicará que o contador avaliou:

- Se as demonstrações contábeis divulgam apropriadamente as principais políticas contábeis aplicadas;
- Se as estimativas contábeis feitas são razoáveis;
- Se informações apresentadas nas demonstrações contábeis são relevantes, confiáveis, comparáveis e compreensíveis. As informações que deveriam ter sido incluídas foram incluídas e se essas informações estão adequadamente classificadas;
- Se as demonstrações contábeis fornecem divulgações adequadas para permitir que os usuários entendam o efeito de transações e eventos relevantes sobre as informações incluídas nas demonstrações contábeis.

O Órgão e as unidades componentes deverão envidar esforços para correção dos problemas contábeis durante o exercício, que ensejem no registro de restrições contábeis, na conformidade mensal. Havendo a permanência de restrições contábeis relevantes ao final do exercício, elas deverão ser devidamente justificadas por meio da Declaração do Contador, com a finalidade de esclarecer os motivos da permanência das restrições apontadas.

## **2.3 Painéis e Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis**

## 2.3.1 Painel 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Tabela 1.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Conta Contábil Nome	R\$ Milhões				
	31/12/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
DEMAIS CONTAS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,69	2,99	-76,92%	0,02%	-2,30
LIM DE SAQUE C/VINC.PAGTO- ORDEM PAGTO - OFSS	0,03	80,53	-99,96%	0,00%	-80,50
LIMITE DE SAQUE COM VINCULACAO DE PGTO - OFSS	2.993,50	2.886,17	3,72%	99,98%	107,33
<b>Total</b>	<b>2.994,22</b>	<b>2.969,69</b>	<b>0,83%</b>	<b>100,00%</b>	<b>24,53</b>

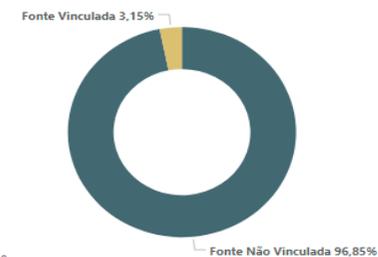
Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 1.1 - Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Por Fonte de Recursos (Tesouro e Própria)



Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 1.2 - Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Por Fonte de Recursos (Vinculada e Não Vinculada)



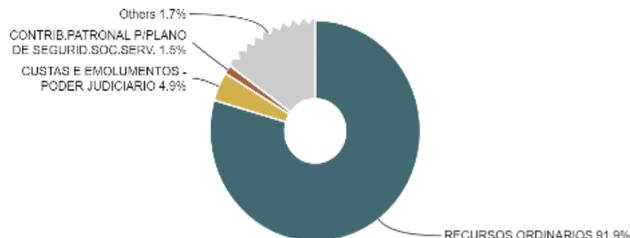
Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 1.2 - Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Por Fonte de Recursos (Tesouro e Própria)

Origem	R\$ Milhões				
	31/12/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
<b>Fonte Própria</b>	<b>1.624,47</b>	<b>1.459,45</b>	<b>11,31%</b>	<b>54,27%</b>	<b>165,02</b>
RECURSOS DE CONVÊNIOS	1.522,60	1.373,34	10,87%	50,86%	149,26
REC.PROPRIOS PRIMARIOS DE LIVRE APLICACAO	100,27	84,64	18,47%	3,35%	15,63
REC.PROP.DECOR.ALIIEN.BENS E DIR.DO PATR.PUB.	1,45	1,38	5,07%	0,05%	0,07
RECURSOS DIVERSOS	0,14	0,08	75,00%	0,00%	0,06
<b>Fonte Tesouro</b>	<b>1.369,06</b>	<b>1.507,25</b>	<b>-9,17%</b>	<b>45,73%</b>	<b>-138,19</b>
RECURSOS ORDINARIOS	1.258,06	1.420,31	-11,42%	42,03%	-162,25
CUSTAS E EMOLUMENTOS - PODER JUDICIARIO	67,15	45,40	47,91%	2,24%	21,75
CONTRIB.PATRONAL P/PLANO DE SEGURID.SOC.SERV.	20,33	19,65	3,46%	0,68%	0,68
REMUNERACAO DAS DISPONIB. DO TESOURO NACIONAL	8,62	15,23	-43,40%	0,29%	-6,61
RECURSOS LIVRES DA SEGURIDADE SOCIAL	8,10	0,01	80900,00%	0,27%	8,09
CONTRIBUICAO PLANO SEGURIDADE SOCIAL SERVIDOR	6,80	5,50	23,64%	0,23%	1,30
TITULOS DE RESPONSABILID.DO TESOURO NACIONAL	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
FUNDO DE FISCALIZACAO DAS TELECOMUNICACOES	0,00	0,32	-100,00%	0,00%	-0,32
REC.DEST.ÁS ATIVIDADES-FINS SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,04	-100,00%	0,00%	-0,04
RECURSOS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,80	-100,00%	0,00%	-0,80
<b>Total</b>	<b>2.993,53</b>	<b>2.966,70</b>	<b>0,90%</b>	<b>100,00%</b>	<b>26,83</b>

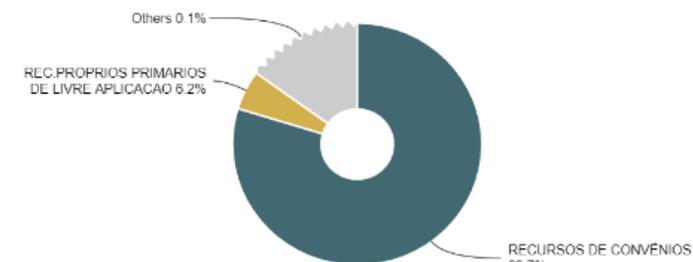
Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 1.3 - Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Fonte Tesouro



Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 1.4 - Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Fonte Própria



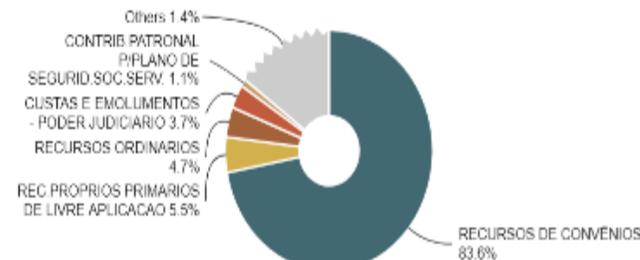
Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 1.3 - Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Por Fonte de Recursos (Vinculada e Não Vinculada)

Vinculação	R\$ Milhões				
	31/12/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
<b>Fonte Vinculada</b>	<b>1.820,67</b>	<b>1.548,81</b>	<b>17,55%</b>	<b>60,82%</b>	<b>271,86</b>
RECURSOS DE CONVÊNIOS	1.522,60	1.373,34	10,87%	50,86%	149,26
REC.PROPRIOS PRIMARIOS DE LIVRE APLICACAO	100,27	84,64	18,47%	3,35%	15,63
RECURSOS ORDINARIOS	85,20	3,54	2306,78%	2,85%	81,66
CUSTAS E EMOLUMENTOS - PODER JUDICIARIO	67,15	45,40	47,91%	2,24%	21,75
CONTRIB.PATRONAL P/PLANO DE SEGURID.SOC.SERV.	20,33	19,65	3,46%	0,68%	0,68
REMUNERACAO DAS DISPONIB. DO TESOURO NACIONAL	8,62	15,23	-43,40%	0,29%	-6,61
CONTR.SOCIAL S/D LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	8,10	0,01	80900,00%	0,27%	8,09
CONTRIBUICAO PLANO SEGURIDADE SOCIAL SERVIDOR	6,80	5,50	23,64%	0,23%	1,30
REC.PROP.DECOR.ALIIEN.BENS E DIR.DO PATR.PUB.	1,45	1,38	5,07%	0,05%	0,07
RECURSOS DIVERSOS	0,14	0,08	75,00%	0,00%	0,06
TITULOS DE RESPONSABILID.DO TESOURO NACIONAL	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
CONTRIBUICAO P/FINANCIAM.DA SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,04	-100,00%	0,00%	-0,04
<b>Fonte Não Vinculada</b>	<b>1.172,86</b>	<b>1.417,89</b>	<b>-17,28%</b>	<b>39,18%</b>	<b>-245,03</b>
RECURSOS ORDINARIOS	1.172,86	1.416,77	-17,22%	39,18%	-243,91
FUNDO DE FISCALIZACAO DAS TELECOMUNICACOES	0,00	0,32	-100,00%	0,00%	-0,32
RECURSOS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,80	-100,00%	0,00%	-0,80
<b>Total</b>	<b>2.993,53</b>	<b>2.966,70</b>	<b>0,90%</b>	<b>100,00%</b>	<b>26,83</b>

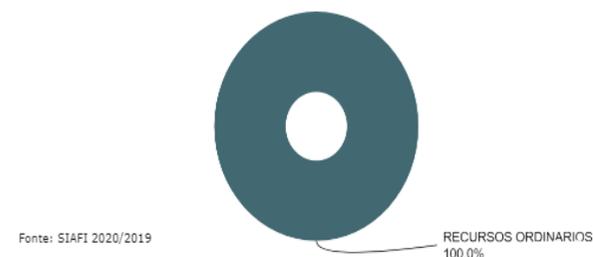
Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 1.5 - Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Fonte Vinculada



Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 1.6 - Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Fonte Não Vinculada



Fonte: SIAFI 2020/2019

### 2.3.2 Nota 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

O subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa possui saldo de R\$ 2.994,22 milhões, o que corresponde a 91,17% do montante total do Ativo Circulante. Conforme mostra a Tabela 1.1( painel 1), 99,96% do Caixa e Equivalentes de Caixa diz respeito ao direito de saque na Conta Única do Tesouro Nacional, conforme programação financeira executada junto a Secretaria do Tesouro Nacional. O restante corresponde a depósitos recebidos.

Conforme Tabela 1.1(painel 1), o total de Caixa e Equivalentes de Caixa em 2020 foi aumentado em 0,83% em relação a 2019, o correspondente a R\$ 24,53 milhões. Esse aumento se deve majoritariamente à movimentação na conta Limite de Saque com Vinculação de Pagamento. Na JT, os respectivos duodécimos dos recursos de custeio são repassados aos tribunais mensalmente durante o exercício. No entanto, no que se refere a projetos, a setorial financeira só repassa os valores efetivamente apropriados ou executados pelos tribunais.

A conta Limite de Saque é detalhada por fonte de recursos, a fim de que a origem da receita arrecadada seja evidenciada. A distribuição por fontes é apresentada na Tabela 1.2 (painel 1). Verifica-se que apenas duas fontes de recursos representam 92,89% do total do Limite de Saque. Dessa forma, podemos inferir que as maiores fontes de financiamento da Justiça do Trabalho (JT) são o Tesouro Nacional, por meio da arrecadação de recursos de livre aplicação, como, por exemplo, os tributos; e os recursos de convênios firmados entre a JT e instituições financeiras, respectivamente.

Na Tabela 1.2 é possível verificar a evolução temporal dessas fontes de financiamento, em 2020. De acordo com a Tabela em análise, a conta Limite de Saque aumentou R\$ 26,83 milhões em relação a Dezembro de 2019, o que corresponde a um aumento de 0,90% no saldo. Esse aumento se deve, principalmente, às seguintes movimentações incorridas no período:

a) A fonte Recursos Ordinários apresenta montante de R\$ 1.258,06 milhões, o que representa uma variação negativa de 11,42%, em relação a 2019. Os Recursos Ordinários advêm da arrecadação de recursos de impostos e outros de livre aplicação pelo Tesouro Nacional por entidades arrecadadoras e correspondem a 42,03% do total dos recursos da Justiça do Trabalho;

b) A arrecadação na fonte Recursos de Convênios aumentou 10,87% (o correspondente a R\$ 149,26 milhões) em relação a 2019. Esses recursos são originários da remuneração de depósitos judiciais, ou seja, dos bancos oficiais, Banco do Brasil e Caixa Econômica, que disponibilizam uma remuneração correspondente a um percentual do volume de depósitos judiciais mantidos junto a eles, em decorrência de Termo de Cooperação firmado entre os tribunais da JT e os bancos. Essa remuneração é depositada na Conta Única do Tesouro Nacional por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) e seu uso está condicionado à inclusão de crédito no Orçamento da União. Tal montante corresponde a 50,86% do total dos recursos.

Quanto ao perfil financeiro da Limite de Saque, analisado pelos critérios de origem e de destinação dos recursos, pode-se classificar as fontes da seguinte forma:

1 – Quanto à origem: “Própria” e “Tesouro” – As fontes “Próprias” são aquelas decorrentes do esforço próprio da unidade em arrecadar o recurso. As fontes “Tesouro” são as arrecadações decorrente de leis ou normativos específicos, cuja a destinação será definida no Orçamento Geral da União.

2 – Quanto à destinação: “Vinculada e “Não Vinculada” ou “Ordinária” – As fontes “Vinculadas” são aquelas que possuem destinação específica, enquanto as “Não Vinculadas” não possuem.

Dessa forma, a JT encerrou o ano de 2020 com o seguinte perfil financeiro:

A) Fonte Tesouro: De acordo com os gráficos 1.1(painel 1), as fontes do Tesouro representam 45,73% do total do recursos do Limite de Saque. Essas fontes são compostas pelos seguintes recursos: Recursos Ordinários; Custas e Emolumentos do Poder Judiciário; Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor; Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional; entre outras. Os Recursos Ordinários são 91,90% de todos os recursos da Fonte Tesouro, conforme gráfico 1.3 (painel 1).

Conforme Tabela 1.2, houve variação negativa de 11,42% nos Recursos Ordinários, cuja composição, em grande parte, é oriunda de recursos relativos a duodécimos de custeio repassados à Justiça do Trabalho e, também, de recursos repassados para pagamento de pessoal, de acordo com programação financeira das unidades, e que não foram ainda totalmente pagas. Também compõem esse valor as devoluções de recursos para pagamento de Sentenças Judiciais (Precatórios e Requisições de Pequeno Valor) canceladas pelos tribunais. Os recursos ordinários representam 42,03% da conta Limite de Saque ao final do quarto trimestre, tabela 1.2 (painel 1).

B) Fonte Própria: As fontes próprias representam 54,27% (gráfico 1.1) do total das fontes da Justiça Trabalhista. Os Recursos de Convênios, responsáveis por 93,70% do valor do grupo (gráfico 1.4), são a fonte própria mais representativa. A segunda fonte própria mais representativa é a de Rec. Próprio primários de livre aplicação, decorrente da receita de contratos de cessão de imóveis; essa fonte representa 6,20% do total de recursos próprios, conforme o gráfico 1.4.

C) Fonte Vinculada: Conforme Gráfico 1.2, as fontes vinculadas representam 3,15% do total dos recursos. Conforme Gráfico 1.5, a Fonte Vinculada mais representativa é Recurso de Convênios, representam 83,60% do Saldo do Limite de Saque. As demais fontes vinculadas da Limite de Saque estão vinculadas aos órgãos arrecadadores, como as fontes que constituem esforço próprio da unidade em arrecadar recursos, ou ao poder, como no caso das custas e emolumentos, ou vinculadas às despesas com a Seguridade Social de servidores inativos e pensionistas. O gráfico 1.5 (painel 1) detalha os recursos de fontes vinculadas.

D) Fonte Não Vinculada: As fontes não vinculadas são aquelas que não possuem uma destinação especificada em lei, são recursos livres, tendo o gestor maior margem

para alocação dos recursos no orçamento. Na JT, elas representam 100% do saldo do Limite de Saque e são divididas em Recursos Ordinários; Fundo de fiscalização das Telecomunicações e Recursos de Concessões e Permissões, conforme evidenciado na tabela 1.3 e gráfico 1.6(painel 1)

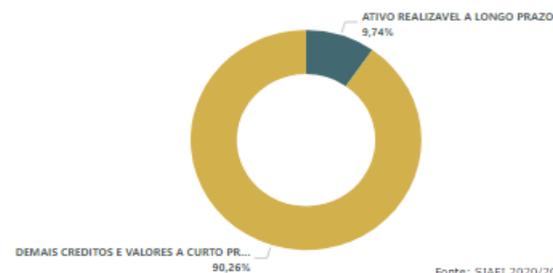
## 2.4.1 Painel 2 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Tabela 2.1 - Demais Créditos e Valores - Composição

CCon - Subgrupo (3)	R\$ Milhões				
	31/12/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
<b>ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>26,28</b>	<b>26,45</b>	<b>-0,64%</b>	<b>9,74%</b>	<b>-0,17</b>
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	26,28	26,45	-0,64%	9,74%	-0,17
<b>DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO</b>	<b>243,54</b>	<b>149,19</b>	<b>63,24%</b>	<b>90,26%</b>	<b>94,35</b>
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	196,48	125,40	56,68%	72,82%	71,08
AJUSTE P/PERDA DE MAIS CRED/VALOR CURTO PRAZO	-0,02	-0,01	100,00%	-0,01%	-0,01
CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO	2,02	1,79	12,85%	0,75%	0,23
OUTROS CREDITOS A REC E VALORES A CURTO PRAZO	45,06	22,00	104,82%	16,70%	23,06
<b>Total</b>	<b>269,82</b>	<b>175,63</b>	<b>53,63%</b>	<b>100,00%</b>	<b>94,19</b>

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 2.1 - Demais Créditos e Valores - Composição



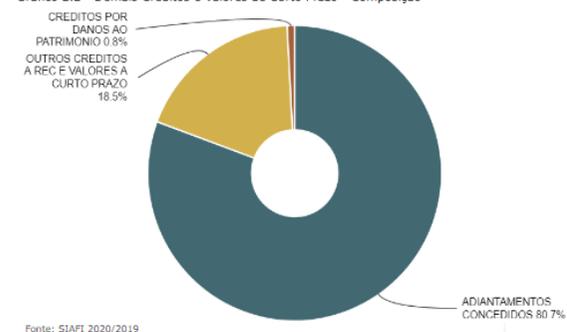
Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 2.2 - Demais Créditos e Valores Curto Prazo - Composição

CCon - Título (4)	R\$ Milhões				
	31/12/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
<b>ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS</b>	<b>196,48</b>	<b>125,40</b>	<b>56,68%</b>	<b>80,68%</b>	<b>71,08</b>
- ADIANTAMENTO DE FERIAS	97,49	94,51	3,15%	40,03%	2,98
- 13 SALARIO - ADIANTAMENTO	60,89	20,09	203,09%	25,00%	40,80
- SALARIOS E ORDENADOS - PAGAMENTO ANTECIPADO	30,64	6,82	349,27%	12,58%	23,82
- ADIANTAMENTO AUXILIO-ALIMENTACAO	7,44	3,98	86,93%	3,06%	3,46
- ADIANTAMENTO CONCEDIDO	0,02	0,00	100,00%	0,01%	0,02
<b>OUTROS CREDITOS A REC E VALORES A CURTO PRAZO</b>	<b>45,06</b>	<b>22,00</b>	<b>104,82%</b>	<b>18,50%</b>	<b>23,06</b>
- CRED A REC POR VALOR ARREC OUTRAS ENTIDADES	15,83	2,91	443,99%	6,50%	12,92
- ADIANTAMENTO - TERMO EXECUCAO DESCENTRALIZADA	15,48	0,18	8500,00%	6,36%	15,30
- CRED A REC DE ACERTO FINAN C/SERVIDOR/EX SERV	7,91	7,89	0,25%	3,25%	0,02
- CRED A REC POR CESSAO DE AREAS PUBLICAS	2,54	3,27	-22,32%	1,04%	-0,73
- CRED A REC DECORRENTES DE FOLHA PAGAMENTO	2,42	1,80	34,44%	0,99%	0,62
- CRED A REC DECOR DE INFRAC LEG E CONTRATUAIS	0,51	5,31	-90,40%	0,21%	-4,80
- CRED A REC POR CESSAO DE PESSOAL - ESTADO	0,23	0,13	76,92%	0,09%	0,10
- CRED A REC POR PAGTO DESP DE TERCEIROS	0,07	0,30	-76,67%	0,03%	-0,23
- CREDITOS A REC POR CESSAO DE PESSOAL - MUNIC	0,05	0,15	-66,67%	0,02%	-0,10
- CREDITOS A RECEBER POR PGTO EM DUPLICIDADE	0,00	0,06	-100,00%	0,00%	-0,06
- OUTROS CRED A REC E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
<b>CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO</b>	<b>2,02</b>	<b>1,79</b>	<b>12,85%</b>	<b>0,83%</b>	<b>0,23</b>
<b>AJUSTE P/PERDA DE MAIS CRED/VALOR CURTO PRAZO</b>	<b>-0,02</b>	<b>-0,01</b>	<b>100,00%</b>	<b>-0,01%</b>	<b>-0,01</b>
<b>Total</b>	<b>243,54</b>	<b>149,19</b>	<b>63,24%</b>	<b>100,00%</b>	<b>94,35</b>

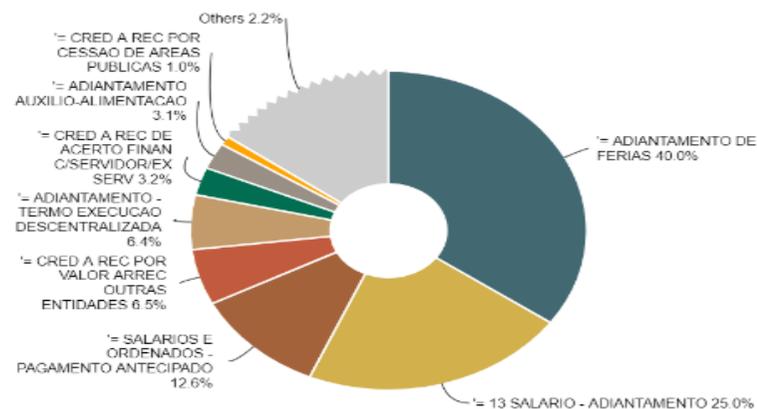
Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 2.2 - Demais Créditos e Valores de Curto Prazo - Composição



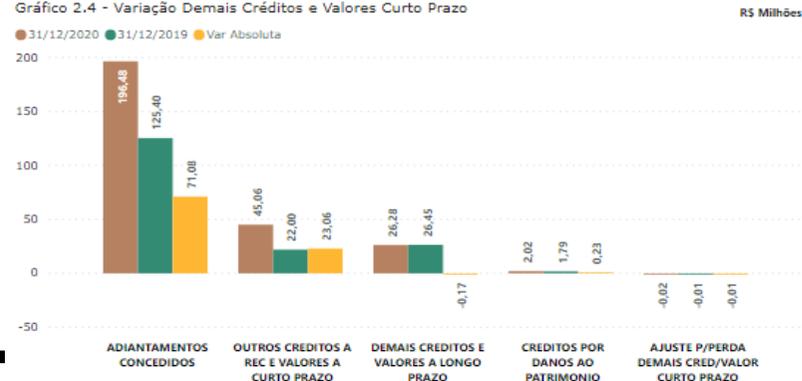
Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 2.3 - Demais Créditos e Valores Curto Prazo - Detalhamento



Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 2.4 - Variação Demais Créditos e Valores Curto Prazo



Fonte: SIAFI 2020/2019

## 2.4.2 Nota 2 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Os Demais Créditos e Valores compreendem os valores a receber por transações realizáveis a curto e a longo prazo. Conforme Gráfico 2.1, verificamos que o total de R\$ 269,82 milhões do grupo têm 90,26% de seu valor programado para recebimento em até 12 meses, conforme evidenciado na tabela 2.1 e gráfico 2.1 (painel 2).

O saldo de R\$ 243,54 milhões de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo, conforme verificado no Balanço Patrimonial, corresponde a 7,41% do montante total do Ativo Circulante. A tabela e o gráfico 2.2 detalham a composição desse valor. Segundo este gráfico, o percentual 40,03% dos demais créditos a receber no curto prazo dizem respeito a adiantamentos de férias concedidos a servidores antes do efetivo período de gozo de férias, 25,00% correspondem a adiantamento da primeira parcela do 13º Salário de 2021, percentual de 6,50% Cred. a Rec. Por Valor arrec. Outras Entidades e 0,83% a Credito por Dano ao Patrimonio.

Na Tabela 2.2, é verificável que houve aumento de 63,24% no total de demais créditos e valores a receber no curto prazo, com relação a 2019. Esse percentual corresponde a R\$ 94,35 milhões e é resultado, principalmente, da autorização de pagamento de adiantamento do 13º salário de 2021, primeira parcela, em dezembro de 2020, bem como férias relativas ao mesmo período. Também, contribuíram para o acréscimo o volume de termos firmados de execução descentralizados e que ainda não foram prestadas contas para a devida.

A conta Adiantamento de Férias, que corresponde a 40,03% do total do grupo, aumentou seu saldo em R\$ 2,98 milhões quando comparado a dezembro de 2019. Esse adiantamento se dá pela contabilização do pagamento de férias a servidores antes do período aquisitivo, conforme particularidade, prevista na Lei 8.112/1990, de acordo com a qual o servidor pode gozar férias a partir do mês de janeiro de cada ano independente do cumprimento do período aquisitivo, exceto no primeiro ano de exercício.

De acordo com o Gráfico 2.3, a conta 13º Salário - Adiantamento corresponde a 25,00% do grupo e se refere ao pagamento da primeira parcela do 13º salário de 2021 efetuado àqueles que têm gozo de férias agendado para janeiro/2021.

A conta Créd. a Rec. por Valor Arrec. Outras Entidades é responsável por 6,50% do grupo. Aumentou R\$ 12,92 milhões, o correspondente a um aumento de 443,99 em relação a dezembro de 2019. Essa variação é resultante da contabilização, pelos tribunais, dos valores a receber arrecadados por meio de convênios firmados com instituições financeiras e se refere à remuneração pela captação e manutenção dos saldos de depósitos judiciais, precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV) a ordem da justiça do trabalho. A variação decorre da contabilização do valor a receber consignado no orçamento de cada tribunal que será repassado pela setorial, quando da arrecadação dos recursos, face a centralização no órgão setorial. Portanto, a tendência é que, ao final de cada exercício, o saldo fique zerado, devido a sua quitação ou permaneça algum saldo residual. Já, no início do exercício, é contabilizado todo o valor que consta do orçamento de cada unidade.

O saldo em 31/12/2020 de Cred. por Dano ao Patrimonio aumentou seu valor em R\$ 0,23 milhões em relação a Dezembro de 2019 (conforme gráfico 2.4). Essa variação é

resultante de recebimentos indevidos por servidores ocorridos principalmente nos TRTs da 3ª e 5ª Região.

## 2.5.1 Painel 3 – Estoques

Tabela 3.1 - Estoques - Composição

R\$ Milhões					
CCon - Item (6)	31/12/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
MATERIAIS DE CONSUMO	28,18	27,16	3,76%	99,78%	1,02
ESTOQUES PARA DISTRIBUICAO	0,04	0,00	100,00%	0,13%	0,04
ALMOXARIFADO EM ELABORACAO	0,03	0,03	0,00%	0,10%	0,00
<b>Total</b>	<b>28,24</b>	<b>27,19</b>	<b>3,86%</b>	<b>100,00%</b>	<b>1,05</b>

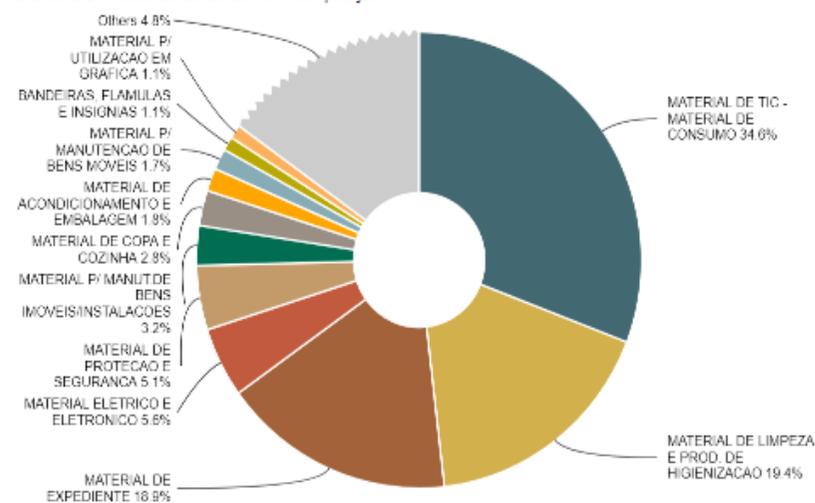
Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 3.2 - Materiais de Consumo - Composição

R\$ Milhões					
NomSubItem	31/12/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO	9,74	9,97	-2,31%	34,57%	-0,23
MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO	5,47	4,35	25,75%	19,41%	1,12
MATERIAL DE EXPEDIENTE	5,33	5,91	-9,81%	18,90%	-0,58
MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1,57	1,94	-19,07%	5,56%	-0,37
MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	1,44	0,19	657,89%	5,10%	1,25
MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES	0,89	1,02	-12,75%	3,18%	-0,13
MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,79	0,69	14,49%	2,79%	0,10
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,51	0,74	-31,08%	1,82%	-0,23
MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	0,47	0,58	-18,97%	1,68%	-0,11
MATERIAL P/ UTILIZACAO EM GRAFICA	0,31	0,28	10,71%	1,10%	0,03
BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS	0,31	0,27	14,81%	1,09%	0,04
GENEROS DE ALIMENTACAO	0,25	0,39	-35,90%	0,88%	-0,14
MATERIAL P/ AUDIO, VIDEO E FOTO	0,22	0,16	37,50%	0,79%	0,06
MATERIAL PARA COMUNICACOES	0,22	0,08	175,00%	0,77%	0,14
MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS	0,10	0,13	-23,08%	0,36%	-0,03
MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS	0,10	0,09	11,11%	0,36%	0,01
MATERIAL HOSPITALAR	0,09	0,02	350,00%	0,31%	0,07
UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,06	0,06	0,00%	0,21%	0,00
FERRAMENTAS	0,05	0,05	0,00%	0,17%	0,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,05	0,06	-16,67%	0,17%	-0,01
EXPLOSIVOS E MUNICOES	0,04	0,00	100,00%	0,16%	0,04
COMBUSTIVEIS E LUBRIF. P/ OUTRAS FINALIDADES	0,03	0,03	0,00%	0,12%	0,00
MATERIAL PARA DIVULGACAO	0,03	0,03	0,00%	0,11%	0,00
GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,02	0,03	-33,33%	0,08%	-0,01
MATERIAL ODONTOLOGICO	0,02	0,03	-33,33%	0,06%	-0,01
MATERIAL P/ REABILITACAO PROFISSIONAL	0,02	0,02	0,00%	0,06%	0,00
MATERIAL BIBLIOGRAFICO	0,02	0,01	100,00%	0,06%	0,01
MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,01	0,01	0,00%	0,05%	0,00
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,01	0,01	0,00%	0,04%	0,00
MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0,01	0,01	0,00%	0,04%	0,00
MATERIAL FARMACOLOGICO	0,00	0,01	-100,00%	0,02%	-0,01
MATERIAL LABORATORIAL	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
<b>Total</b>	<b>28,18</b>	<b>27,16</b>	<b>3,76%</b>	<b>100,00%</b>	<b>1,02</b>

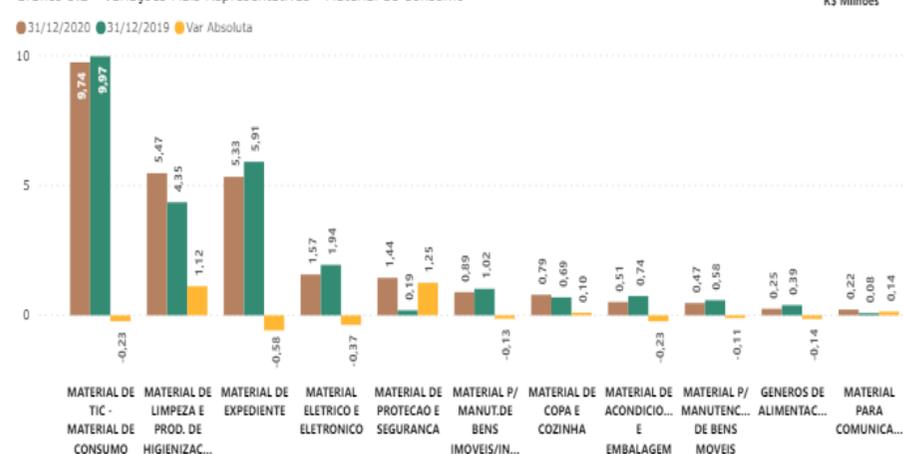
Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 3.1 - Materiais de Consumo - Composição



Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 3.2 - Variações Mais Representativas - Material de Consumo



Fonte: SIAFI 2020/2019

### **2.5.2 Nota 3 - Estoques**

Conforme Tabela 3.1 (painel 3), a conta de Estoques na JT consiste em 99,78% de materiais adquiridos para consumo próprio e o restante está aplicado em materiais utilizados na produção própria de mobiliário em geral do Tribunal Regional do Trabalho de 16ª Região. Dos materiais adquiridos para consumo próprio, verifica-se, no Gráfico 3.1, que os bens mais estocados são materiais de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), materiais de expediente e materiais de limpeza e higienização.

O estoque mais representativo na JT é o de Material de TIC, esse estoque diz respeito à aquisição de cartuchos e insumos para impressoras, aquisição de switches, cartões de memória, teclados, mouses, entre outras peças de Tecnologia da Informação.

De acordo com a Tabela 3.1, os estoques da JT aumentaram 3,86% em 2020. As contas que mais contribuíram para esse aumento são vistas no Gráfico 3.2. Assim, podemos concluir que os materiais de limpeza e higienização foram responsáveis pelo principal aumento na conta de estoques de materiais de consumo e os materiais de expediente foram responsáveis pela maior baixa na conta.

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região aumentou seu estoque de Materiais de Limpeza e Higienização. Esse aumento se deu pela reposição do estoque consumido e não repostado em 2019, com a compra de materiais como papel toalha e papel higiênico. Por outro lado, o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região realizou compras de materiais como álcool em gel, mascaras, luvas, o que refletiu na variação do estoque de material de expediente.

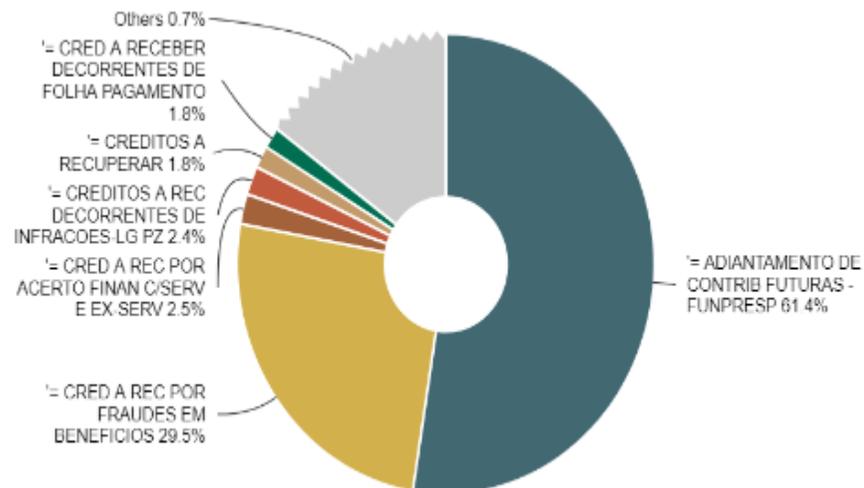
## 2.6.1 Painel 4 – Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

Tabela 4.1 - Demais Créditos e Valores Longo Prazo - Composição

CCon - Título (4)	R\$ Milhoes				
	31/12/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
<b>DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO</b>	<b>26,28</b>	<b>26,45</b>	<b>-0,64%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-0,17</b>
<b>OUTROS CREDITOS A REC E VALORES A LONGO PRAZO</b>	<b>17,91</b>	<b>18,42</b>	<b>-2,77%</b>	<b>68,14%</b>	<b>-0,51</b>
= ADIANTAMENTO DE CONTRIB FUTURAS - FUNPRESP	16,13	16,64	-3,06%	61,38%	-0,51
= CRED A REC POR ACERTO FINAN C/SERV E EX-SERV	0,65	0,75	-13,33%	2,48%	-0,10
= CREDITOS A REC DECORRENTES DE INFRACOES-LG PZ	0,62	0,55	12,73%	2,35%	0,07
= CREDITOS A RECUPERAR	0,48	0,36	33,33%	1,81%	0,12
CRED POR CONCESSAO DIREIT USO/EXPLORACAO BENS	0,03	0,12	-75,00%	0,12%	-0,09
<b>CREDITO POR DANO AO PATRIMONIO - DECISAO TCU</b>	<b>7,76</b>	<b>7,53</b>	<b>3,05%</b>	<b>29,54%</b>	<b>0,23</b>
= CRED A REC POR FRAUDES EM BENEFICIOS	7,76	7,53	3,05%	29,54%	0,23
<b>CRED POR DANO AO PATRIMONIO DE CREDITO ADM</b>	<b>0,46</b>	<b>0,39</b>	<b>17,95%</b>	<b>1,75%</b>	<b>0,07</b>
= CRED A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA PAGAMENTO	0,46	0,37	24,32%	1,75%	0,09
= CRED A REC DECORRENTES DANO AO PATRIMONIO	0,00	0,02	-100,00%	0,00%	-0,02
<b>DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS</b>	<b>0,08</b>	<b>0,08</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,30%</b>	<b>0,00</b>
= DEPOSITOS JUDICIAIS EFETUADOS	0,08	0,08	0,00%	0,30%	0,00
<b>ADIANTAMENTOS CONCED A PESSOAL E A TERCEIROS</b>	<b>0,07</b>	<b>0,03</b>	<b>133,33%</b>	<b>0,27%</b>	<b>0,04</b>
= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	0,07	0,03	133,33%	0,27%	0,04
<b>AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CREDITOS E VALORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>-0,01%</b>	<b>0,00</b>
* = AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	0,00%	-0,01%	0,00
<b>Total</b>	<b>26,28</b>	<b>26,45</b>	<b>-0,64%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-0,17</b>

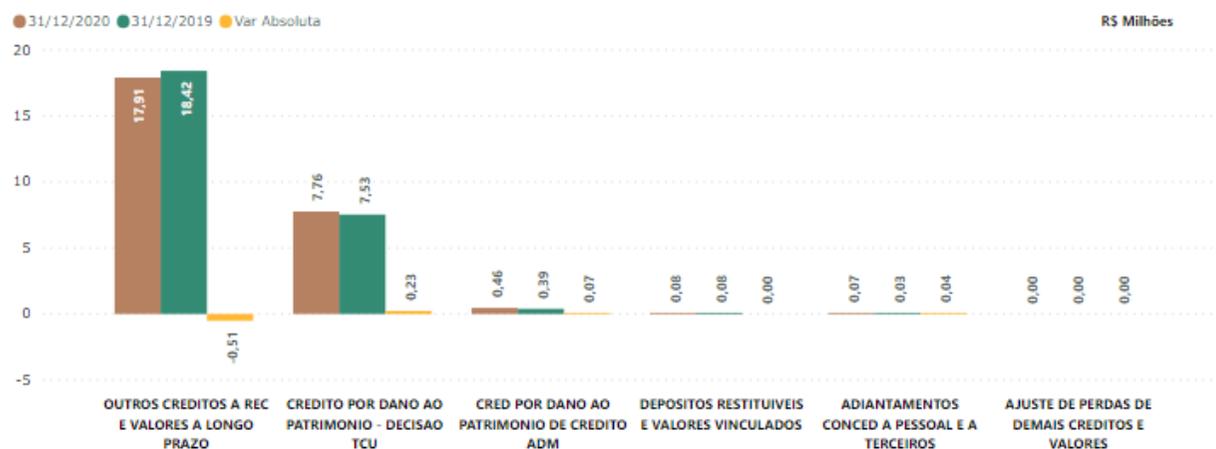
Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 4.1- Demais Créditos e Valores Longo Prazo - Detalhamento



Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 4.2 - Variação Demais Créditos e Valores Longo Prazo



Fonte: SIAFI 2020/2019

## **2.6.2 Nota 4 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo**

Os Demais Créditos e Valores a receber no Longo Prazo se referem aos direitos a receber em prazo superior a doze meses da data do Demonstrativo Contábil. Conforme Gráfico 2.1 (painel 2), os Demais Créditos e Valores a receber no Longo Prazo representam 9,74% de todos os Créditos e Valores a receber. Em números absolutos, o montante de 26,28 milhões desse saldo corresponde a apenas a 0,42% do total de R\$ 6.234,75 milhões do total do Ativo Não Circulante.

O Gráfico 4.1(painel 4), mostra a composição do grupo e a Tabela 4.1(painel 4) mostra que o saldo do grupo diminuiu 0,64% em relação a 2019. As contas que mais contribuíram para a variação no período são analisadas abaixo:

A conta Créd. por Concessão Direit. Uso/Exploração Bens foi a que mais variou no período, ela diminuiu cerca de R\$ 0,09 milhões no quarto trimestre de 2020. Essa conta diz respeito aos valores a receber por cessão de uso de espaço físico dos tribunais a empresas, como agências bancárias e teve seu saldo reduzido devido as transferências do longo para o curto prazo, no Tribunal Regional do Trabalho da 17<sup>o</sup> Região.

A conta Créd. a Receber por Fraudes em Benefícios se refere a créditos a receber por danos ao patrimônio público por aposentadoria voluntária fraudulenta. O aumento de 29,54% no saldo da conta, em comparação a 2019, refere-se a atualização monetária dos valores conforme índices de atualização constante no sistema de atualização de débitos do portal do Tribunal de Contas da União (TCU). A atualização realizada refere-se não somente ao correspondente ao ano de 2020, como também foi feita atualização em contrapartida a ajustes de exercícios anteriores, desde o registro do ativo, conforme gráfico 4.2 (painel 4).

A conta de Adiantamento de Contrib. Futuras à Funpresp se refere ao aporte inicial efetivado em 2013 referente ao adiantamento de contribuições futuras para a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário – FUNPRESP-JUD, que é atualizado mês a mês conforme IPCA, até ser totalmente amortizado. Essa conta representa 61,38% do total do grupo e teve seu saldo reduzido em 3,06%, porque a FUNPRESP-JUD devolveu a segunda parcela do adiantamento no último trimestre de 2020.

## **2.7 Nota 5 – Ativo Imobilizado**

O Imobilizado compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos (móveis e imóveis) destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, representa R\$ 6,06 bilhões (valor líquido contábil) que correspondem a 97,15% do Ativo não Circulante e 63,63% de todo Ativo pertencente à Justiça do Trabalho, conforme Balanço Patrimonial de 31/12/2020.

**Tabela 5.1 - Imobilizado Composição**

Grupo Imobilizado (grupos)	R\$ Milhões				
	Mês 2	Mês 1	AH	AV	Var Absoluta
<b>1. Valor Líquido Bens Móveis</b>	<b>818,96</b>	<b>913,98</b>	<b>-10,40%</b>	<b>13,52%</b>	<b>-95,02</b>
1. Bens Móveis	1.692,57	1.690,37	0,13%	27,94%	2,20
1.1 Depreciação Bens Móveis	-866,72	-769,47	12,64%	-14,31%	-97,25
1.2 Redução ao Valor Recuperável	-6,89	-6,92	-0,43%	-0,11%	0,03
<b>2. Valor Líquido Bens Imóveis</b>	<b>5.238,34</b>	<b>4.978,44</b>	<b>5,22%</b>	<b>86,48%</b>	<b>259,90</b>
2. Bens Imóveis	5.371,84	5.102,93	5,27%	88,68%	268,91
2.1 Depreciação Bens Imóveis	-133,50	-124,49	7,24%	-2,20%	-9,01
<b>Total</b>	<b>6.057,31</b>	<b>5.892,41</b>	<b>2,80%</b>	<b>100,00%</b>	<b>164,90</b>

Fonte: SIAFI 2020/2019

**Gráfico 5.1 - Composição Imobilizado - Valor Bruto**



Fonte: SIAFI 2020/2019

Depreende-se das informações da Tabela 5.1 que 86,48% do valor líquido contábil do Imobilizado estão alocados nos bens imóveis, enquanto que 13,52% nos bens móveis. Quando se verifica a composição do imobilizado pelo valor bruto, verifica-se que a aplicação em imóveis fica em 76,04% e em bens móveis em 23,96%, conforme demonstrado no gráfico 5.1. Além disso, constata-se a política de renovação do estoque de bens móveis quando se observa que a depreciação acumulada somada à redução ao valor recuperável representa apenas 51,61% do valor bruto contábil, porém o impacto no imobilizado fica reduzido a 12,36% devido ao baixo grau de depreciação dos bens imóveis.

## 2.7.1.1 Painel 5.1 – Bens Móveis

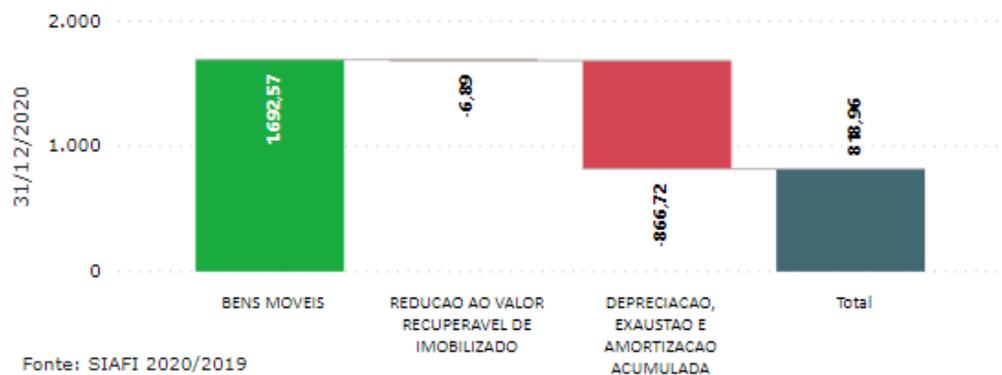
**Tabela 5.2 - Composição Bens Móveis**

CCon - Título (4)	31/12/2020	31/12/2019	AH	AV	RS Milhões
					Var Absoluta
BENS MOVEIS	1.692,57	1.690,37	0,13%	206,67%	2,20
REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	-6,89	-6,92	-0,43%	-0,84%	0,03
DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADA	-866,72	-769,47	12,64%	-105,83%	-97,25
<b>Total</b>	<b>818,96</b>	<b>913,98</b>	<b>-10,40%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-95,02</b>

Fonte: SIAFI 2020/2019

**Gráfico 5.2 - Composição Bens Móveis**

● Aumentar ● Diminuir ● Total

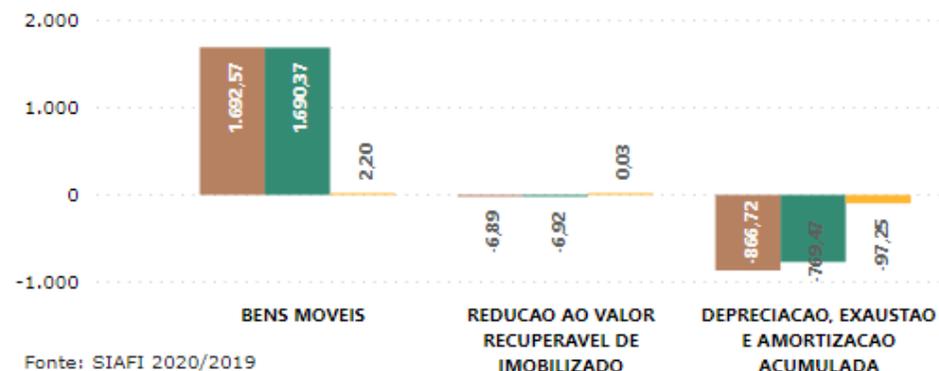


Fonte: SIAFI 2020/2019

RS Milhões

**Gráfico 5.3 - Variação Bens Móveis**

● 31/12/2020 ● 31/12/2019 ● Var Absoluta



Fonte: SIAFI 2020/2019

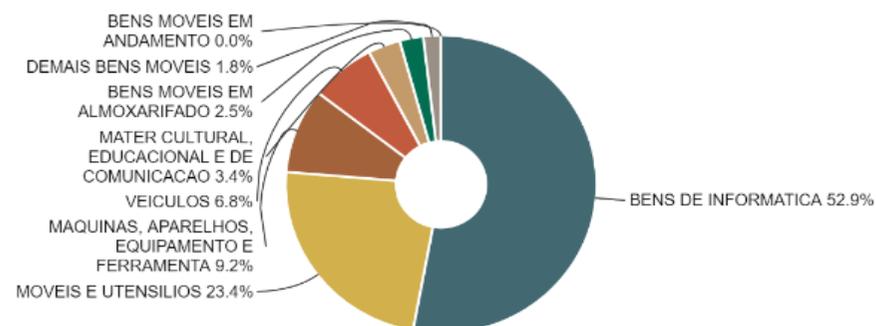
RS Milhões

**Tabela 5.3 - Detalhamento Bens Móveis**

CCon - Item (6)	31/12/2020	31/12/2019	AH	AV	RS Milhões
					Var Absoluta
BENS DE INFORMATICA	895,61	871,39	2,78%	52,91%	24,22
MOVEIS E UTENSILIOS	396,37	403,91	-1,87%	23,42%	-7,54
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTO E FERRAMENTA	155,35	151,18	2,76%	9,18%	4,17
VEICULOS	115,46	119,82	-3,64%	6,82%	-4,36
MATER CULTURAL, EDUCACIONAL E DE COMUNICACAO	56,90	54,91	3,62%	3,36%	1,99
BENS MOVEIS EM ALMOXARIFADO	41,67	60,29	-30,88%	2,46%	-18,62
DEMAIS BENS MOVEIS	30,78	28,88	6,58%	1,82%	1,90
BENS MOVEIS EM ANDAMENTO	0,43	0,00	100,00%	0,03%	0,43
<b>Total</b>	<b>1.692,57</b>	<b>1.690,37</b>	<b>0,13%</b>	<b>100,00%</b>	<b>2,20</b>

Fonte: SIAFI 2020/2019

**Gráfico 5.4 - Detalhamento Bens Móveis**



Fonte: SIAFI 2020/2019

## 2.7.1.2 Pannel 5.2 – Bens Móveis por Tribunal

R\$ Milhões

**Tabela 5.4 - Bens Móveis - Valor Líquido X Depreciação Acumulada/Redução ao Valor Recuperável – Por Tribunal**

Jurisdição	BENS MÓVEIS LÍQ.	DEPRECIACÃO ACUMULADA	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL
TRT 02	75,37	97,65	
TRT 01	62,68	64,53	
TRT 04	59,81	66,89	
TRT 15	58,19	78,38	
TRT 11	57,58	4,50	
TST	52,62	60,14	
TRT 09	48,89	63,13	
TRT 10	38,01	17,65	
TRT 03	36,18	53,34	1,01
TRT 18	33,32	16,51	
TRT 08	30,36	33,55	
TRT 06	28,41	42,68	5,74
TRT 12	26,03	19,20	
TRT 05	25,91	37,70	
TRT 14	20,35	16,04	
TRT 22	19,32	15,70	
TRT 07	18,98	26,31	
TRT 23	18,65	24,29	
TRT 24	18,56	19,89	
TRT 13	18,38	24,63	
TRT 16	16,21	18,44	
TRT 20	15,69	20,81	
TRT 21	15,18	16,00	
TRT 19	15,17	13,12	0,14
TRT 17	9,10	15,64	
<b>Total</b>	<b>818,96</b>	<b>866,72</b>	<b>6,89</b>

Fonte: SIAFI 2020/2019

R\$ Milhões

**Tabela 5.5 - Bens Móveis por Tribunal**

CCon - Título (4)	BENS MOVEIS				
	Jurisdição	31/12/2020	31/12/2019	AH	AV
TRT 21	31,18	27,39	13,84%	1,84%	3,79
TRT 20	36,50	34,10	7,04%	2,16%	2,40
TRT 10	55,66	52,18	6,67%	3,29%	3,48
TRT 07	45,29	42,48	6,61%	2,68%	2,81
TRT 16	34,65	32,57	6,39%	2,05%	2,08
TRT 06	76,83	73,15	5,03%	4,54%	3,68
TRT 19	28,43	27,08	4,99%	1,68%	1,35
TRT 23	42,94	41,01	4,71%	2,54%	1,93
TRT 04	126,70	121,45	4,32%	7,49%	5,25
TRT 18	49,83	47,80	4,25%	2,94%	2,03
TRT 14	36,39	35,04	3,85%	2,15%	1,35
TST	112,76	109,12	3,34%	6,66%	3,64
TRT 22	35,02	34,07	2,79%	2,07%	0,95
TRT 09	112,02	109,05	2,72%	6,62%	2,97
TRT 24	38,45	37,90	1,45%	2,27%	0,55
TRT 05	63,61	62,77	1,34%	3,76%	0,84
TRT 11	62,08	61,85	0,37%	3,67%	0,23
TRT 13	43,01	42,89	0,28%	2,54%	0,12
TRT 17	24,74	24,71	0,12%	1,46%	0,03
TRT 15	136,57	137,78	-0,88%	8,07%	-1,21
TRT 02	173,02	178,72	-3,19%	10,22%	-5,70
TRT 08	63,91	66,06	-3,25%	3,78%	-2,15
TRT 01	127,21	131,49	-3,26%	7,52%	-4,28
TRT 03	90,53	94,56	-4,26%	5,35%	-4,03
TRT 12	45,23	65,14	-30,56%	2,67%	-19,91
<b>Total</b>	<b>1.692,57</b>	<b>1.690,37</b>	<b>0,13%</b>	<b>100,00%</b>	<b>2,20</b>

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 5.5 - Bens Móveis - Valor Líquido X Depreciação Acumulada/Redução ao Valor Recuperável – Por Tribunal

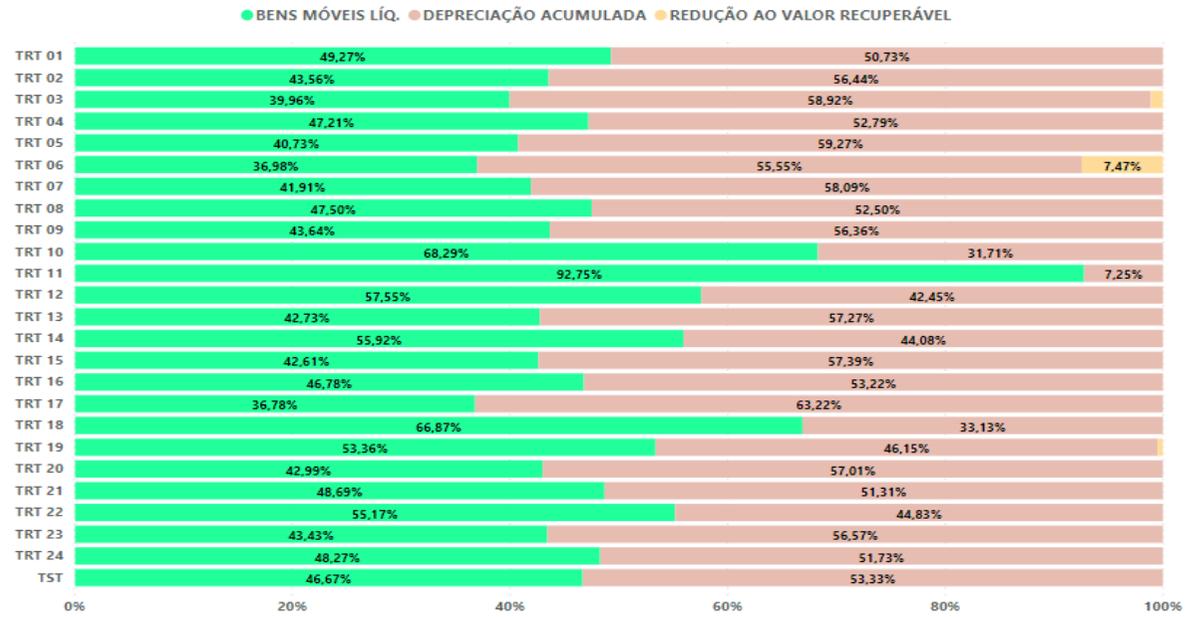


Gráfico 5.6 - Variação do Bens Móveis por Tribunal



### 2.7.1.3 Bens Móveis

O valor contábil líquido dos Bens Móveis é de R\$ 818,96 milhões, o que corresponde a 13,52% do total líquido do subgrupo Ativo Imobilizado, conforme Tabela 5.2, painel 5.1.

Do gráfico 5.4 apresentado no painel 5.1, depreende-se a relevância que representam os Bens de Informática, na Justiça do Trabalho (52,90% do valor contábil bruto dos bens móveis), o que indica a orientação quanto à necessidade de se equipar e modernizar as instalações dessa justiça no sentido de dar celeridade aos julgamentos dos processos judiciais. Essa modernização inclui o processo judicial eletrônico, que, embora seja uma solução de informática classificada como bem intangível, necessita de equipamentos mais modernos que comportem os dados oriundos dos respectivos autos, com capacidade de retorno de informações necessárias ao bom andamento dos processos.

Nota-se, na Tabela 5.2 (painel 5.1), a redução de R\$ 93,02 milhões no saldo líquido de Bens Móveis, correspondentes a 10,40% do saldo de 2019. Esta redução é majoritariamente resultante das depreciações contabilizadas em 2020, responsáveis pela redução de R\$ 97,25 milhões.

A distribuição dos bens móveis (valor bruto) entre os Tribunais da Justiça do Trabalho está demonstrada na tabela 5.5 (painel 5.2), com um ranking de valores decrescentes por tribunais. O TRT de São Paulo capital lidera esse ranking, seguindo de Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Campinas – SP, o que reflete a grandeza desses tribunais para atender a demanda por justiça nessas regiões.

Nota-se, ainda, na tabela 5.5 e gráfico 5.6 (painel 5.2), que seis tribunais apresentaram no período variação negativa no valor bruto dos bens móveis, correspondente a R\$ 37,28 milhões, enquanto a variação positiva ficou em R\$ 39,48 milhões, resultando numa variação positiva no período de 2020 em relação a 2019 de R\$ 2,20 milhões. Com isso, percebe-se que a maior parte das unidades da JT está reduzindo a aquisição de bens móveis e doando aqueles obsoletos ou inservíveis, em virtude da escassez de recursos para despesas discricionárias, provocada pela limitação de gastos públicos.

A unidade que mais contribuiu com a redução foi o TRT da 12ª região, no valor de R\$ 19,91 milhões equivalentes a 30,56% a menor em comparação com o valor de 31/12/2019. Essa redução se deu em função de baixas de bens de informática, considerados ociosos e irre recuperáveis e também em virtude de reavaliação negativa dos bens ocorrida em dez/2020.

A conta Depreciação Acumulada registra a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, neste caso, dos bens móveis, devido ao desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência. Já a Redução ao Valor Recuperável (impairment) é o reconhecimento de uma perda dos benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço de um ativo, adicional e acima do reconhecimento sistemático das perdas de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço que se efetua normalmente.

Nota-se, no gráfico 5.5 do Painel 5.2, que a maior parte dos Tribunais apresentam valor de depreciação acumulada/redução ao valor recuperável abaixo de 60% do valor bruto dos bens. Conclui-se também que os bens móveis da Justiça do Trabalho, de forma geral, nos últimos anos, estão sendo renovados e modernizados e, com isso, custos com manutenção e riscos com suspensão de operações, especialmente aquelas que necessitam de Tecnologia da Informação como o processo judicial eletrônico, são diminuídos, em que pese a tendência de se diminuir a destinação de recursos orçamentários para investimentos, face a limitação imposta pela EC 95/2016.

Há de salientar o baixo nível de depreciação do tribunais das 11ª região, devido a falta de sistema de patrimônio e inventário físico dos bens com divergências, o que, segundo o tribunal, impede a iniciação do processo de depreciação. A administração informa que providências estão sendo tomadas para a resolução do problema. A unidade justifica que está sendo implantado o novo sistema de controle de material e patrimônio (padrão para toda a Justiça do Trabalho).

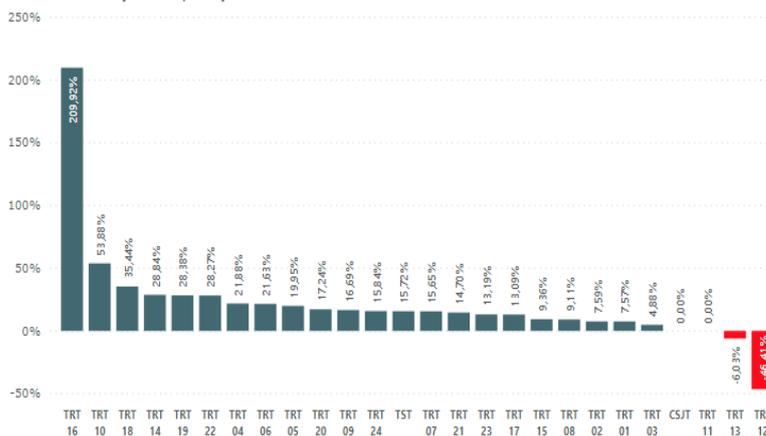
A tabela 5.6 e o gráfico 5.7 a seguir apresentam dados comparativos entre os saldos do período analisado:

Tabela 5.6 - Depreciação Acumulada - Bens Móveis

CCon - Título (4)	DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADA		R\$ Milhoes		
	31/12/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
TRT 16	-18,44	-5,95	209,92%	2,13%	-12,49
TRT 10	-17,65	-11,47	53,88%	2,04%	-6,18
TRT 18	-16,51	-12,19	35,44%	1,90%	-4,32
TRT 14	-16,04	-12,45	28,84%	1,85%	-3,59
TRT 19	-13,12	-10,22	28,38%	1,51%	-2,90
TRT 22	-15,70	-12,24	28,27%	1,81%	-3,46
TRT 04	-66,89	-54,88	21,88%	7,72%	-12,01
TRT 06	-42,68	-35,09	21,63%	4,92%	-7,59
TRT 05	-37,70	-31,43	19,95%	4,35%	-6,27
TRT 20	-20,81	-17,75	17,24%	2,40%	-3,06
TRT 09	-63,13	-54,10	16,69%	7,28%	-9,03
TRT 24	-19,89	-17,17	15,84%	2,30%	-2,72
TST	-60,14	-51,97	15,72%	6,94%	-8,17
TRT 07	-26,31	-22,75	15,65%	3,04%	-3,56
TRT 21	-16,00	-13,95	14,70%	1,85%	-2,05
TRT 23	-24,29	-21,46	13,19%	2,80%	-2,83
TRT 17	-15,64	-13,83	13,09%	1,80%	-1,81
TRT 15	-78,38	-71,67	9,36%	9,04%	-6,71
TRT 08	-33,55	-30,75	9,11%	3,87%	-2,80
TRT 02	-97,65	-90,76	7,59%	11,27%	-6,89
TRT 01	-64,53	-59,99	7,57%	7,45%	-4,54
TRT 03	-53,34	-50,86	4,88%	6,15%	-2,48
TRT 11	-4,50	-4,50	0,00%	0,52%	0,00
TRT 13	-24,63	-26,21	-6,03%	2,84%	1,58
TRT 12	-19,20	-35,83	-46,41%	2,21%	16,63
Total	-866,72	-769,47	12,64%	100,00%	-97,25

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 5.7 - Variação da Depreciação Acumulada - Bens Móveis



Fonte: SIAFI 2020/2019

Verifica-se na tabela 5.6 acima um acréscimo na ordem de 97,25 milhões na conta de Depreciação acumulada, impactada pelos registros mensais de acordo com a vida útil de cada bem definida na legislação.

Nota-se que o percentual de acréscimo da depreciação no TRT da 16ª região foi bem acima da média, 209,92%, o que é explicado pelos ajustes na depreciação acumulada de exercícios anteriores com impacto na conta do Patrimônio Líquido no final do mês de abril de 2020 no valor de R\$ 7,16 milhões. O tribunal explicou que, quando da reavaliação de alguns grupos, o sistema de patrimônio, anteriormente utilizado, não reconheceu a nova data da reavaliação como data inicial e a partir daí começou a calcular a depreciação do mês de forma inadequada, não por erro de algoritmo da fórmula, mas por inconsistência na data base de entrada do bem reavaliado. Com a implantação do novo sistema, os valores foram recalculados baseados nos valores dos bens reavaliados, gerando a necessidade dos ajustes apontados.

Em relação à redução da depreciação no TRT da 12ª região no valor de R\$ 16,65 milhões, correspondentes a variação de 46,41%, conforme se observa na tabela 5.6 e gráfico 5.7, é justificada pelas baixas decorrentes das desincorporações e reavaliações dos bens de informática e móveis/utensílios ocorridas em 2020.

## 2.7.2.1 Painel 5.3 – Bens Imóveis

Tabela 5.7 - Composição Bens Imóveis

CCon - Título (4)	RS Milhões				
	31/12/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
BENS IMOVEIS	5.371,84	5.102,93	5,27%	102,55%	268,91
DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADA	-133,50	-124,49	7,24%	-2,55%	-9,01
<b>Total</b>	<b>5.238,34</b>	<b>4.978,44</b>	<b>5,22%</b>	<b>100,00%</b>	<b>259,90</b>

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 5.8 - Composição Bens Imóveis

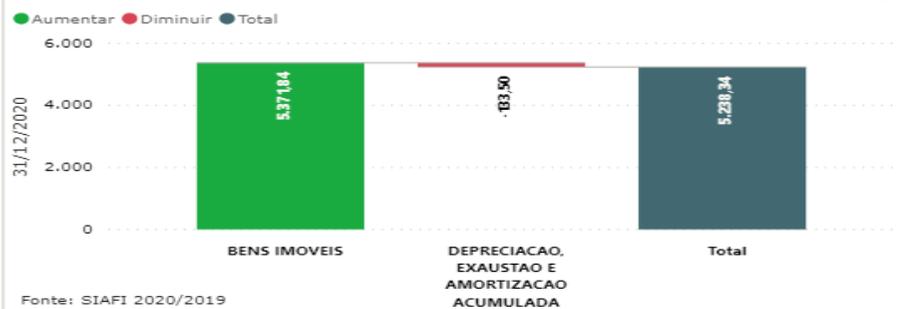


Gráfico 5.9 - Variação Bens Imóveis

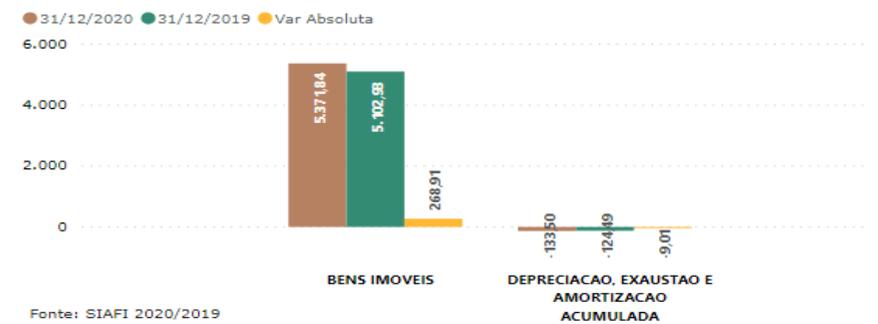


Tabela 5.8 - Detalhamento Bens Imóveis

CCon - Item (6)	RS Milhões				
	31/12/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
BENS DE USO ESPECIAL REGISTRADOS NO SPIUNET	4.558,99	3.915,30	16,44%	84,87%	643,69
BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO	529,56	592,96	-10,69%	9,86%	-63,40
BENS DE USO ESPECIAL NAO REGISTRADOS SPIUNET	219,95	549,48	-59,97%	4,09%	-329,53
INSTALACOES	60,21	41,63	44,63%	1,12%	18,58
DEMAIS BENS IMOVEIS	2,74	2,74	0,00%	0,05%	0,00
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	0,40	0,82	-51,22%	0,01%	-0,42
<b>Total</b>	<b>5.371,84</b>	<b>5.102,93</b>	<b>5,27%</b>	<b>100,00%</b>	<b>268,91</b>

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 5.10 - Detalhamento Bens Imóveis

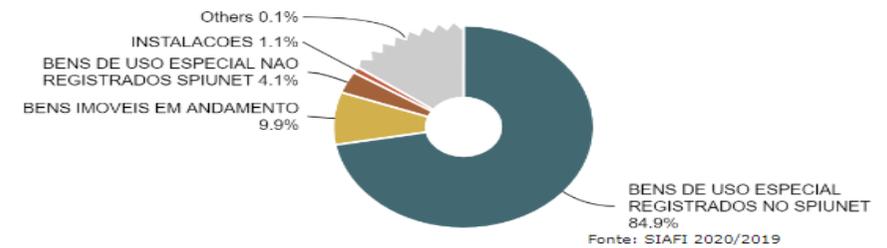
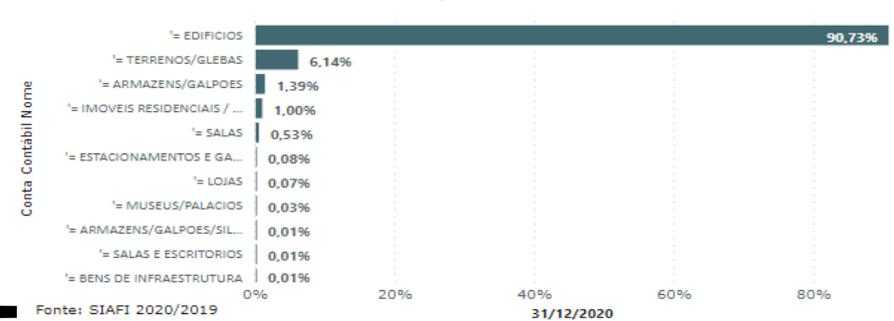


Tabela 5.9 - Detalhamento Bens de Uso Especial

CCon - Item (6)	RS Milhões				
	31/12/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
<input type="checkbox"/> BENS DE USO ESPECIAL REGISTRADOS NO SPIUNET	<b>4.558,99</b>	<b>3.915,30</b>	<b>16,44%</b>	<b>95,40%</b>	<b>643,69</b>
"= EDIFICIOS	4.121,59	3.473,92	18,64%	86,24%	647,67
"= TERRENOS/GLEBAS	289,77	295,97	-2,09%	6,06%	-6,20
"= ARMAZENS/GALPOES	66,34	59,71	11,10%	1,39%	6,63
"= IMOVEIS RESIDENCIAIS / COMERCIAIS	46,96	50,71	-7,39%	0,98%	-3,75
"= SALAS	25,46	23,77	7,11%	0,53%	1,69
"= ESTACIONAMENTOS E GARAGENS	3,68	6,29	-41,49%	0,08%	-2,61
"= LOJAS	3,38	3,25	4,00%	0,07%	0,13
"= MUSEUS/PALACIOS	1,47	1,34	9,70%	0,03%	0,13
"= BENS DE INFRAESTRUTURA	0,34	0,34	0,00%	0,01%	0,00
<input type="checkbox"/> BENS DE USO ESPECIAL NAO REGISTRADOS SPIUNET	<b>219,95</b>	<b>549,48</b>	<b>-59,97%</b>	<b>4,60%</b>	<b>-329,53</b>
"= EDIFICIOS	214,57	530,14	-59,53%	4,49%	-315,57
"= TERRENOS/GLEBAS	3,45	3,82	-9,69%	0,07%	-0,37
"= IMOVEIS RESIDENCIAIS / COMERCIAIS	0,75	15,52	-95,17%	0,02%	-14,77
"= ARMAZENS/GALPOES/SILOS	0,70	0,00	100,00%	0,01%	0,70
"= SALAS E ESCRITORIOS	0,48	0,00	100,00%	0,01%	0,48
<b>Total</b>	<b>4.778,94</b>	<b>4.464,78</b>	<b>7,04%</b>	<b>100,00%</b>	<b>314,16</b>

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 5.11 - Detalhamento Bens de Uso Especial



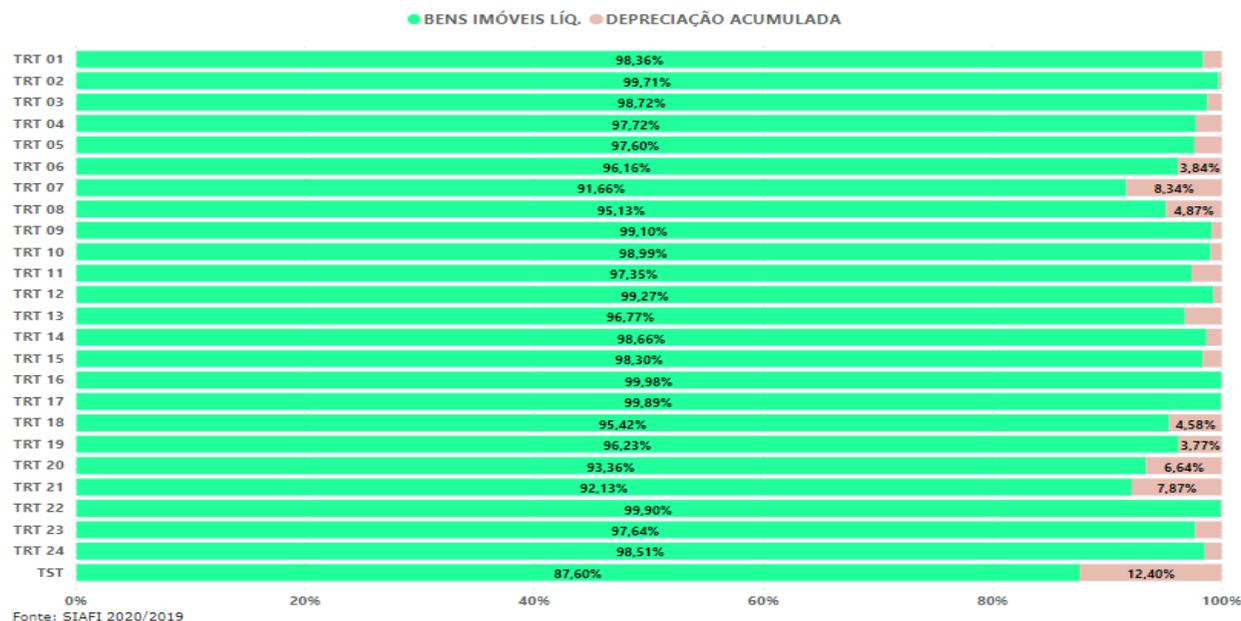
## 2.7.2.2 Painel 5.4 – Bens Imóveis por Tribunal

Tabela 5.10 - Bens Imóveis - Valor Líquido X Depreciação Acumulada

Jurisdição	RS Milhões	
	BENS IMÓVEIS LIQ.	DEPRECIÇÃO ACUMULADA
TRT 15	553,68	9,58
TRT 02	442,08	1,28
TRT 17	438,87	0,47
TRT 01	419,53	6,99
TRT 09	401,91	3,64
TRT 03	382,60	4,95
TRT 05	345,34	8,48
TRT 04	264,16	6,15
TRT 23	251,00	6,06
TRT 18	249,15	11,96
TST	220,84	31,25
TRT 08	194,03	9,94
TRT 12	136,95	1,01
TRT 10	119,97	1,22
TRT 22	104,83	0,11
TRT 11	98,50	2,68
TRT 24	88,55	1,34
TRT 19	87,39	3,42
TRT 06	87,28	3,49
TRT 07	81,16	7,38
TRT 21	72,49	6,19
TRT 13	58,71	1,96
TRT 14	53,68	0,73
TRT 20	45,41	3,23
TRT 16	40,19	0,01
<b>Total</b>	<b>5.238,34</b>	<b>133,50</b>

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 5.12 - Bens Imóveis - Valor Líquido X Depreciação Acumulada



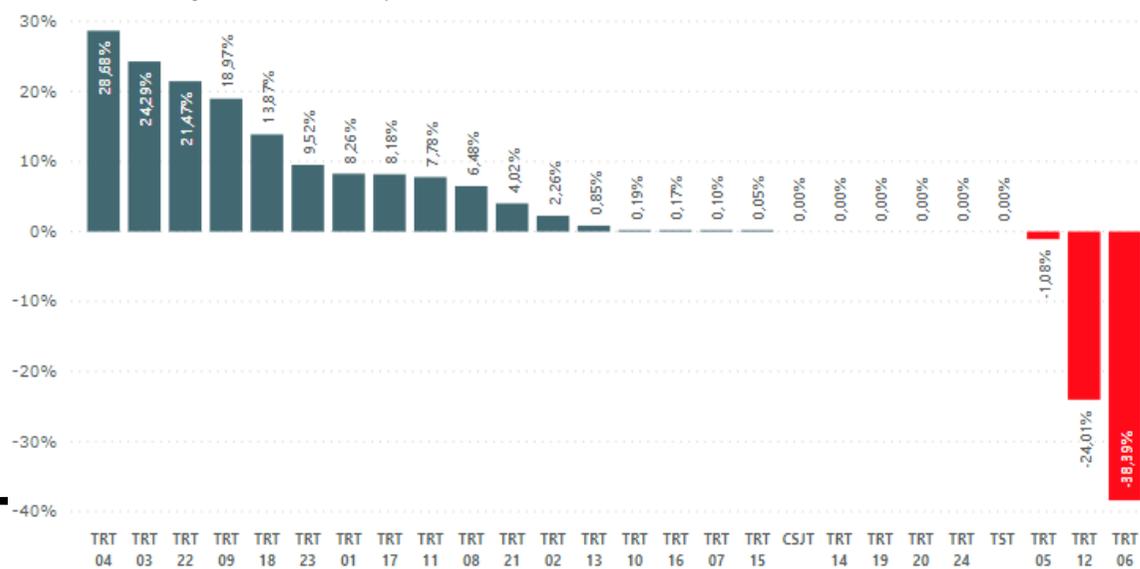
Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 5.11 - Bens Imóveis por Tribunal

CCon - Título (4)	RS Milhões				
	BENS IMÓVEIS		AH	AV	Var Absoluta
Jurisdição	31/12/2020	31/12/2019			
TRT 15	563,26	563,00	0,05%	10,49%	0,26
TRT 02	443,36	433,55	2,26%	8,25%	9,81
TRT 17	439,34	406,11	8,18%	8,18%	33,23
TRT 01	426,52	393,97	8,26%	7,94%	32,55
TRT 09	405,55	340,87	18,97%	7,55%	64,68
TRT 03	387,55	311,80	24,29%	7,21%	75,75
TRT 05	353,82	357,68	-1,08%	6,59%	-3,86
TRT 04	270,31	210,06	28,68%	5,03%	60,25
TRT 18	261,11	229,30	13,87%	4,86%	31,81
TRT 23	257,06	234,71	9,52%	4,79%	22,35
TST	252,09	252,09	0,00%	4,69%	0,00
TRT 08	203,97	191,55	6,48%	3,80%	12,42
TRT 12	137,96	181,55	-24,01%	2,57%	-43,59
TRT 10	121,19	120,96	0,19%	2,26%	0,23
TRT 22	104,94	86,39	21,47%	1,95%	18,55
TRT 11	101,18	93,88	7,78%	1,88%	7,30
TRT 19	90,81	90,81	0,00%	1,69%	0,00
TRT 06	90,77	147,32	-38,39%	1,69%	-56,55
TRT 24	89,89	89,89	0,00%	1,67%	0,00
TRT 07	88,54	88,45	0,10%	1,65%	0,09
TRT 21	78,68	75,64	4,02%	1,46%	3,04
TRT 13	60,67	60,16	0,85%	1,13%	0,51
TRT 14	54,41	54,41	0,00%	1,01%	0,00
TRT 20	48,64	48,64	0,00%	0,91%	0,00
TRT 16	40,20	40,13	0,17%	0,75%	0,07
<b>Total</b>	<b>5.371,84</b>	<b>5.102,93</b>	<b>5,27%</b>	<b>100,00%</b>	<b>268,91</b>

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 5.13 - Variação do Bens Imóveis por Tribunal



Fonte: SIAFI 2020/2019

### 2.7.2.3 Bens Imóveis

O valor contábil líquido dos Bens Imóveis é de R\$ 5,24 bilhões, o que corresponde a 86,47% do total líquido do subgrupo Ativo Imobilizado, e representam 55,03% de todo o Ativo.

Os bens de uso especial são os mais relevantes na composição do patrimônio imobiliário da Justiça do Trabalho e são constituídos de Edificações e Terrenos. Representam 88,96% de participação sobre os R\$ 5,37 bilhões que totalizam o valor contábil bruto do grupo de contas da tabela de composição dos bens imóveis, conforme Tabela 5.9 e Gráfico 5.10 (painel 5.3).

Os Bens Imóveis em Andamento correspondem a Estudos e Projetos e mais as Obras, cujas execuções não foram ainda concluídas. Os imóveis que se encontram, nesta condição, representam 9,86% do valor total do imóveis. Neste item houve um decréscimo de 10,69% no período, conforme se observa na Tabela 5.8, face a menor priorização na destinação de recursos para obras, em decorrência da EC 95/2016. Nesses decréscimos, destacam-se as aplicações de recursos em obras, especialmente, pelos Tribunais Regionais do Trabalho das 17ª e 18ª Regiões, nas construções de suas respectivas sedes, que foram responsáveis por 71,09% do total aplicado durante o período sob análise.

As instalações correspondem às benfeitorias relevantes efetuadas em imóveis, como instalação de elevadores, salas cofres, painéis de energia solar, sistema de detecção e alarme de incêndio, grupo gerador, sistema contra descargas atmosféricas, etc. No período, houve um acréscimo de 44,63% (Tabela 5.8, painel 5.3) no valor aplicado neste item. Destacam-se os investimentos em instalações promovidos pelo TRT da 2ª região, que cresceu 1939,60 % no período, devido a contratação de empresa especializada para modernização do sistema de ar condicionado do edifício sede, incluindo serviços de substituição do sistema de ar condicionado, incluindo retirada e descarte do atual sistema e o fornecimento e instalação dos novo equipamentos, substituição do forro do térreo ao 24º andar do edifício sede. Os custos desta obra está em R\$ 9,82 milhões até a 7ª medição, até 31/12/2020. Já no TRT da 1ª região, a conta variou 72,36 %, valor R\$ 11,73 milhões, em um total já investidos de R\$ 27,94 milhões. As benfeitorias foram realizadas nas reformas/modernização do edifício sede (parte interna e externa) e no Edifício Darcy Vargas em Castelo - RJ, que juntos representam 86,68% das aplicações em instalações físicas do TRT da 1ª Região até 31/12/2020.

Os Demais Bens Imóveis correspondem aos que se encontram pendentes de identificação ou de registro no cartório ou na Secretaria de Patrimônio da União - SPU e representam apenas 0,05% dos imóveis, conforme a Tabela 5.8.

A tabela 5.11 e o gráfico 5.13 (painel 5.4) elencam os Bens Imóveis por unidade da Justiça do Trabalho, por ordem decrescente das variações ocorridas no períodos, de forma que ficam evidenciadas as maiores variações positivas e negativas.

Nota-se maiores variações positivas nos Tribunais das regiões 4ª - RS, 3ª - MG, 22ª - PI, 9ª - PR e 18ª - GO, enquanto o destaque das variações negativas ficou para os Tribunais das regiões 6ª - PE e 12ª - SC.

Os acréscimos decorreram de reavaliações, incorporação de novos imóveis, mudança de classificação e obras.

Já o decréscimo mais representativo ocorreu no TRT da 6ª região, pois houve baixa de R\$ 80 milhões em 2020 de edifício (não registrado no sistema Spiunet) pelo seguinte motivo descrito pelo Tribunal: “Baixa em função de sentença judicial da 9ª Vara Federal - PE, que extingue, sem resolução de mérito, o Mandado de Segurança Cível (proc. nº 0825967-03.20194.05.8300), reconhece a nulidade e determina a reversão de todos os atos praticados para dar cumprimento à liminar deferida em 31/12/2019 (depósito judicial referente à compra do imóvel - 2019NS010700)”. A segunda maior variação negativa ocorreu no TRT da 12ª região, baixa de R\$ 28,35 milhões em obras em andamento, cujo registro dos imóveis construídos já havia sido realizados em anos anteriores.

Verifica-se a partir das informações da tabela 5.11, que 7 (sete) dos 25 (vinte e cinco) Tribunais possuem juntos 56,21% do valor bruto dos imóveis da Justiça do Trabalho. São os Tribunais das Regiões da 15ª - Campinas (10,49%) 2ª – São Paulo (8,25%); 17ª - Espírito Santo (8,18%); 1ª – Rio de Janeiro (7,94%); 9ª – Paraná (7,55%), 3ª – Minas Gerais (7,21%) e 5ª – Bahia (6,59%).

Pela relevância dos bens de uso especial na composição do patrimônio imobiliário da Justiça do Trabalho (88,96% de acordo com a tabela 5.8), no painel 5.3 é apresentada a Tabela 5.9 com o detalhamento desses bens e comentários a seguir:

#### **2.7.2.4 Bens de Uso Especial - Registrados no sistema SPIUNET**

Os bens com valores mais representativos são os Edifícios (86,24%) e aumentaram 18,64%, ou seja, R\$ 647,67 milhões, seguidos de Terrenos (6,06%) que reduziram 2,09% no período (redução de R\$ 6,20 milhões).

A variação positiva, na conta de edifícios, ocorreu pela incorporação de Edifício pelo TRT 5ª Região, em junho de 2020, no valor de 234,41 milhões. O imóvel foi, segundo dados do sistema SPIUNET, RIP nº 3849010205004, adquirido da Funcef e Empresarial Dois de Julho Empreendimentos, em 04/07/2018, data do registro cartorial.

Variação relevante também ocorreu no TRT da 22ª região que procedeu reavaliação em um único imóvel, de nº RIP 1219002195002, cuja variação positiva foi de 2024,45%, no valor de R\$ 91,91 milhões.

Houve variação positiva, também, nos TRT's 3ª (30,63%), 9ª (24,49%) e 4ª (27,21%), nos valores de R\$ 65,75, R\$ 63,36 e R\$ 50,24 milhões, respectivamente. Estas variações foram decorrentes de processos de reavaliações e de incorporações de novos imóveis .

#### **2.7.2.5 Bens de Uso Especial - Não registrados no sistema SPIUNET**

A variação de 2019 em relação a 2020, correspondente ao decréscimo de 59,97%, no valor de R\$ 329,53 milhões, de acordo com a Tabela 5.9 (painel 5.3). Edifícios variou, negativamente, 59,53%, correspondendo a R\$ 329,53 milhões. Isto reflete a regularização dos adquiridos em exercícios passados e registrados no sistema de patrimônio da União em 2020 e, também, a inoportunidade de se investir em imóveis no presente momento econômico.

### **2.7.2.6 Depreciação Acumulada - Imóveis**

A conta Depreciação Acumulada registra a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, neste caso, dos bens imóveis, devido ao desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência.

A tabela 5.10 e o gráfico 5.12 (painel 5.4) ilustram o baixo grau de desgaste dos bens imóveis de cada Tribunal que integra a Justiça do Trabalho, de forma que todos, com exceção do TST, apresentam percentuais de depreciação abaixo dos 10%.

O cálculo da depreciação mensal vem sendo produzido pela Secretaria do Patrimônio da União – SPU e registrado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN na contabilidade dos órgãos federais, sem quaisquer interferência destes na interpretação e avaliação dos dados, face à impossibilidade da produção do valor da depreciação no próprio sistema de controle SPIUNET.

### **2.7.2.7 Conciliação de Imóveis**

Este órgão vem realizando a conciliação dos Bens Imóveis de Uso Especial, verificando se os valores registrados no sistema SPIUnet estão compatíveis com os valores registrados no sistema SIAFI e constatando a compatibilidade, com exceção do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que está registrando restrição em sua conformidade contábil mensal, devido a falta de registro de aproximadamente 29% de seus imóveis no sistema SPIUnet.

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região informa que foi criada comissão específica para tratar a questão junto à Secretaria do Patrimônio da União – SPU do Maranhão. De acordo com a conformidade contábil de dezembro/2020, os imóveis existentes no sistema SPIUnet estão com seus valores atualizados, com reflexos no sistema SIAFI. Porém, ainda existem bens registrados na contabilidade do tribunal pendentes de registros no sistema SPIUnet.

Atualmente o regional alega que está tomando as providências necessárias para os devidos registros dos bens e respectivas depreciações.

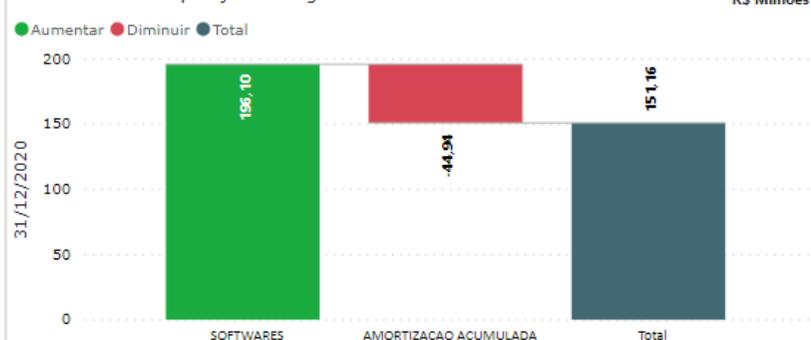
## 2.8.1 Painel 6 – Ativo Intangível

### Tabela 6.1 - Composição Intangível

CCon - Título (4)	R\$ Milhões				
	31/12/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
SOFTWARES	196,10	180,66	8,55%	129,73%	15,44
AMORTIZACAO ACUMULADA	-44,94	-42,95	4,63%	-29,73%	-1,99
<b>Total</b>	<b>151,16</b>	<b>137,71</b>	<b>9,77%</b>	<b>100,00%</b>	<b>13,45</b>

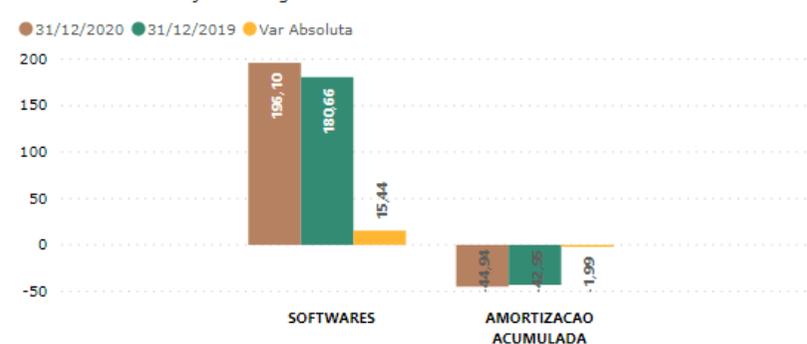
Fonte: SIAFI 2020/2019

### Gráfico 6.1 - Composição Intangível



Fonte: SIAFI 2020/2019

### Gráfico 6.2 - Variação Intangível



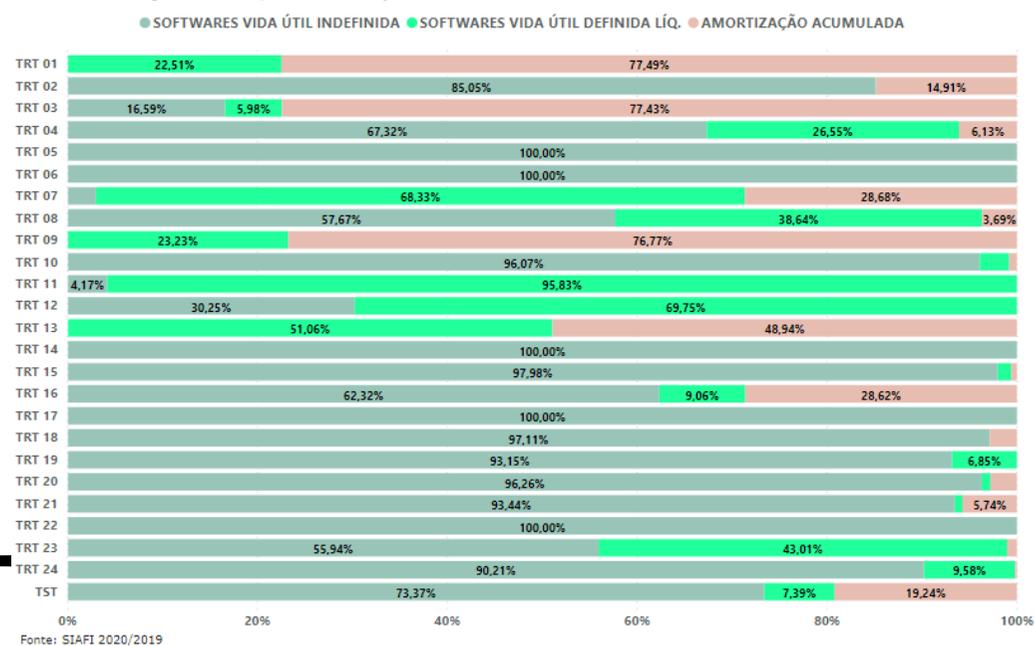
Fonte: SIAFI 2020/2019

### Tabela 6.2 - Softwares - Valor Líquido X Amortização

Jurisdição	SOFTWARES VIDA ÚTIL INDEFINIDA	SOFTWARES VIDA ÚTIL DEFINIDA LÍQ.	AMORTIZAÇÃO ACUMULADA
TRT 01		2,15	7,40
TRT 02	18,60	0,01	3,26
TRT 03	1,47	0,53	6,86
TRT 04	7,91	3,12	0,72
TRT 05	8,07		
TRT 06	6,67		
TRT 07	0,12	2,74	1,15
TRT 08	4,06	2,72	0,26
TRT 09		5,49	18,14
TRT 10	4,64	0,15	0,04
TRT 11	0,15	3,45	
TRT 12	1,47	3,39	
TRT 13		1,69	1,62
TRT 14	2,31		
TRT 15	11,15	0,16	0,07
TRT 16	1,72	0,25	0,79
TRT 17	10,61		
TRT 18	5,04	0,00	0,15
TRT 19	3,67	0,27	
TRT 20	4,12	0,04	0,12
TRT 21	2,28	0,02	0,14
TRT 22	2,15		
TRT 23	3,72	2,86	0,07
TRT 24	4,33	0,46	0,01
TST	15,79	1,59	4,14
<b>Total</b>	<b>120,07</b>	<b>31,09</b>	<b>44,94</b>

Fonte: SIAFI 2020/2019

### Gráfico 6.3 - Intangível - Valor Líquido X Amortização Acumulada



Fonte: SIAFI 2020/2019

### **2.8.2 Nota 6 – Intangível**

O Intangível compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade, e o saldo líquido de R\$ 151,16 milhões, deste item, corresponde a 2,42% do total do Ativo Não Circulante.

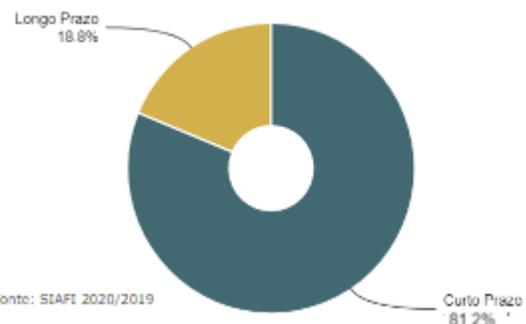
Na Justiça do Trabalho, o Intangível é formado, na sua integralidade, por softwares, conforme tabela 6.1 apresentada no painel.

Destaca-se a conta Software com Vida Útil Indefinida, que participa com 61,23% na formação dos R\$ 196,10 milhões brutos do item, demonstrando que as unidades têm optado pela aquisição de softwares de licenças definitivas.

Os softwares com vida útil indefinida ou de uso perpétuo não são amortizados na contabilidade dos tribunais. Dentre estes, há de se destacar os que se encontram em fase de desenvolvimento. Nesta situação, apenas o Tribunal Superior do Trabalho apresenta essa particularidade, devido à contratação da empresa Meta Serviços em Informática S/A para melhorias dos sistemas TST-Saúde, Sistema de Cadastramento e Tramitação Eletrônica de Petições (e-PET) e Sistema de Autuação e Distribuição de Processos, cujo valor se encontra registrado em R\$ 197,01 mil.

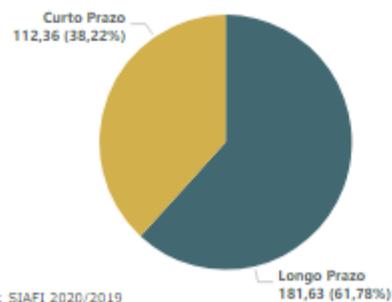
## 2.9.1 Painel 7 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais

Gráfico 7.1 - Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assistenciais - Prazo



Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 7.2 - Obrigações Trabalhistas e Outros Encargos Sociais a Pagar



Fonte: SIAFI 2020/2019

**Tabela 7.1 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais CP - Composição** R\$ Milhões

CCon - Título (4)	31/12/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
PESSOAL A PAGAR	830,41	1.220,57	31,97%	98,24%	-390,16
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	14,84	10,37	43,11%	1,76%	4,47
BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,02	0,00	100,00%	0,00%	0,02
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	0,00	0,03	100,00%	0,00%	0,03
<b>Total</b>	<b>845,27</b>	<b>1.230,97</b>	<b>-31,33%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-385,70</b>

Fonte: SIAFI 2020/2019

**Tabela 7.2 - Pessoal a Pagar Curto Prazo - Composição** R\$ Milhões

Conta Contábil Nome	31/12/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
↳ PRECATORIOS DE PESSOAL	380,66	675,69	43,66%	45,84%	-295,03
FERIAS A PAGAR	332,39	410,20	18,97%	40,03%	-77,81
↳ OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR	107,38	125,08	14,15%	12,93%	-17,70
↳ SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS	9,98	9,60	3,96%	1,20%	0,38
<b>Total</b>	<b>830,41</b>	<b>1.220,57</b>	<b>-31,97%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-390,16</b>

Fonte: SIAFI 2020/2019

**Tabela 7.3 - Obrig Trab., Previd. e Assistenciais LP - Composição** R\$ Milhões

CCon - Título (4)	31/12/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
PESSOAL A PAGAR	192,57	224,18	14,10%	98,68%	-31,61
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2,58	2,76	6,52%	1,32%	0,18
<b>Total</b>	<b>195,16</b>	<b>226,95</b>	<b>-14,01%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-31,79</b>

Fonte: SIAFI 2020/2019

**Tabela 7.4 - Pessoal a Pagar Longo Prazo - Composição** R\$ Milhões

Conta Contábil Nome	31/12/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
↳ OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR	179,05	213,98	16,32%	92,98%	-34,93
PESSOAL A PAGAR	13,52	10,20	32,55%	7,02%	3,32
<b>Total</b>	<b>192,57</b>	<b>224,18</b>	<b>-14,10%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-31,61</b>

Fonte: SIAFI 2020/2019

**Tabela 7.5 - Obrigações Trabalhistas e Outros Encargos Sociais a Pagar CP** R\$ Milhões

Tipo de Passivo	31/12/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
URV - Unidade Referencial de Valor	65,71	63,68	3,19%	58,48%	2,03
PAE - Parcela Autônoma de Equivalência (Auxílio Moradia)	14,05	22,63	-37,91%	12,50%	8,58
Outros Passivos	11,10	11,84	6,25%	9,88%	0,74
Diferença de Remuneração - vencimento, GAJ (Lei 8.112/90, art. 40 a 48)	7,93	7,40	7,16%	7,06%	0,53
VPNI - Incorporações/atualizações de quintos/décimos	4,04	4,19	3,58%	3,60%	0,15
Demais Passivos	2,96	10,68	-72,28%	2,63%	-7,72
Diferença de Proventos e Pensões (Lei 8.112/90, art.189)	2,40	7,09	-66,15%	2,14%	-4,69
Gratíf. Exerc. Cumulativo de Jurisdição GECJ	2,10	0,00	100,00%	1,87%	2,10
Abono de Permanência	2,07	3,61	-42,66%	1,84%	1,54
<b>Total</b>	<b>112,36</b>	<b>131,12</b>	<b>-14,31%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-18,76</b>

Fonte: SIAFI 2020/2019

**Tabela 7.6 - Obrigações Trabalhistas e Outros Encargos Sociais a Pagar LP** R\$ Milhões

Tipo de Passivo	31/12/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
VPNI - Incorporações/atualizações de quintos/décimos	96,45	90,36	6,74%	53,10%	6,09
PAE - Parcela Autônoma de Equivalência (Auxílio Moradia)	40,16	47,22	14,95%	22,11%	-7,06
Outros Passivos	16,68	25,43	34,41%	9,18%	8,75
Diferença de Proventos e Pensões (Lei 8.112/90, art.189)	9,71	15,43	37,07%	5,35%	-5,72
Demais Passivos	5,81	19,21	69,76%	3,20%	13,40
Gratíf. Exerc. Cumulativo de Jurisdição GECJ	3,97	0,00	100,00%	2,19%	3,97
URV - Unidade Referencial de Valor	3,44	3,14	9,55%	1,89%	0,30
Diferença de Gratificações - funções comissionadas e cargos em comissões (Lei 8.112/90, art. 62)	3,29	10,66	69,14%	1,81%	-7,37
Licença Prêmio Indenizada (Resolução CSJT Nº 72/2010)	2,10	5,27	60,15%	1,16%	-3,17
<b>Total</b>	<b>181,63</b>	<b>216,74</b>	<b>-16,20%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-35,11</b>

Fonte: SIAFI 2020/2019

## 2.9.2 Nota 7 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais

As Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar, a curto e a longo prazo, compreendem as obrigações referentes a salários e remunerações - inclusive os benefícios aos quais os servidores e empregados têm direito -, aposentadorias, reformas, pensões, encargos e benefícios assistenciais, bem como os precatórios decorrentes dessas obrigações.

De acordo com o Balanço Patrimonial, o saldo das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo corresponde a 70,85% do total de R\$ 1.193,08 milhões do Passivo Circulante. Já as Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais alocadas no longo prazo correspondem a 76,33% do montante de R\$ 255,66 milhões do Passivo Não Circulante. Como se observa no Gráfico 7.1 do Painel 7, a maior parcela dessas obrigações – ou seja, 81,2% delas – é exigível no curto prazo.

A Tabela 7.1 do Painel 7 detalha as Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar no curto prazo. Nela é possível ver que essas obrigações diminuíram 31,33% comparando a 2019, ou seja, R\$ 385,70 milhões. Essa variação é formada principalmente pela movimentação na conta de Pessoal a Pagar.

Conforme Tabela 7.2 do Painel 7, a conta de Pessoal a Pagar – parte integrante das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais – é utilizada para registrar passivos decorrentes de fluxo normal de folha de pagamento (férias a pagar; décimo terceiro salário a pagar; e salários, remunerações e benefícios a pagar), precatórios de pessoal (que são dívidas da União reconhecidas pela Justiça do Trabalho) e Obrigações Trabalhistas a Pagar (grandes passivos da Justiça do Trabalho reconhecidos no âmbito administrativo, tais como Parcela Autônoma de Equivalência – PAE, Adicional de Tempo de Serviço – ATS e Vantagem Pecuniária Nominalmente Identificada – VPNI, registrados separadamente por força do Acórdão Nº 1485/2012 TCU). A maior variação na conta foi a redução na conta de Precatórios de Pessoal, no valor de R\$ 295,03 milhões, decorrente da quitação do débito e da baixa de valores indevidos.

A conta de Pessoal a Pagar apresenta saldo de R\$ 332,39 milhões de Férias a Pagar, correspondentes a apropriação de passivo por competência abatidas dos adiantamentos aos servidores e empregados, conforme normas contábeis vigentes. Não há Décimo Terceiro Salário a Pagar, pois este valor foi todo quitado no exercício.

No Curto Prazo, 45,84% das obrigações de Pessoal a Pagar (Tabela 7.2 do Painel 7) são os Precatórios de Pessoal, que correspondem a passivos de outros órgãos do orçamento fiscal, condenados na instância trabalhista, contabilizados pela Justiça do Trabalho, que é responsável pelo pagamento dessas sentenças aos respectivos detentores dos direitos. Já no Longo Prazo, a conta de Pessoal a Pagar mais representativa é Obrigações Trabalhistas a Pagar (92,98% do grupo, conforme Tabela 7.4 do Painel 7). As Obrigações Trabalhistas a Pagar abrangem passivos decorrentes de reconhecimento de direitos dos servidores da Justiça do Trabalho em decisões administrativas.

A Tabela 7.3 do Painel 7 detalha as Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar de longo prazo. Nela é possível ver que essas obrigações apresentaram uma redução de 14,01% no período analisado, o que corresponde a R\$ 31,79 milhões. Essa redução foi provocada, principalmente, pelo decréscimo de R\$ 31,61 milhões na conta de Pessoal a Pagar, cuja composição, encontra-se na Tabela 7.4 do Painel 7. No período, houve redução de R\$ 34,93 milhões na conta de Obrigações Trabalhistas a Pagar – decorrente principalmente de baixa de passivo de auxílio moradia de magistrado e de diferença de pensão de servidor pelo TRT da 5ª Região, de baixa de passivo decorrente de diferença de função comissionada e cargo de

confiança de servidor pelo TRT da 1ª Região e transferências para o curto prazo – e aumento de R\$ 3,32 milhões na conta de Pessoal a Pagar – referente a apropriação de férias a pagar de longo prazo pelo TRT3.

Como os Precatórios de Pessoal são despesas incorridas por outros órgãos cujos passivos são pagos pela Justiça do Trabalho, as Obrigações Trabalhistas a Pagar e os Outros Encargos Sociais relacionados a elas configuram o maior passivo de fato da Justiça do Trabalho. O Gráfico 7.2 do Painel 7 evidencia sua distribuição quanto ao prazo de exigibilidade. De acordo ele, 61,78% dessas obrigações estão alocadas para pagamento no Longo Prazo, o equivalente a um montante de R\$ 181,63 milhões e 71,04% do total do Passivo Não Circulante.

A Tabela 7.5 do Painel 7 detalha a variação das Obrigações Trabalhistas a Pagar de Curto Prazo e dos encargos sociais ligados a elas por tipo de passivo. Ela relaciona os principais passivos de pessoal da Justiça do Trabalho contabilizados no curto prazo até 31/12/2020. É possível identificar variação negativa de 14,31% em relação a 2019, resultado principalmente do pagamento de passivos decorrentes de diferenças de folhas de pagamento e outros passivos anteriores a 2020, autorizado em Ofício Circular CSJT.GP.SG.SEOFI Nº 66/2020.

Em 31/12/2020, esses passivos totalizaram R\$ 112,36 milhões, compostos com as seguintes contas: Obrigações Trabalhistas a Pagar (R\$ 107,38 milhões) e Outros Encargos Sociais (R\$ 4,98 milhões). Conforme Tabela 7.5, os passivos que apresentaram as maiores variações foram:

a) Obrigações por Parcela Autônoma de Equivalência (PAE) referente a incidência de juros e correção monetária sobre o valor correspondente ao auxílio-moradia não pago na época própria e escalonamento na remuneração dos magistrados entre os anos de 1995 a 1999: tiveram seu valor diminuído em 37,91%. Essa redução foi ocasionada, principalmente, por pagamento de passivos administrativos de exercícios anteriores pelo TRT da 3ª Região, reclassificação para o longo prazo pelo TRT da 8ª Região e baixa de passivo pelo TRT da 9ª Região;

b) Obrigações por Diferenças em Proventos e Pensões: redução de 66,15% correspondentes ao valor de R\$ 4,69 milhões, em relação a 2019, provocado pelo pagamento de passivos de exercícios anteriores pelos TRTs da 3ª Região e da 9ª Região;

c) Obrigações por Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (GECJ) aos magistrados: tiveram seu valor aumentado em R\$ 2,10 milhões. Esse aumento foi ocasionado pela criação de nova classificação de passivo devido ao seu volume, uma vez que, anteriormente, essas obrigações vinham sendo registradas na classificação genérica de “outros passivos”; e

d) Obrigações por URV – Unidade Referencial de Valor, decorrentes da implantação do Plano Real: tiveram seu valor aumentado em R\$ 2,03 milhões equivalentes a 3,19%. Esse aumento foi ocasionado principalmente pelo registro de novos passivos administrativos pelos TRTs da 3ª, 9ª e da 15ª Regiões.

A Tabela 7.6 do Painel 7 detalha a variação das Obrigações Trabalhistas a Pagar e Outros Encargos Sociais de Longo Prazo por tipo de passivo. Em 31/12/2020, o saldo evidenciado na Tabela 7.6 estava dividido da seguinte forma: R\$ 179,05 milhões de Obrigações Trabalhistas a Pagar e R\$ 2,58 milhões de Outros Encargos Sociais. Os passivos de pessoal de Longo Prazo com variações mais relevantes no período foram:

a) Obrigações de Diferenças com Gratificações de funções comissionadas e cargos em comissões: tiveram seu saldo reduzido em 69,14%, o equivalente a R\$ 7,37 milhões. Essa

redução se deu por meio de baixas de passivo e reclassificações para o curto prazo após conciliações efetuadas pelo TRT 1ª Região.

b) Obrigações decorrentes de PAE – Parcela Autônoma de Equivalência (Auxílio Moradia): tiveram seu saldo reduzido em 14,95%, o equivalente a R\$ 7,06 milhões. Essa redução se deu, principalmente, por reclassificação para o curto prazo pelo TRT da 7ª Região e baixas após conciliações efetuadas pelos TRT da 5ª Região;

c) Obrigações decorrentes de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) com incorporações e atualizações de quintos e décimos: houve aumento de 6,74% no período, o correspondente a R\$ 6,09 milhões, causadas principalmente por novas apropriações feitas pelo TRT da 1ª Região e pelo TRT da 5ª Região;

d) Obrigações por Diferenças em Proventos e Pensões: redução de 37,07% correspondentes ao valor de R\$ 5,72 milhões, em relação a 2019, provocado pela reclassificação e atualização de valores feitas pelo TRT da 5ª Região.

## 2.10.1 Painel 8 – Fornecedores e Contas a Pagar

Tabela 8.1 - Fornecedores (CP e LP) - Composição - Por Tribunal

Jurisdição	R\$ Milhões				
	31/12/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
TRT 22	0,97	0,57	70,18%	23,13%	0,40
TRT 02	0,73	0,04	1725,00%	17,49%	0,69
TRT 03	0,62	1,63	-61,96%	14,78%	-1,01
TRT 21	0,60	0,05	1100,00%	14,41%	0,55
TRT 10	0,32	0,04	700,00%	7,53%	0,28
TRT 09	0,29	0,11	163,64%	6,83%	0,18
TRT 19	0,18	0,20	-10,00%	4,19%	-0,02
TST	0,14	1,03	-86,41%	3,27%	-0,89
TRT 08	0,10	0,13	-23,08%	2,37%	-0,03
TRT 15	0,08	18,00	-99,56%	1,89%	-17,92
TRT 17	0,05	0,05	0,00%	1,18%	0,00
TRT 23	0,04	0,00	100,00%	0,84%	0,04
TRT 04	0,03	0,00	100,00%	0,72%	0,03
TRT 16	0,03	0,09	-66,67%	0,72%	-0,06
TRT 24	0,02	0,06	-66,67%	0,49%	-0,04
TRT 20	0,00	0,06	-100,00%	0,08%	-0,06
TRT 12	0,00	0,00	0,00%	0,04%	0,00
TRT 14	0,00	0,00	0,00%	0,02%	0,00
TRT 06	0,00	80,07	-100,00%	0,02%	-80,07
TRT 07	0,00	0,04	-100,00%	0,00%	-0,04
TRT 18	0,00	0,01	-100,00%	0,00%	-0,01
<b>Total</b>	<b>4,18</b>	<b>102,18</b>	<b>-95,91%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-98,00</b>

Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 8.2 - Dez Maiores Fornecedores (CP e LP) em 31/12/2020

NomeFornec	R\$ Milhões				
	'31/12/2020	'31/12/2019	AH	AV	VarAbsoluta
OUTROS	1,57	101,10	-98,45%	37,56%	-99,53
IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA	0,40	0,00	100,00%	9,57%	0,40
FLASH SOLUCOES EM IMPORTACAO E EXPORTACAO, PRODUTOS E S	0,35	0,00	100,00%	8,37%	0,35
SERPRO - REGIONAL BRASILIA	0,31	0,00	100,00%	7,42%	0,31
SERVAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	0,31	0,21	47,62%	7,42%	0,10
OUTPAR SERVICE EMPRESARIAL - EIRELI	0,27	0,00	100,00%	6,46%	0,27
BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	0,25	0,00	100,00%	5,98%	0,25
ENERGIZE SOLUCOES DE ENERGIA LTDA	0,24	0,00	100,00%	5,74%	0,24
SANTA FE SERVICOS EIRELI	0,17	0,83	-79,52%	4,07%	-0,66
ASSET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	0,16	0,00	100,00%	3,83%	0,16
ALVO TERCEIRIZACAO EM SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	0,10	0,00	100,00%	2,39%	0,10
<b>Total</b>	<b>4,18</b>	<b>102,18</b>	<b>-95,91%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-98,00</b>

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 8.1 - Fornecedores (CP e LP) - Composição - Por Tribunal

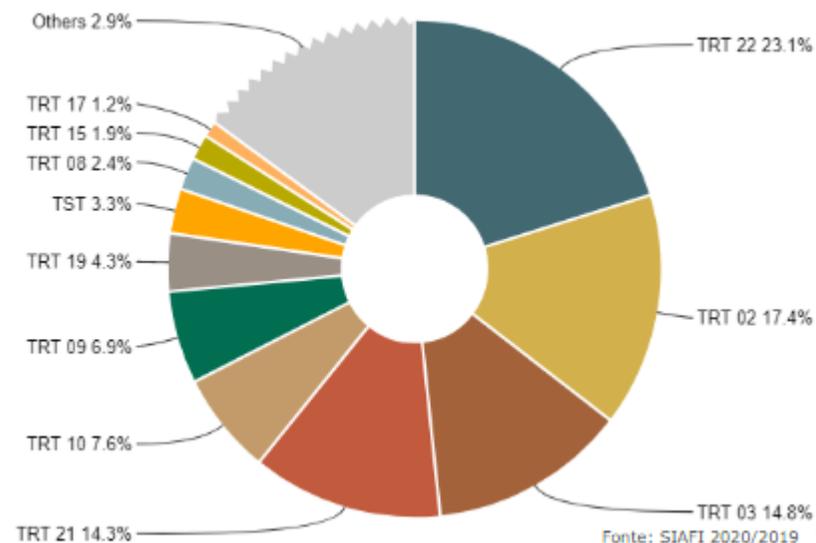
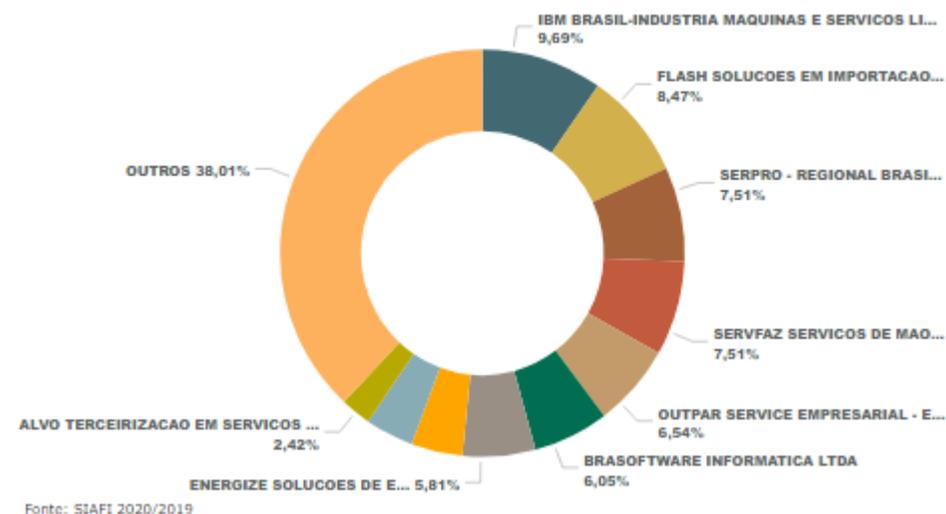


Gráfico 8.2 - Maiores Fornecedores (CP e LP) - Composição



## 2.10.2 Nota 8 – Fornecedores e Contas a Pagar

O item “Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo” compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

O saldo de R\$ 4,18 milhões de Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo em 31/12/2020, corresponde a aproximadamente 0,35% do montante de R\$ 1.193,08 milhões do Passivo Circulante da Justiça do Trabalho.

Na Justiça do Trabalho, esse subgrupo do passivo é composto integralmente pelos fornecedores e contas a pagar nacionais. A Tabela 8.1 do Painel 8 apresenta os valores destes passivos por Tribunal do Trabalho. Também na Tabela 8.1, verifica-se variação geral negativa de 95,91% em relação a 2019, que, em valores monetários, correspondem a um decréscimo de R\$ 98,00 milhões. As variações mais relevantes que contribuíram para esse resultado foram:

- a) Quitação de obrigação no valor de R\$ 80,07 milhões no TRT da 6ª Região, referente, principalmente, aos contratos de 2019 de aquisição de imóvel para sediar o Fórum trabalhista de Recife com os Fornecedores Aurora Investimento Imobiliário, Sym Incorporações e Partic Ltda e Nascente Participações Ltda. Cabe salientar que esse passivo foi quitado em 31/12/2019, porém o impacto financeiro na Conta Única ocorreu somente em 2021, devido ao horário de emissão de ordem bancária no dia 31/12. A aquisição foi efetuada por liminar concedida na Justiça e o pagamento depositado em conta judicial. Posteriormente, a liminar foi revogada com determinação de desfazimento de todos os atos de execução orçamentária. A STN manifestou a respeito da impossibilidade do cancelamentos dos atos de gestão e orientou o TRT da 6ª Região quanto ao recolhimento do recurso à Conta Única do Tesouro Nacional, bem como ao cancelamento dos registros patrimoniais ocorridos na liquidação da despesa;
- b) Baixa de R\$ 17;92 milhões no TRT da 15ª Região, referente, principalmente, à quitação de dívida de honorários periciais reconhecidos em 2019;
- c) Quitação de obrigações no valor de R\$ 1,01 milhão pelo TRT da 3ª Região com as empresas Santa Fé Serviços Eireli, Conservadora Campos e Serviços Gerais Eireli, Liderança Limpeza e Conservacao Ltda, Netsafe Corp Ltda e TBI Segurança Eireli.

Conforme Gráfico 8.1 do Painel 8, do total de fornecedores da Justiça do Trabalho em 31/12/2020, R\$ 4,18 milhões, os TRTs 2, 3, 21 e 22 são responsáveis por 69,60%.

Na Tabela e no Gráfico 8.2 do Painel 8 estão relacionados os fornecedores mais significativos da Justiça do Trabalho. Conforme evolução dos saldos na Tabela 8.2, verifica-se que os maiores fornecedores em 2020 não configuravam no rol em 2019. São eles: IBM Brasil, Flash Soluções, SERPRO, Servfaz, Outpar Service Empresarial, Brasoftware, Energize Soluções de Energia, Santa Fé Serviços, Asset Tecnologia da Informação e Alvo Terceirização em Serviços Especializados.

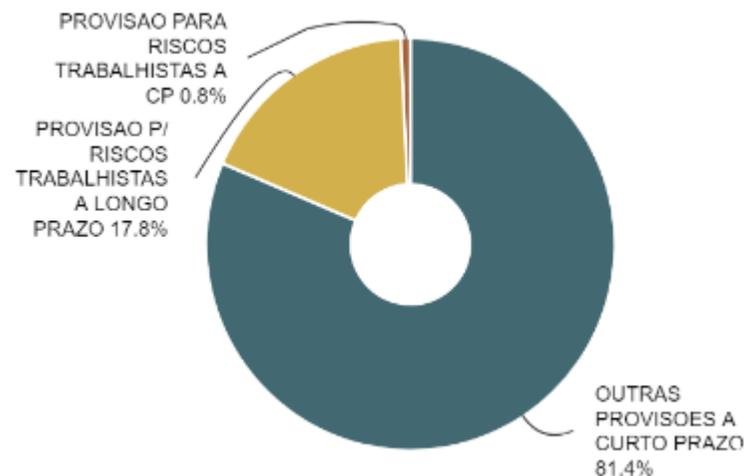
## 2.11.1 Painel 9 – Provisões

**Tabela 9.1 - Provisões Curto Prazo - Composição por UG** R\$ Milhões

Conta Contábil Nome	'= PROVISÕES DECORRENTES DE SENTENCAS JUDICIAIS					
	Jurisdição	31/12/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
CSJT		275,72	323,42	-14,75%	100,00%	-47,70
TRT 20		0,01	0,01	0,00%	0,00%	0,00
TRT 01		0,00	70,23	-100,00%	0,00%	-70,23
TRT 05		0,00	90,96	-100,00%	0,00%	-90,96
TRT 06		0,00	0,11	-100,00%	0,00%	-0,11
TRT 08		0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
TRT 10		0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
TRT 11		0,00	3,84	-100,00%	0,00%	-3,84
TRT 12		0,00	0,11	-100,00%	0,00%	-0,11
TRT 14		0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
TRT 23		0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
TRT 24		0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
<b>Total</b>		<b>275,73</b>	<b>488,69</b>	<b>-43,58%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-212,96</b>

Fonte: SIAFI 2020/2019

**Gráfico 9.1 - Provisões - Composição**



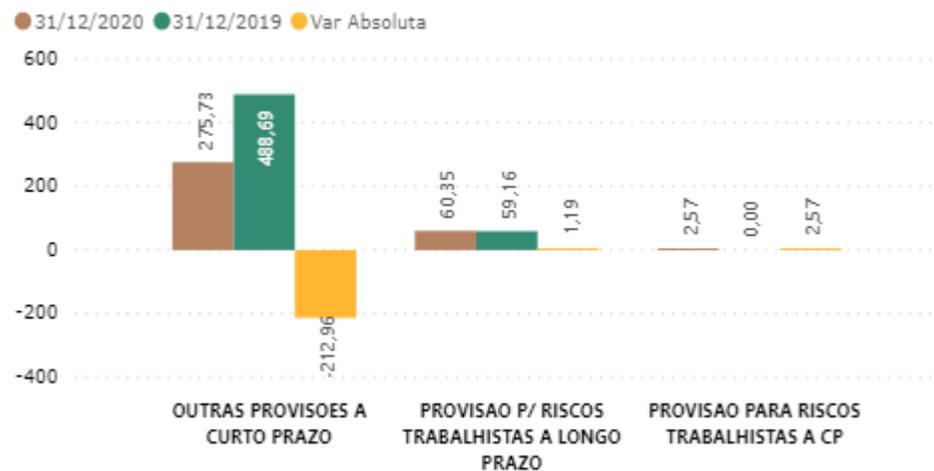
Fonte: SIAFI 2020/2019

**Tabela 9.2 - Provisões Longo Prazo - Composição por UG** R\$ Milhões

Conta Contábil Nome	'= PROVISÃO PARA INDENIZACOES TRABALHISTAS					
	Jurisdição	31/12/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
TRT 02		59,32	58,12	2,06%	98,29%	1,20
TRT 21		1,03	1,03	0,00%	1,71%	0,00
<b>Total</b>		<b>60,35</b>	<b>59,16</b>	<b>2,01%</b>	<b>100,00%</b>	<b>1,19</b>

Fonte: SIAFI 2020/2019

**Gráfico 9.2 - Variação Obrig Trab, Previd. e Assistenciais Curto Prazo** R\$ Milhões



Fonte: SIAFI 2020/2019

### 2.11.2 Nota 9 – Provisões

As Provisões compreendem os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto ou longo prazo. O saldo de R\$ 278,30 milhões das provisões de curto prazo corresponde a 23,33% do montante de R\$ 1.193,08 milhões do Passivo Circulante. Essas provisões se referem a provisões para riscos trabalhistas e provisões de requisições de pequeno valor, cujo valor é estimado no início do exercício. Já os R\$ 60,35 milhões das provisões de longo prazo correspondem a 23,61% do montante de R\$ 255,66 milhões do Passivo Não Circulante.

Como se observa no Gráfico 9.1 do painel 9 a maior parcela das provisões, ou seja, 82,2%, está concentrada no curto prazo, enquanto o longo prazo possui apenas 17,8%, do total.

As provisões para Riscos Trabalhistas correspondem a passivos de obrigações trabalhistas cuja exigibilidade encontra-se suspensa por medida cautelar. Há também valores contabilizados como provisões por estimativas, dado o grau de incerteza do passivo a pagar.

Observa-se no Gráfico 9.2 do Painel 9 que os Riscos Trabalhistas a Curto Prazo apresentaram uma variação absoluta de R\$ 2,57 milhões. Esse aumento corresponde principalmente ao registro de provisão de valor estimado para pagamento de diferença de reajuste de proventos de juizes classistas aposentados e pensionistas pelo TRT21 e ao registro de provisão para indenizações trabalhistas feito pelo TRT15.

Conforme Gráfico 9.1 do Painel 9, as Outras Provisões a Curto Prazo representam 81,4% do total do grupo. Elas foram contabilizadas, principalmente, na Setorial Contábil, Financeira e Orçamentária da Justiça do Trabalho para pagamentos de Sentenças Judiciais de Pequeno Valor e serão transferidas aos tribunais no momento da disponibilização orçamentária.

As provisões a curto prazo estão discriminadas na Tabela 9.1 do Painel 9. É verificável que houve redução de R\$ 212,96 milhões nesse grupo. Essa variação negativa ocorreu, principalmente, por causa das seguintes situações:

- a) baixa de R\$ 90,96 milhões no TRT da 5ª Região. Essa redução foi ocasionada por ajuste de exercícios anteriores nas Provisões para pagamento de Sentenças Judiciais de Pequeno Valor de valores reconhecidos em duplicidade;
- b) baixa de R\$ 70,23 milhões no TRT 1ª Região. Essa redução foi ocasionada por ajuste de exercícios anteriores nas Provisões para pagamento de Sentenças Judiciais de Pequeno Valor, conforme orientação da setorial contábil da Justiça do Trabalho;
- c) baixa de R\$ 47,70 milhões no CSJT. Essa redução foi ocasionada por ajuste de exercícios anteriores nas Provisões para pagamento de Sentenças Judiciais de Pequeno Valor.

A Tabela 9.2 do Painel 9 identifica as Provisões a Longo Prazo por tribunal e apresenta variação geral positiva de 2,01%, que corresponde a um acréscimo de R\$ 1,19 milhão. Esse aumento é formado, principalmente pelo reconhecimento de R\$ 1,20 milhão no TRT da 2.ª Região, decorrente do reconhecimento de novas provisões para indenizações trabalhistas.

## 2.12.1 Painel 10 – Patrimônio Líquido

Tabela 10.1 - Patrimônio Líquido - Composição

CCon - Item (6) Grupo PL	R\$ Milhões				
	31/12/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.092,17	5.302,56	33,75%	87,88%	1.789,61
RESULTADO DO EXERCÍCIO	491,19	1.663,30	-70,47%	6,09%	-1.172,11
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	486,84	126,31	285,43%	6,03%	360,53
<b>Total</b>	<b>8.070,20</b>	<b>7.092,17</b>	<b>13,79%</b>	<b>100,00%</b>	<b>978,03</b>

Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 10.3 - Ajustes de Exercícios Anteriores - Por Tribunal

Jurisdição	R\$ Milhões				
	31/12/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
TRT 01	188,91	60,78	210,81%	38,80%	128,13
CSJT	139,48	0,00	100,00%	28,65%	139,48
TRT 02	110,19	120,62	-8,65%	22,63%	-10,43
TRT 05	109,83	-164,97	-166,58%	22,56%	274,80
TRT 15	16,46	-0,07	-23614,29%	3,38%	16,53
TRT 08	11,00	-9,06	-221,41%	2,26%	20,06
TRT 06	9,64	-25,13	-138,36%	1,98%	34,77
TRT 17	2,10	12,67	-83,43%	0,43%	-10,57
TRT 13	1,25	-4,01	-131,17%	0,26%	5,26
TRT 14	0,77	-0,70	-210,00%	0,16%	1,47
TRT 19	0,49	-2,21	-122,17%	0,10%	2,70
TRT 23	0,11	-5,33	-102,06%	0,02%	5,44
TRT 24	0,04	0,08	-50,00%	0,01%	-0,04
TRT 11	-0,10	181,24	-100,06%	-0,02%	-181,34
TRT 20	-0,10	6,46	-101,55%	-0,02%	-6,56
TRT 07	-0,63	-0,34	85,29%	-0,13%	-0,29
TST	-0,88	-1,94	-54,64%	-0,18%	1,06
TRT 10	-0,95	21,23	-104,47%	-0,20%	-22,18
TRT 22	-2,76	-1,99	38,69%	-0,57%	-0,77
TRT 18	-5,03	-4,37	15,10%	-1,03%	-0,66
TRT 04	-6,31	-6,04	4,47%	-1,30%	-0,27
TRT 16	-11,15	2,24	-597,77%	-2,29%	-13,39
TRT 21	-12,21	4,77	-355,97%	-2,51%	-16,98
TRT 03	-16,03	-3,12	413,78%	-3,29%	-12,91
TRT 12	-47,27	-54,49	-13,25%	-9,71%	7,22
<b>Total</b>	<b>486,84</b>	<b>126,31</b>	<b>285,43%</b>	<b>100,00%</b>	<b>360,53</b>

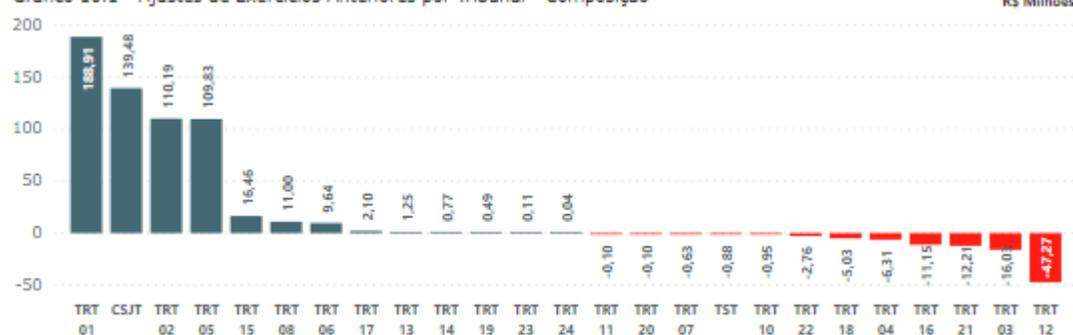
Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 10.2 - Resultado de Exercícios Anteriores - Por Tribunal

CCon - Item (6) Grupo PL	R\$ Milhões				
	31/12/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
<b>RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>7.092,17</b>	<b>5.302,56</b>	<b>33,75%</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.789,61</b>
CSJT	1.428,76	635,60	124,79%	20,15%	793,16
TRT 15	578,36	404,02	43,15%	8,15%	174,34
TRT 17	460,76	368,55	25,02%	6,50%	92,21
TRT 02	383,64	197,35	94,40%	5,41%	186,29
TRT 03	371,45	130,45	184,75%	5,24%	241,00
TST	369,32	390,78	-5,49%	5,21%	-21,46
TRT 09	351,93	202,80	73,54%	4,96%	149,13
TRT 05	303,00	251,99	20,24%	4,27%	51,01
TRT 23	259,15	253,87	2,08%	3,65%	5,28
TRT 04	251,69	216,13	16,45%	3,55%	35,56
TRT 06	246,89	193,27	27,74%	3,48%	53,62
TRT 18	246,27	223,10	10,39%	3,47%	23,17
TRT 12	227,22	264,38	-14,06%	3,20%	-37,16
TRT 08	219,71	153,79	42,86%	3,10%	65,92
TRT 01	193,74	479,90	-59,63%	2,73%	-286,16
TRT 10	177,21	190,42	-6,94%	2,50%	-13,21
TRT 11	149,39	-27,86	-636,22%	2,11%	177,25
TRT 19	123,81	114,53	8,10%	1,75%	9,28
TRT 21	113,91	94,68	20,31%	1,61%	19,23
TRT 22	111,16	119,91	-7,30%	1,57%	-8,75
TRT 24	109,72	95,50	14,89%	1,55%	14,22
TRT 07	102,96	96,95	6,20%	1,45%	6,01
TRT 20	82,18	72,11	13,96%	1,16%	10,07
TRT 14	80,36	34,56	132,52%	1,13%	45,80
TRT 13	75,05	83,29	-9,89%	1,06%	-8,24
TRT 16	74,52	62,47	19,29%	1,05%	12,05
<b>Total</b>	<b>7.092,17</b>	<b>5.302,56</b>	<b>33,75%</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.789,61</b>

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 10.1 - Ajustes de Exercícios Anteriores por Tribunal - Composição



Fonte: SIAFI 2020/2019

## 2.12.2 Nota 10 – Patrimônio Líquido

Na Tabela 10.1 do Painel 10 está detalhada a composição do Patrimônio Líquido da Justiça do Trabalho em 31/12/2020. Em 2020, o Patrimônio Líquido da Justiça do Trabalho totalizou R\$ 8.070,20 milhões, composto por: Resultados de Exercícios Anteriores (87,88%), Resultado de 2020 (6,09%) e Ajustes de Exercícios Anteriores (6,03%).

A variação positiva, observada na Tabela 10.1 do Painel 10, de R\$ 1.789,61 milhões nos Resultados de Exercícios Anteriores corresponde à incorporação na conta do resultado (superávit) de 2019 no valor de R\$ 1.663,30 milhões e dos ajustes de exercícios anteriores em 2019, no valor de R\$ 126,31 milhões. Com isso, conforme Tabela 10.1, percebe-se que o Patrimônio Líquido da Justiça do Trabalho aumentou R\$ 978,03 milhões em 2020, por conta do Resultado do Exercício e dos Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados no período.

O Resultado do Exercício 2020, quando comparado a 2019, foi menor em 70,47%, correspondentes a R\$ 1.172,11 milhões, resultado impactado principalmente pela redução na VPA de transferências e delegações recebidas.

A Tabela 10.2 do Painel 10 detalha a participação de cada tribunal na variação positiva de R\$ 1.789,61 milhões ocorrida nos Resultados de Exercícios Anteriores. As variações mais relevantes no período são as seguintes:

a) maior variação positiva de R\$ 793,16 milhões (124,79%) na Setorial Orçamentária, Financeira e Contábil da Justiça do Trabalho. Esse aumento foi ocasionado exclusivamente pela contabilização do superávit do exercício de 2019, cujo maior responsável é o recebimento de transferências que ficaram entesouradas na Setorial.

b) segunda maior variação positiva de R\$ 241,00 milhões (184,74%) no TRT da 3ª Região. Esse aumento foi ocasionado pela contabilização do superávit do exercício de 2019 (R\$ 244,12 milhões) e pelos ajustes negativos de exercícios anteriores no valor de R\$ 3,12 milhões ocorridos em 2019;

c) terceira maior variação positiva de R\$ 186,29 milhões (94,39%) no TRT da 2ª Região. Esse aumento foi ocasionado pela contabilização do superávit do exercício de 2019 (R\$ 65,67 milhões) e pelos ajustes positivos de exercícios anteriores de R\$ 120,62 milhões ocorridos em 2019;

d) maior variação negativa de R\$ 286,16 milhões (-59,63%) no TRT da 1ª Região. Essa redução se deu pela contabilização do déficit do exercício de 2019 de R\$ 346,93 milhões e pelos ajustes negativos de exercícios anteriores reconhecidos em 2019 no valor de R\$ 60,78 milhões.

Os Ajustes de Exercícios Anteriores sofreram aumento de 285,43% em relação aos ajustes efetuados em 2019 e os saldos estão detalhados por Tribunal na Tabela 10.3 do Painel 10. Esses ajustes registram os efeitos de mudança de critério contábil ou de retificação de erro imputável a exercício anterior que não possa ser atribuído a fatos subsequentes. Conforme Tabela 10.3, o total líquido de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados em 2020 foi R\$ 486,84 milhões. Esse total se refere ao somatório dos ajustes positivos (R\$ 590,27 milhões) abatidos dos ajustes negativos (R\$ 103,43 milhões). A contribuição de cada Unidade nesse total é vista no Gráfico 10.1 do Painel 10. Sendo assim, os ajustes mais relevantes no período foram:

a) Ajuste positivo de R\$ 188,91 milhões feito pelo TRT da 1ª Região, decorrente, principalmente, de desconhecimento de precatórios a pagar e de provisão de Requisição de Pequeno Valor (precatórios), que deveriam ter sido baixados em exercícios anteriores.

b) Ajuste positivo de R\$ 139,48 milhões na Setorial Orçamentária, Financeira e Contábil da Justiça do Trabalho. Esse valor foi ocasionado pelo desconhecimento de passivo de precatórios e de Provisão para Pagamento de Requisições de Pequeno Valor, que deveriam ter sido baixados em exercícios anteriores.

c) Ajuste positivo de R\$ 110,19 milhões feito pelo TRT da 2ª Região. Esse valor foi ocasionado, principalmente, pelo ajuste do saldo de Férias a Pagar, apropriado a maior em exercícios anteriores.

d) Ajuste positivo de R\$ 109,83 milhões feito pelo TRT da 5ª Região, decorrente, em maior parte, de ajuste na provisão de Requisição de Pequeno Valor (precatórios), reconhecida em duplicidade em exercícios anteriores e, em menor parte, a ajuste de passivos de pessoal.

e) Ajuste negativo de R\$ 47,27 milhões feito pelo Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região. Esse ajuste corresponde principalmente à baixa de ativos imobilizados não registrados no Spiunet – como Obras em Andamento e Imóveis – e à baixa de ativos intangíveis – como Softwares – por erro imputável a exercício anterior.

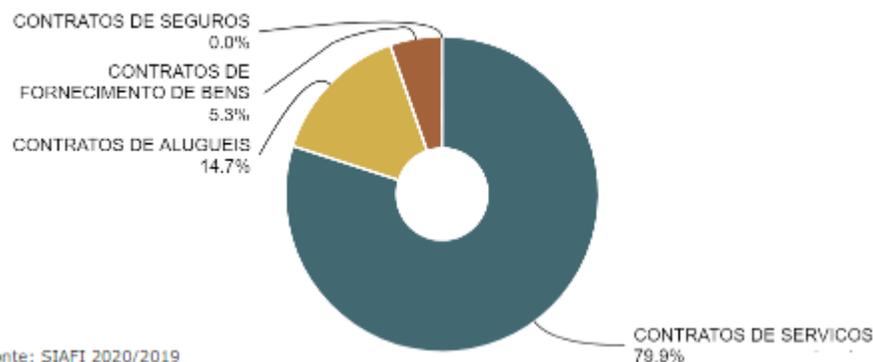
## 2.13.1 Painel 11.1 – Atos Potenciais Passivos

Tabela 11.1 - Atos Potenciais Passivos - Obrigações Contratuais - a Executar

CCon - Título (4)	RS Milhões				
	31/12/2020	Executados	A Executar	%Execução	AV
<b>EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS</b>	<b>2.606,30</b>	<b>968,76</b>	<b>1.637,54</b>	<b>37,17%</b>	<b>100,00%</b>
CONTRATOS DE SERVICOS	2.083,21	792,25	1.290,96	38,03%	79,93%
CONTRATOS DE ALUGUEIS	382,99	106,56	276,43	27,82%	14,69%
CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	139,20	69,33	69,87	49,81%	5,34%
CONTRATOS DE SEGUROS	0,90	0,62	0,28	68,89%	0,03%
Outro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
<b>Total</b>	<b>2.606,30</b>	<b>968,76</b>	<b>1.637,54</b>	<b>37,17%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 11.1 - Atos Potenciais Passivos - Obrigações Contratuais - Composição



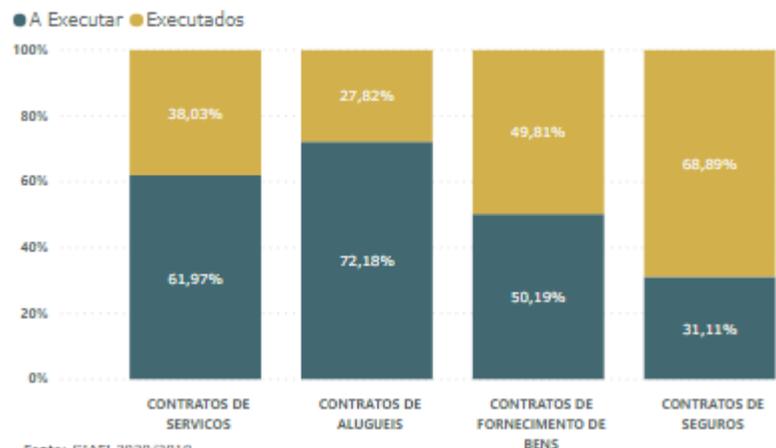
Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 11.2 - Obrigações Contratuais - Por Tribunal

Jurisdição	RS Milhões				
	31/12/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
TRT 02	479,49	607,65	-21,09%	18,40%	-128,16
TRT 04	333,02	196,89	69,14%	12,78%	136,13
TST	292,51	333,55	-12,30%	11,22%	-41,04
TRT 01	234,58	361,29	-35,07%	9,00%	-126,71
TRT 03	231,67	344,77	-32,80%	8,89%	-113,10
TRT 15	195,46	213,89	-8,62%	7,50%	-18,43
TRT 13	147,02	145,63	0,95%	5,64%	1,39
TRT 18	84,87	102,56	-17,25%	3,26%	-17,69
TRT 10	79,75	91,12	-12,48%	3,06%	-11,37
TRT 05	69,75	91,94	-24,14%	2,68%	-22,19
TRT 08	62,51	65,18	-4,10%	2,40%	-2,67
TRT 11	58,71	67,43	-12,93%	2,25%	-8,72
TRT 09	40,19	30,93	29,94%	1,54%	9,26
TRT 23	37,66	39,79	-5,35%	1,45%	-2,13
TRT 16	37,43	58,44	-35,95%	1,44%	-21,01
TRT 22	35,82	39,43	-9,16%	1,37%	-3,61
TRT 12	33,95	45,96	-26,13%	1,30%	-12,01
TRT 19	33,83	35,58	-4,92%	1,30%	-1,75
TRT 06	24,75	29,32	-15,59%	0,95%	-4,57
TRT 21	22,72	19,97	13,77%	0,87%	2,75
TRT 24	22,28	27,17	-18,00%	0,85%	-4,89
TRT 20	20,80	20,01	3,95%	0,80%	0,79
TRT 07	18,50	21,12	-12,41%	0,71%	-2,62
TRT 14	9,04	9,04	0,00%	0,35%	0,00
<b>Total</b>	<b>2.606,30</b>	<b>2.998,68</b>	<b>-13,09%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-392,38</b>

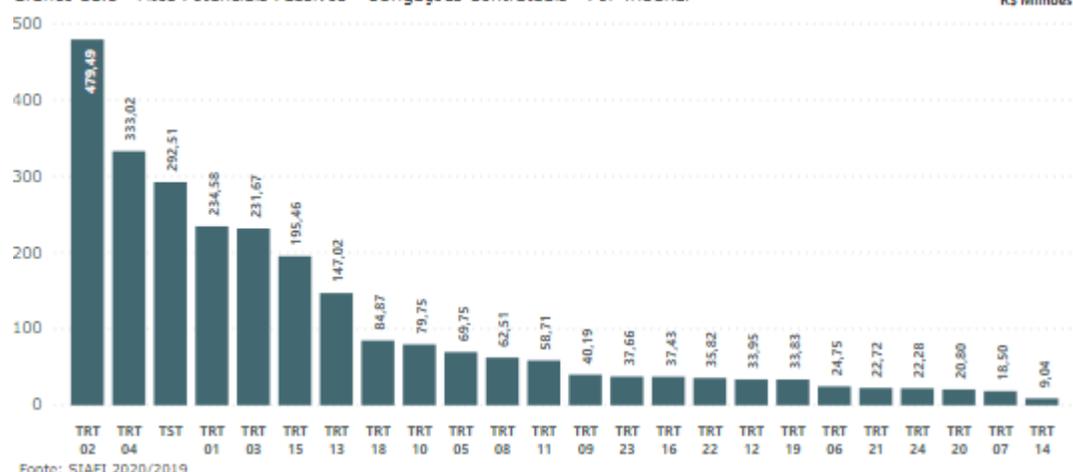
Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 11.2 - Atos Potenciais Passivos - Obrigações Contratuais - Execução



Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 11.3 - Atos Potenciais Passivos - Obrigações Contratuais - Por Tribunal



Fonte: SIAFI 2020/2019

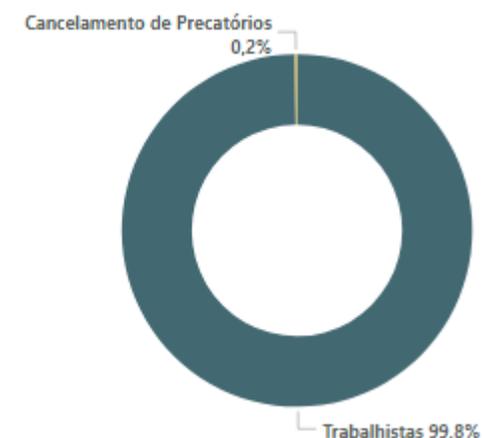
## 2.13.2 Painel 11.2 – Passivos Contingentes

Tabela 11.3 - Passivos Contingentes Previstos - Composição

Genero	31/12/2020	31/12/2019	AH	AV	R\$ Milhões Var Absoluta
<b>Trabalhistas</b>	<b>804,40</b>	<b>867,15</b>	<b>-7,24%</b>	<b>99,80%</b>	<b>-62,75</b>
VPNI - Incorporações/atualizações de quintos/décimas	758,11	801,68	-5,43%	94,06%	-43,57
URV - Unidade Referencial de Valor	4,14	11,43	-63,78%	0,51%	-7,29
PAE - Parcela Autônoma de Equivalência (Auxílio Moradia)	5,79	25,48	-77,28%	0,72%	-19,69
Outros Passivos	18,82	11,40	65,09%	2,34%	7,42
Férias indenizadas de Magistrados - (Resolução CNJ 133/2011)	12,84	12,84	0,00%	1,59%	0,00
Diferença de Remuneração - vencimento, GAJ (Lei 8.112/90, art. 40 a 48)	2,56	2,22	15,32%	0,32%	0,34
Diferença de Proventos e Pensões (Lei 8.112/90, art. 189)	2,13	2,03	4,93%	0,26%	0,10
Diferença de Gratificações - funções comissionadas e cargos em comissões (Lei 8.112/90, art. 62)	0,00	0,02	-100,00%	0,00%	-0,02
Auxílio Alimentação	0,00	0,04	-100,00%	0,00%	-0,04
<b>Outros</b>	<b>0,00</b>	<b>1,80</b>	<b>-100,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>-1,80</b>
Outros Passivos	0,00	1,80	-100,00%	0,00%	-1,80
<b>Cancelamento de Precatórios</b>	<b>1,60</b>	<b>403,61</b>	<b>-99,60%</b>	<b>0,20%</b>	<b>-402,01</b>
Cancelamento de Precatórios-Lei 13.463/2017	1,60	403,61	-99,60%	0,20%	-402,01
<b>Total</b>	<b>806,00</b>	<b>1.272,55</b>	<b>-36,66%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-466,55</b>

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 11.4 - Passivos Contingentes Previstos - Composição



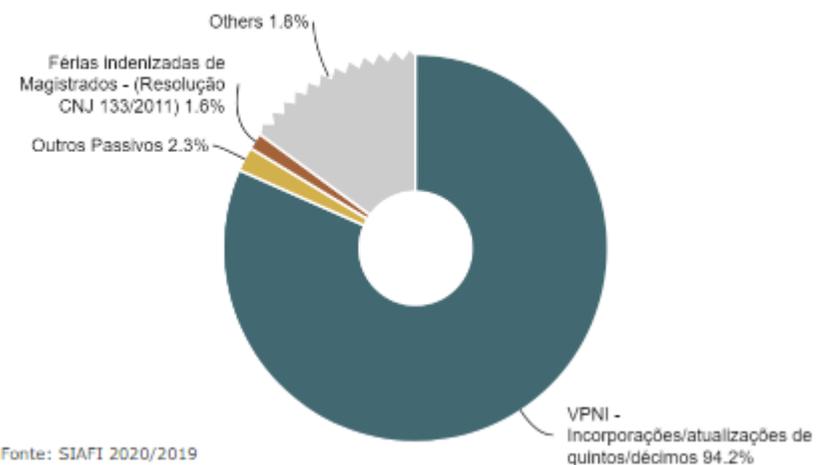
Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 11.4 - Cancelamento de Precatórios - Por Tribunal R\$ Milhões

Jurisdição	31/12/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
TRT 19	1,57	0,00	100,00%	98,00%	1,57
TRT 24	0,03	0,00	100,00%	2,00%	0,03
TRT 01	0,00	42,96	-100,00%	0,00%	-42,96
TRT 02	0,00	4,15	-100,00%	0,00%	-4,15
TRT 03	0,00	2,28	-100,00%	0,00%	-2,28
TRT 04	0,00	2,26	-100,00%	0,00%	-2,26
TRT 05	0,00	14,15	-100,00%	0,00%	-14,15
TRT 06	0,00	28,89	-100,00%	0,00%	-28,89
TRT 07	0,00	0,37	-100,00%	0,00%	-0,37
TRT 08	0,00	15,75	-100,00%	0,00%	-15,75
TRT 09	0,00	0,31	-100,00%	0,00%	-0,31
TRT 10	0,00	1,02	-100,00%	0,00%	-1,02
TRT 11	0,00	8,80	-100,00%	0,00%	-8,80
TRT 14	0,00	146,48	-100,00%	0,00%	-146,48
TRT 15	0,00	6,58	-100,00%	0,00%	-6,58
TRT 16	0,00	0,01	-100,00%	0,00%	-0,01
TRT 20	0,00	5,09	-100,00%	0,00%	-5,09
TRT 21	0,00	121,63	-100,00%	0,00%	-121,63
TRT 22	0,00	2,89	-100,00%	0,00%	-2,89
<b>Total</b>	<b>1,60</b>	<b>403,61</b>	<b>-99,60%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-402,01</b>

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 11.5 - Passivos Contingentes Trabalhista - Por Tipo



Fonte: SIAFI 2020/2019

### 2.13.3 Nota 11 – Atos Potências Passivos e Passivos Contingentes

Os Atos Potenciais abrangem situações não compreendidas no Patrimônio do órgão, mas que, direta ou indiretamente, possam vir a afetá-lo, exclusive atos e fatos ligados a execução orçamentária e financeira e contas com função típica de controle. Na Justiça do Trabalho, 99,88% dos atos potenciais passivos correspondem às obrigações contratuais.

O Gráfico 11.1 do Painel 11.1 identifica as obrigações contratuais do órgão a executar por natureza do contrato em 31/12/2020. Nele, é possível ver que 79,9% dessas obrigações são com contratos de Serviços; 14,7%, com contratos de aluguéis; e 5,3%, com contratos de fornecimento de bens.

A Tabela 11.1 do Painel 11.1 evidencia que 37,17% das obrigações da Justiça do Trabalho contratadas até 31/12/2020 foram realizadas em 2020. Conforme Gráfico 11.2 do Painel 11.1, os contratos de Seguros foram baixados em 68,89% de seu valor, os contratos de Serviços foram baixados em 38,03%, os de Fornecimento de Bens foram baixados a uma taxa de 49,81% e os contratos de Aluguéis foram baixados em 27,82%.

Na Tabela 11.2 do Painel 11.1, encontram-se as obrigações contratuais executadas e a executar distribuídas pelas unidades da Justiça do Trabalho. Nela, vemos que todas as unidades sofreram variações em seus valores contratados, com exceção do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cujo valor permaneceu inalterado nos períodos comparados, porquanto o tribunal ainda está implementando o controle dos atos potenciais. As maiores variações foram:

- a) TRT da 4ª Região: aumento de R\$ 136,13 milhões;
- b) TRT da 2ª Região: redução de R\$ 128,16 milhões;
- c) TRT da 1ª Região: redução de R\$ 126,71 milhões;
- d) TRT da 3ª Região: redução de R\$ 113,10 milhões;
- e) TST: redução de R\$ 41,04 milhões;
- f) TRT da 5ª Região: redução de R\$ 22,19 milhões;
- g) TRT da 16ª Região: redução de R\$ 21,01 milhões.
- h) TRT da 15ª Região: redução de R\$ 18,43 milhões;
- i) TRT da 18ª Região: redução de R\$ 17,69 milhões;

Os dez contratos a executar mais significativos monetariamente em 31/12/2020 somam R\$ 598,72 milhões – ou seja, 36,56% de participação nos R\$ 1.637,54 milhões que totalizam o grupo. Eles estão relacionados a seguir, juntamente com seu respectivo saldo a executar:

- 1) Unimed Porto Alegre Cooperativa de Trabalho Médico: R\$ 188,43 milhões (11,51% do total) - prestação de serviços de assistência médica aos servidores e magistrados do o TRT da 4ª Região;
- 2) Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico: R\$ 112,39 milhões (6,86% do total) - prestação de serviços de assistência médica aos servidores e magistrados do TRT da 13ª Região;
- 3) Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico: R\$ 74,84 milhões (4,57%) – prestação de serviços de assistência médica aos servidores e magistrados do TRT da 3ª Região;
- 4) Unimed Seguros de Saúde S/A: R\$ 57,21 milhões (3,49% do total) – prestação de serviços de assistência médica aos servidores e magistrados do TRT da 1ª Região e da 20ª Região;
- 5) BR Properties S.A.: R\$ 41,42 milhões (2,53%) – contratos de aluguéis com o TRT da 2ª Região;

- 6) Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: R\$ 41,01 milhões (2,50% do total) – contratos de prestação de serviços de malote, coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada firmados com todos os tribunais, exceto TST e TRT da 9ª Região;
- 7) Positivo Tecnologia S.A.: R\$ 26,50 milhões (1,62% do total) – fornecimento de equipamentos de informática aos TRT da 2ª, 16ª e 19ª Região;
- 8) TST Saúde: R\$ 21,98 milhões (1,34%) – contrato com o benefício de assistência médica e odontológica a servidores civis, empregados, militares e seus dependentes firmado com TST;
- 9) Notre Dame Intermédica Saúde S.A.: R\$ 18,58 milhões (1,13%) – prestação de serviços de assistência médica aos servidores e magistrados dos TRT da 2ª Região;
- 10) Claro S.A: R\$ 16,36 milhões (1,00% do total) – prestação de serviços de telecomunicações para a maioria dos tribunais regionais;

Os Passivos Contingentes representam obrigações possíveis, resultantes de eventos passados, cuja existência será confirmada pela ocorrência de um ou mais eventos futuros incertos. Também são passivos contingentes, as obrigações presentes cuja saída de recursos é improvável ou cujo valor não pode ser mensurado com confiabilidade.

Na Justiça do Trabalho, os Passivos Contingentes se referem a Passivos Contingentes Trabalhistas, contabilizados em conformidade com o disposto na Mensagem SEOFI/CSJT nº 34/2019 e procedimentos estabelecidos no item 4.2.1 da Nota Técnica SEOFI/CSJT n.º 1/2019; e a Passivos Contingentes de Precatórios Cancelados, contabilizados de acordo com Mensagem SEOFI/CSJT 52/2019 e Nota Técnica SEOFI/CSJT nº 3/2019.

A Tabela 11.3 do Painel 11.2 evidencia que os Passivos Contingentes Trabalhistas diminuíram 7,24% no período observado. O Gráfico 11.5 do Painel 11.2 mostra a composição dos passivos contingentes trabalhistas em 31/12/2020 e evidencia a participação do item no total. Nele é constatado que 94,2% dos passivos trabalhistas contingentes da Justiça do Trabalho se refere a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) com incorporações e atualizações de quintos e décimos dos servidores ativos e aposentados, que estão com sua exigibilidade suspensa no STF.

Os Precatórios e as Requisições de Pequeno Valor (RPV) cancelados e devolvidos à Conta Única por força da Lei 13.463/2017 passaram a ser reconhecidos em 2019 pela Justiça do Trabalho como Passivos Contingentes, conforme Mensagem SEOFI/CSJT n.º 52/2019 e Nota Técnica SEOFI/CSJT n.º 3/2019. Sua contabilização vinha sendo feita na conta de controle Passivos Contingentes Previstos, com o uso da Inscrição Genérica (IG) PRCANPREC. Porém, conforme nova orientação dada pelo item 9.11.15, da Macrofunção 02.03.36 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, esses valores passaram a ser contabilizados no Ministério da Economia

Sendo assim, o saldo dos Passivos Contingentes Previstos decorrentes de cancelamentos de Precatórios/RPV foram transferidos para Passivos Contingentes Não Confirmados, em vista de mudanças no critério de contabilização, em que ficou normatizado que o Conselho Superior do Trabalho será responsável pelos registros na UG 170013, em atendimento ao item 9.11.15 da Macrofunção 02.03.36 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Sendo assim, a Tabela 11.4 do Painel 11.2 traz os valores de Precatórios e RPVs cancelados até 31/12/2020 atribuídos aos Tribunais da 19ª e da 24ª Regiões, que não efetuaram a baixa dos valores tempestivamente, conforme orientação dada na Mensagem SEOFI/CSJT N° 45/2020 de 15 de dezembro de 2020.

## 2.14.1 Painel 12.1 – Resultado Patrimonial

Tabela 12.1 - Apuração Resultado Patrimonial

CCon - Classe (1)	R\$ Milhões			
	31/12/2020	31/12/2019	AH	Var Absoluta
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	46.002,49	47.969,82	-4,10%	-1.967,33
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	45.511,30	46.306,51	-1,72%	-795,21

### Resultado Patrimonial

'31/12/2020	'31/12/2019	AH	VarAbsoluta
491,19	1.663,30	-70,47%	-1.172,12

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 12.1 - Resultado Patrimonial - 2º Período

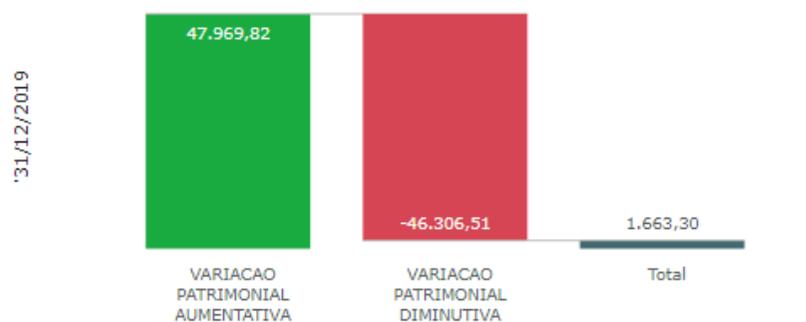
● Aumentar ● Diminuir ● Total



Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 12.2 - Resultado Patrimonial - 1º Período

● Aumentar ● Diminuir ● Total



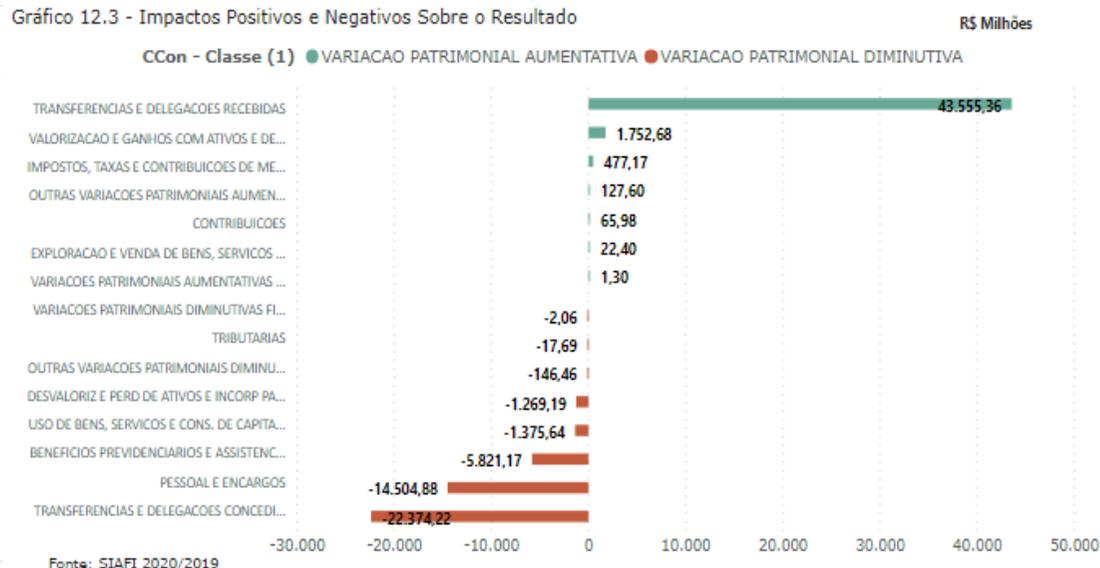
Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 12.2 - Impactos Positivos e Negativos Sobre o Resultado

CCon - Classe (1)	R\$ Milhões	
	'31/12/2020	
<b>VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>	<b>46.002,49</b>	
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	43.555,36	
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESEN PASSI	1.752,68	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	477,17	
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	127,60	
CONTRIBUICOES	65,98	
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREIT	22,40	
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIR	1,30	
<b>VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>	<b>-45.511,30</b>	
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	-2,06	
TRIBUTARIAS	-17,69	
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-146,46	
DESVALORIZ E PERD DE ATIVOS E INCORP PASSIVOS	-1.269,19	
USO DE BENS, SERVICOS E CONS. DE CAPITAL FIXO	-1.375,64	
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	-5.821,17	
PESSOAL E ENCARGOS	-14.504,88	
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	-22.374,22	
<b>Total</b>	<b>491,19</b>	

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 12.3 - Impactos Positivos e Negativos Sobre o Resultado



Fonte: SIAFI 2020/2019

## 2.14.2 Painel 12.2 – Resultado Patrimonial (Transferências e Delegações Recebidas)

Tabela 12.3 - Transferências e Delegações Recebidas

CCon - Subgrupo (3)	R\$ Milhões				
	31/12/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	43.153,22	44.600,19	-3,24%	99,08%	-1.446,97
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	395,61	839,86	-52,90%	0,91%	-444,25
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	6,52	67,33	-90,31%	0,01%	-60,81
<b>Total</b>	<b>43.555,36</b>	<b>45.507,39</b>	<b>-4,29%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-1.952,03</b>

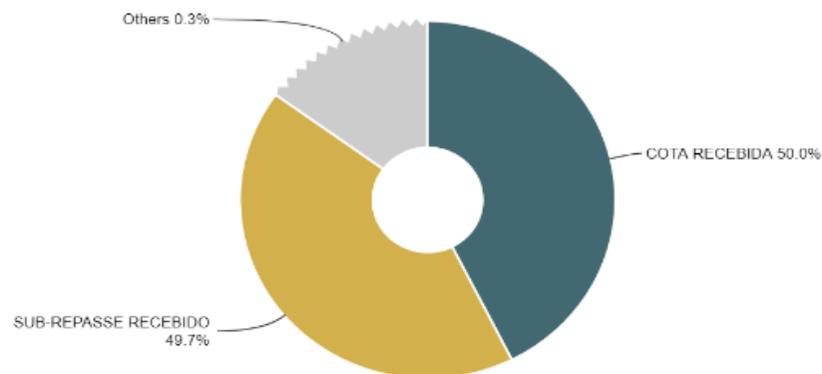
Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 12.4 - Transferências Intragovernamentais Recebidas

CCon - Item (6)	R\$ Milhões				
	31/12/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
COTA RECEBIDA	21.562,68	22.068,64	-2,29%	49,97%	-505,96
SUB-REPASSE RECEBIDO	21.467,20	21.753,56	-1,32%	49,75%	-286,36
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA PGTO DE RP	71,96	78,86	-8,75%	0,17%	-6,90
DEMAIS TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	22,79	22,52	1,23%	0,05%	0,28
DEVOLUCAO DO DIFERIDO	16,11	9,62	67,45%	0,04%	6,49
MOVIMENTACOES DE SALDOS PATRIMONIAIS	11,83	12,71	-6,91%	0,03%	-0,88
MOVIMENTACOES DE VARIACAO PATRIM. AUMENTATIVA	0,51	653,54	-99,92%	0,00%	-653,03
REPASSE RECEBIDO	0,14	0,74	-81,58%	0,00%	-0,60
<b>Total</b>	<b>43.153,22</b>	<b>44.600,19</b>	<b>-3,24%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-1.446,97</b>

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 12.5 - Transferências Intragovernamentais Recebidas



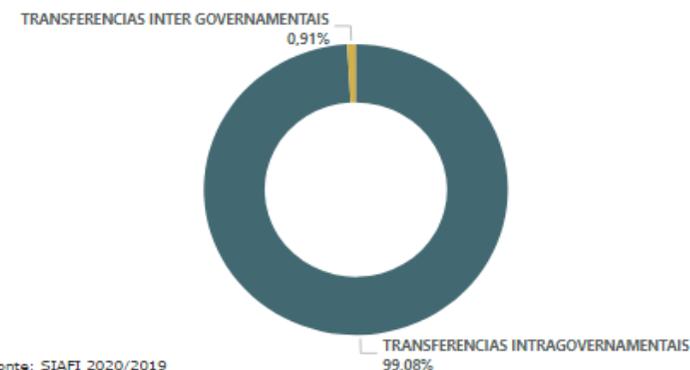
Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 12.5 - Transferências Intergovernamentais Recebidas

CCon - Item (6)	R\$ Milhões				
	31/12/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	395,61	839,86	-52,90%	100,00%	-444,25
<b>Total</b>	<b>395,61</b>	<b>839,86</b>	<b>-52,90%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-444,25</b>

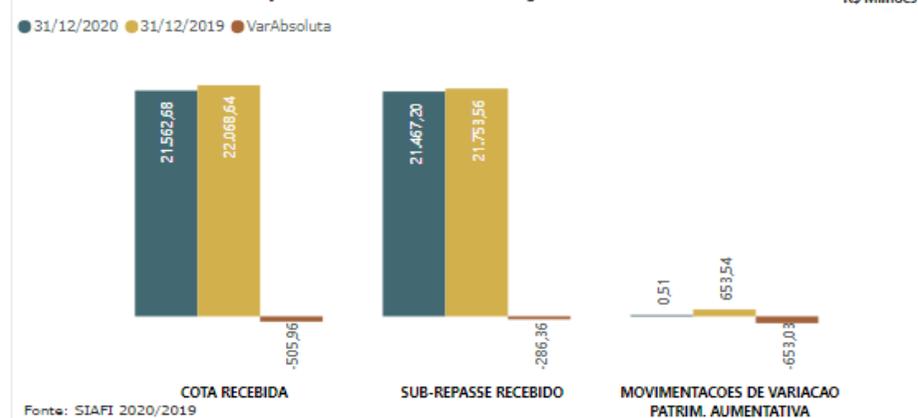
Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 12.4 - Transferências e Delegações Recebidas



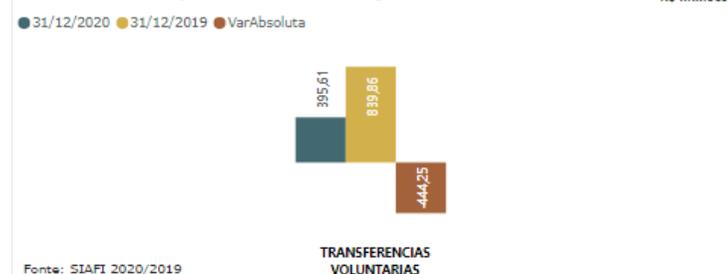
Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 12.6 - Maiores Variações das Transferências Intragovernamentais Recebidas



Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 12.7 - Variação Transferências Intergovernamentais Recebidas



Fonte: SIAFI 2020/2019

## 2.14.3 Painel 12.3 – Resultado Patrimonial (Transferências e Delegações Concedidas)

Tabela 12.6 - Transferências e Delegações Concedidas

CCon - Subgrupo (3)	31/12/2020	31/12/2019	AH	AV	R\$ Milhões	
					Var Absoluta	
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	22.344,93	23.620,54	-5,40%	99,87%	-1.275,61	
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	29,28	86,34	-66,08%	0,13%	-57,06	
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,01	0,01	-38,95%	0,00%	0,00	
TRANSFERENCIAS INTER. GOVERNAMENTAIS	0,00	1,50	-100,00%	0,00%	-1,50	
<b>Total</b>	<b>22.374,22</b>	<b>23.708,39</b>	<b>-5,63%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-1.334,17</b>	

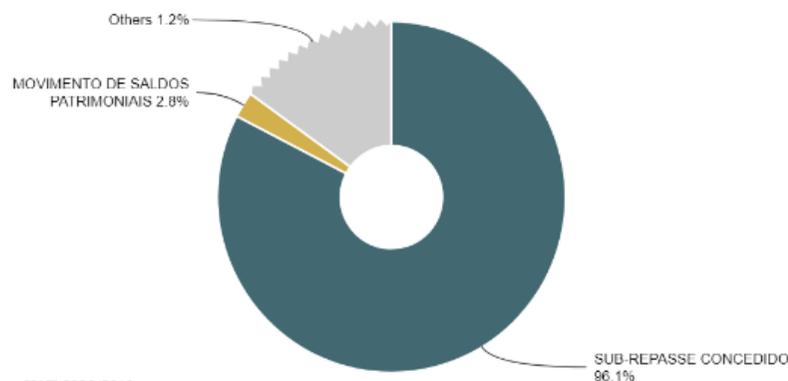
Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 12.7 - Transferências Intragovernamentais Concedidas

CCon - Item (6)	31/12/2020	31/12/2019	AH	AV	R\$ Milhões	
					Var Absoluta	
SUB-REPASSE CONCEDIDO	21.467,20	21.753,56	-1,32%	96,07%	-286,36	
MOVIMENTO DE SALDOS PATRIMONIAIS	620,73	1.114,27	-44,29%	2,78%	-493,54	
DEVOLUCAO DO DIFERIDO	158,00	9,62	1542,77%	0,71%	148,38	
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA PGTO DE RP	71,92	78,86	-8,79%	0,32%	-6,93	
REPASSE CONCEDIDO	15,44	0,90	1623,59%	0,07%	14,55	
DEMAIS TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	10,93	11,29	-3,16%	0,05%	-0,36	
MOVIMENTACOES DE VARIACAO PATRIM.DIMINUTIVA	0,71	652,05	-99,89%	0,00%	-651,35	
<b>Total</b>	<b>22.344,93</b>	<b>23.620,54</b>	<b>-5,40%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-1.275,61</b>	

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 12.9 - Transferências Intragovernamentais Concedidas



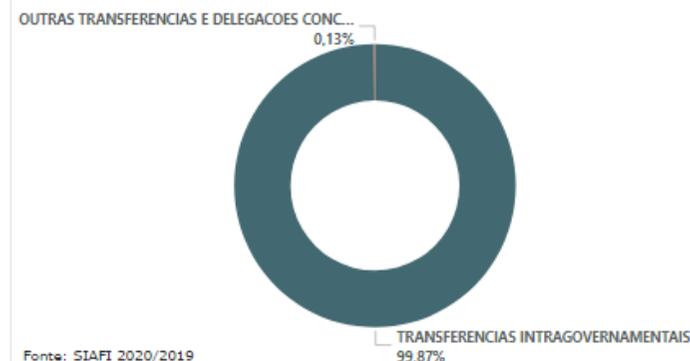
Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 12.8 - Outras Transferências e Delegações Intragovernamentais

CCon - Item (6)	31/12/2020	31/12/2019	AH	AV	R\$ Milhões	
					Var Absoluta	
DOACOES/TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	29,28	0,00	100,00%	100,00%	29,28	
DOACOES/TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS-CONSOLID	0,00	9,71	-100,00%	0,00%	-9,71	
DOACOES/TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS-INTER ESTA	0,00	2,82	-100,00%	0,00%	-2,82	
DOACOES/TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS-INTER MUNI	0,00	1,23	-100,00%	0,00%	-1,23	
DOACOES/TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS-INTRA OFFS	0,00	72,58	-100,00%	0,00%	-72,58	
<b>Total</b>	<b>29,28</b>	<b>86,34</b>	<b>-66,08%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-57,06</b>	

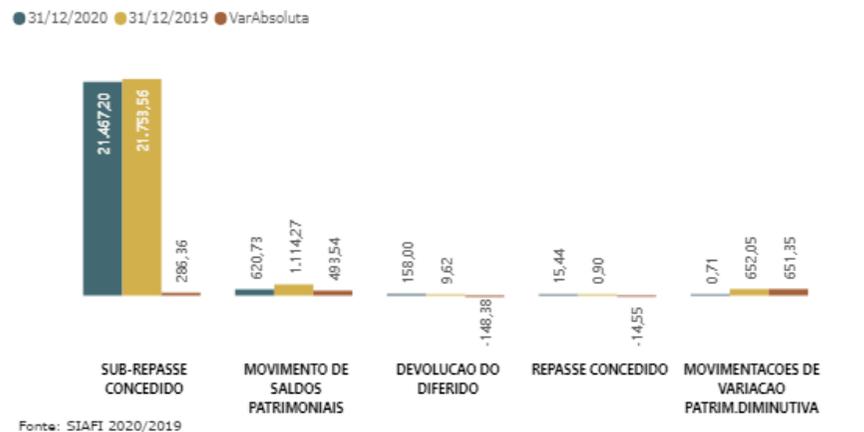
Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 12.8 - Transferências e Delegações Concedidas



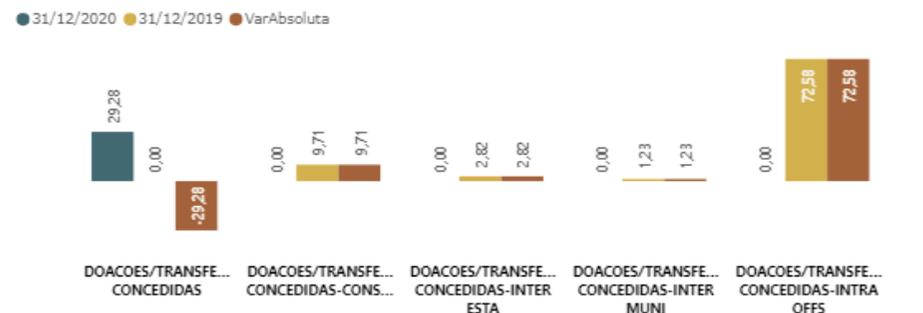
Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 12.10 - Variação Transferências Intragovernamentais Concedidas



Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 12.11 - Outras Transferências e Delegações Intragovernamentais



Fonte: SIAFI 2020/2019

#### 2.14.4 Nota 12 – Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPAs) e as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs) do período.

As VPAs são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às receitas tributárias e às transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

As VPDs são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para a União, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às despesas oriundas da restituição de receitas tributárias e às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPAs e VPDs, em contrapartida a uma conta de apuração. Após apurado, o resultado é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPAs e VPDs é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. Na tabela 12.1 e nos gráficos 12.1 e 12.2, apresentados no painel 12.1, é possível verificar a formação e a variação do resultado patrimonial de 2020 comparado com 2019.

Conforme ilustrado no gráfico 12.1, o Resultado Patrimonial apurado em 31/12/2020 é superavitário em R\$ 491,19 milhões, com variação negativa de 70,47% quando comparado ao mesmo período de 2019. Verifica-se na tabela 12.1 que a redução do superávit foi provocada pela diminuição das receitas em valor superior à redução das despesas, ou seja, enquanto a taxa de queda das receitas foi de 4,10% representando R\$ 1,97 bilhões, a das despesas foi de 1,72% correspondentes a R\$ 0,79 bilhões no mesmo período. O Gráfico 12.3 (painel 12.1) demonstra o impacto das variações aumentativas e diminutivas que tiveram maior influência no resultado patrimonial.

De acordo com tabela 12.3 e gráfico 12.4 (painel 12.2), as Transferências Intergovernamentais representam apenas 0,91% de todas as transferências recebidas em 2020. Elas dizem respeito às transferências voluntárias recebidas pela Justiça do Trabalhista em decorrência de convênios firmados com instituições bancárias e tiveram redução de 52,90% no período, em função de mudança no critério de remuneração dos depósitos judiciais, que a partir deste ano estão condicionados a variação da taxa Selic. Dessa forma, como houve queda da taxa, houve também redução na remuneração dos depósitos. Outro fator foi a diminuição do volume de depósitos nas instituições financeiras.

Conforme gráfico 12.3 (painel 12.1), a VPA que mais impactou o resultado de 2020 foi a de Transferências e Delegações Recebidas, cuja composição é possível ver nas tabelas e gráficos apresentados painel 12.2. As Transferências Intragovernamentais representam 99,08% do grupo e diminuíram R\$ 1,45 bilhões, correspondentes a 3,24%, com relação ao mesmo período do ano anterior. A composição dessas transferências pode ser vista na tabela 12.4 e gráfico 12.5 (painel 12.2). Convém esclarecer que as cotas recebidas se referem aos valores recebidos pela Setorial Financeira da Justiça do Trabalho por conta da programação financeira efetuada junto ao Tesouro Nacional para posterior sub-repasse às unidades. Já os sub-repasses recebidos dizem respeito ao recurso repassado pela Setorial Financeira da Justiça do Trabalho às outras unidades da Justiça do Trabalho para financiar a execução do orçamento aprovado.

Já a queda de 99,92% nas Movimentações de Variações Patrimoniais Aumentativas (conforme tabela 12.4, painel 12.2) no período analisado, ocorreu em função da mudança da conta de VPA utilizada nas transferências de provisões de RPV (Requisições de Pequeno Valor) da Setorial para os Tribunais Regionais do Trabalho, de forma que passou-se, a partir de set/2019, a usar a conta de Ganhos com Desincorporação de Passivos.

Conforme tabela 12.6 (painel 12.3), 99,87% das transferências concedidas foram transferências intragovernamentais. Transferências essas que diminuíram em 5,40%, no período analisado. Na tabela 12.7 e no gráfico 12.8 (painel 12.3) é possível verificar a composição dessas transferências.

O sub-repasse concedido diz respeito ao valor transferido da Setorial Financeira para as demais unidades da Justiça do Trabalho. Como representam movimentações internas no órgão, os valores brutos da VPA Sub-repasses Recebidos e da VPD Sub-repasses Concedidos são equivalentes.

Quanto às despesas, é possível verificar na tabela 12.2 e gráfico 12.3 (painel 12.1) que a VPD mais relevante para a composição do resultado até 31/12/2020 é de Transferências e Delegações Concedidas, que representa 49,16% de todas as VPDs do período. Em seguida aparece a VPD de despesas de pessoal e encargos, representando 31,87%.

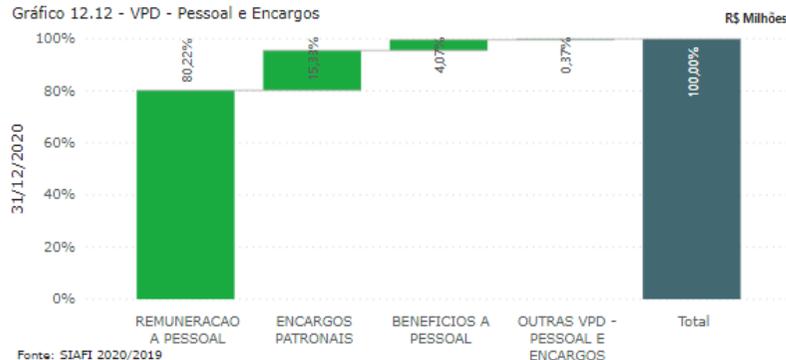
## 2.14.5 Painel 12.4 – Resultado Patrimonial (VPD – Pessoal e Encargos)

Tabela 12.9 - VPD - Pessoal e Encargos

CCon - Subgrupo (3)	R\$ Milhões				
	31/12/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
REMUNERACAO A PESSOAL	11.636,51	11.405,03	2,03%	80,22%	231,48
ENCARGOS PATRONAIS	2.223,39	1.863,67	19,30%	15,33%	359,72
BENEFICIOS A PESSOAL	590,67	805,19	-26,64%	4,07%	-214,52
OUTRAS VPD - PESSOAL E ENCARGOS	54,30	51,57	5,30%	0,37%	2,73
<b>Total</b>	<b>14.504,88</b>	<b>14.125,47</b>	<b>2,69%</b>	<b>100,00%</b>	<b>379,41</b>

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 12.12 - VPD - Pessoal e Encargos



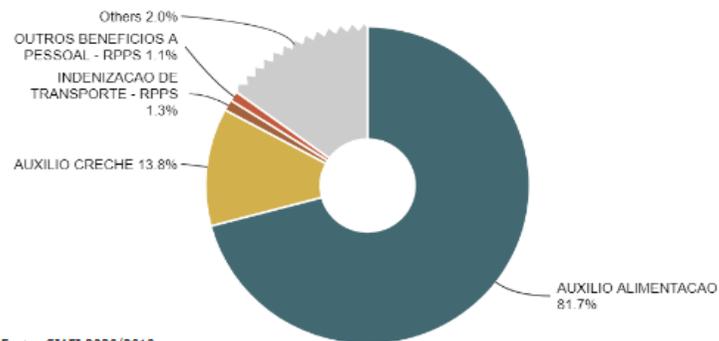
Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 12.12 - Composição do Grupo Benefícios a Pessoal

CCon - Item (6)	R\$ Milhões				
	31/12/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
AUXILIO ALIMENTACAO	482,56	490,12	-1,54%	81,70%	-7,57
AUXILIO CRECHE	81,73	83,09	-1,64%	13,84%	-1,36
INDENIZACAO DE TRANSPORTE - RPPS	7,67	14,38	-46,68%	1,30%	-6,71
OUTROS BENEFICIOS A PESSOAL - RPPS	6,74	18,24	-63,02%	1,14%	-11,49
AJUDA DE CUSTO	5,84	12,81	-54,40%	0,99%	-6,97
AUXILIO MORADIA - RPPS	3,62	1,62	123,90%	0,61%	2,00
AUXILIO TRANSPORTE	2,37	12,40	-80,85%	0,40%	-10,03
AUXILIO MORADIA - RGPS	0,10	0,09	18,78%	0,02%	0,02
SENTENCAS JUDICIAIS - BENEFICIOS A PESSOAL	0,03	0,98	-96,62%	0,01%	-0,95
INDENIZACAO DE TRANSPORTE - RGPS	0,01	0,01	-32,39%	0,00%	0,00
OUTROS BENEFICIOS A PESSOAL - RGPS	0,00	0,00	-89,70%	0,00%	0,00
ASSISTENCIA A SAUDE	0,00	171,47	-100,00%	0,00%	-171,47
<b>Total</b>	<b>590,67</b>	<b>805,19</b>	<b>-26,64%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-214,52</b>

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 12.15 - Composição do Grupo Benefícios a Pessoal



Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 12.10 - Composição do Grupo Remuneração a Pessoal

CCon - Item (6)	R\$ Milhões				
	31/12/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
GRATIFICACOES	4.938,45	4.984,10	-0,92%	42,44%	-45,65
VENCIMENTOS E SALARIOS	4.066,33	3.877,91	4,86%	34,94%	188,42
FERIAS - RPPS	1.056,24	1.058,27	-0,19%	9,08%	-2,03
13. SALARIO - RPPS	814,47	763,33	6,70%	7,00%	51,14
SENTENCAS JUDICIAIS - ATIVO CIVIL RGPS	550,06	364,64	50,85%	4,73%	185,41
ABONOS	161,56	127,90	26,32%	1,39%	33,66
SENTENCAS JUDICIAIS - PESSOAL ATIVO RPPS	21,25	213,94	-90,07%	0,18%	-192,69
FERIAS - RGPS	14,62	3,78	286,78%	0,13%	10,84
ADICIONAIS	8,46	7,15	18,35%	0,07%	1,31
13. SALARIO - RGPS	4,36	3,03	43,62%	0,04%	1,32
INDENIZACOES - RPPS	0,43	0,82	-47,02%	0,00%	-0,38
LICENCAS	0,29	0,16	79,07%	0,00%	0,13
OUTROS VENC.E VANTAG.FIXAS E VARIAVEIS RPPS	0,00	0,01	-100,00%	0,00%	-0,01
<b>Total</b>	<b>11.636,51</b>	<b>11.405,03</b>	<b>2,03%</b>	<b>100,00%</b>	<b>231,48</b>

Tabela 12.11 - Composição do Grupo Encargos Patronais

CCon - Item (6)	R\$ Milhões				
	31/12/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS - INTRA	2.120,68	1.780,16	19,13%	95,38%	340,52
COMPLEMENTACAO DE PREVIDENCIA	74,99	64,80	15,73%	3,37%	10,19
SENTENCAS JUDICIAIS - ENCARGOS PATRONAIS RPPS	12,39	0,00	100,00%	0,56%	12,39
CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	11,36	14,77	-23,08%	0,51%	-3,41
SENTENCAS JUDICIAIS - ENCARGOS PATRONAIS RGPS	1,69	0,84	100,32%	0,08%	0,85
ENCARGOS PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	1,17	1,23	-4,85%	0,05%	-0,06
ENCARGOS DE PESSOAL REQUISIT. DE OUTROS ENTES	0,79	0,85	-7,00%	0,04%	-0,06
SEGURO DE ACIDENTE NO TRABALHO	0,15	0,13	17,43%	0,01%	0,02
FGTS	0,06	0,70	-91,51%	0,00%	-0,64
ENCARGOS PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS	0,06	0,00	100,00%	0,00%	0,06
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	0,05	0,19	-72,74%	0,00%	-0,14
CONTRIBUICAO PARA O PASEP S/ FOLHA PAGAMENTO	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
<b>Total</b>	<b>2.223,39</b>	<b>1.863,67</b>	<b>19,30%</b>	<b>100,00%</b>	<b>359,72</b>

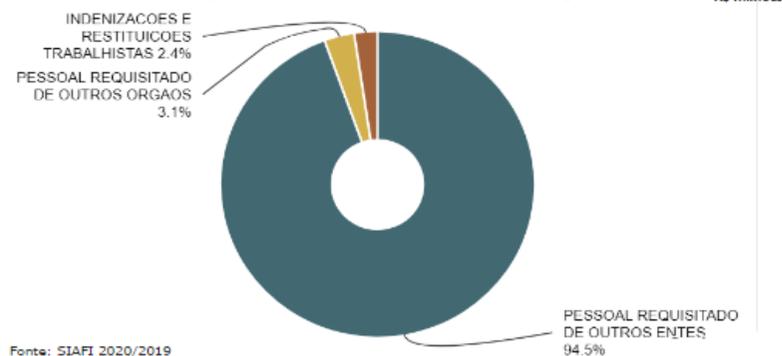
Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 12.13 - Composição do Grupo Outras VPDs Pessoal e Encargos

CCon - Item (6)	R\$ Milhões				
	31/12/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	51,33	41,49	23,72%	94,52%	9,84
PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS	1,68	2,16	-22,46%	3,09%	-0,49
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1,30	7,80	-83,37%	2,39%	-6,50
AUXILIO A PARTICIPANTES DE CURSO E PES.FIS.	0,00	0,12	-100,00%	0,00%	-0,12
<b>Total</b>	<b>54,30</b>	<b>51,57</b>	<b>5,30%</b>	<b>100,00%</b>	<b>2,73</b>

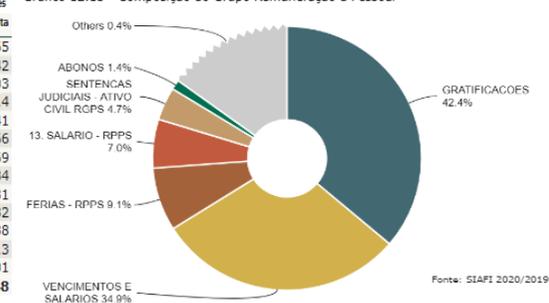
Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 12.16 - Composição do Grupo Outras VPDs Pessoal e Encargos



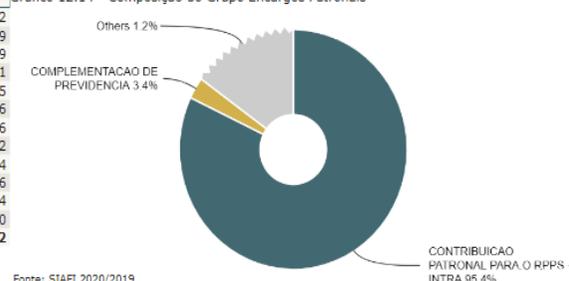
Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 12.13 - Composição do Grupo Remuneração a Pessoal



Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 12.14 - Composição do Grupo Encargos Patronais



Fonte: SIAFI 2020/2019

A segunda VPD mais relevante no período analisado é Pessoal e Encargos (conforme tabela 12.2 e gráfico 12.3 do painel 12.1), representa 31,87% de todas as VPDs do período. A tabela 12.9 (painel 12.4) detalha a composição desse grupo de contas.

De acordo com a tabela 12.9, a Remuneração a Pessoal representa 80,22% do grupo de VPD com Pessoal e Encargos e no período analisado apresentou aumento de 2,03% correspondentes a R\$ 231,48 milhões. O aumento ocorreu, especialmente, em função de despesas com vencimentos e salários que ocorreram em 2020 em relação a 2019, conforme variação positiva de 4,86%, correspondentes a R\$ 188,42 milhões, observada na tabela 12.10. A variação é decorrente de nomeações, pagamentos de passivos, progressões, promoções e adicionais de qualificação.

Na tabela 12.10 e gráfico 12.13 é possível ver as contas analíticas que compõem a Remuneração a Pessoal. Observa-se que as gratificações na Justiça do Trabalho representam 42,44% do grupo, enquanto que os vencimentos e salários, 34,94% das despesas com remuneração de pessoal. Isso acontece, sobretudo, porque a Gratificação de Atividade Judiciária, que compõe as remunerações da carreira do Poder Judiciário, corresponde a 140% do valor dos vencimento básico do cargo.

O segundo grupo de contas mais representativo na VPD de Pessoal e Encargos é o de Encargos Patronais, que representa 15,33% do total. Desse grupo, 95,38% se refere aos encargos patronais para custeio do plano de seguridade social do servidor e 3,37% se refere às despesas com a contribuição patronal para atender ao plano de previdência complementar FUNPRESP-JUD, conforme tabela 12.11 e gráfico 12.14 (painel 12.4).

O terceiro grupo mais representativo de contas de Pessoal e Encargos é composto pelas contas de Benefícios a Pessoal, que representam apenas 4,07% das VPDs de Pessoal e Encargos. Conforme Tabela 10.9 esse grupo teve redução de 26,64% em 2020 correspondentes a R\$ 214,52 milhões. Essa redução foi provocada pela variação negativa de 100% na VPD de assistência à saúde (RPPS e RGPS), conforme se depreende da tabela 12.12 que detalha as despesas do grupo. Em cumprimento ao Acórdão TCU 894/2012, a partir de 2020, as VPDs de assistência à saúde deixaram de integrar o grupo de benefícios a pessoal e passaram a ser contabilizadas como Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais.

Na tabela 12.12 e gráfico 12.15, é possível verificar que as maiores despesas desse grupo são com Auxílio-Alimentação, correspondente a 81,70%, pagos aos servidores de carreira da Justiça do Trabalho e Auxílio-Creche representando 13,79%. O auxílio-alimentação está fixado no valor de R\$ 910,08 por servidor ativo da JT, sendo que se verifica um decréscimo de 1,54%, o que pode ter sido provocado pelo processos de aposentadorias ocorridos, em face das reforma da previdência. Também, depreende-se da tabela, que quase todos os benefícios assistenciais pagos a servidores diminuíram em relação ao período anterior, em média 26,64%, o que denota o impacto vivenciado em razão da pandemia da COVID19, uma vez que foi instituído o serviço remoto com a finalidade de dar continuidade à prestação jurisdicional trabalhista. Dessa forma, as despesas foram restringidas, como as indenizações de transporte para Oficiais de Justiça, ajuda de custo devido a servidores removidos e/ou redistribuídos, auxílio moradia e, até mesmo, as despesas com sentenças judiciais que tiveram como objeto benefícios assistenciais.

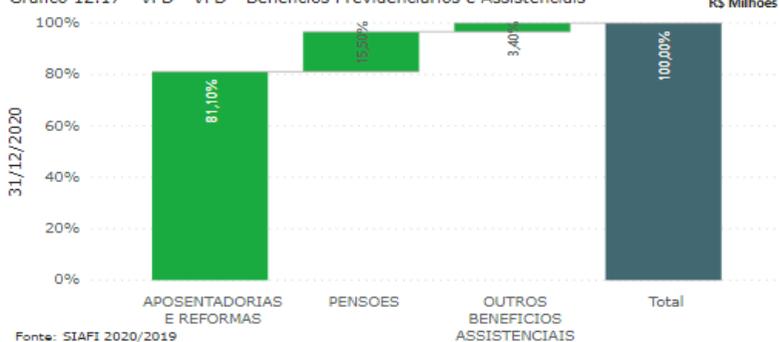
## 2.14.6 Painel 12.5 – Resultado Patrimonial (VPD – Benefícios Previdenciários e Assistenciais)

Tabela 12.14 - VPD - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

CCon - Subgrupo (3)	R\$ Milhões				
	31/12/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
APOSENTADORIAS E REFORMAS	4.720,77	4.634,78	1,86%	81,10%	85,99
PENSOES	902,37	879,30	2,62%	15,50%	23,07
OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	198,02	16,42	1105,71%	3,40%	181,60
<b>Total</b>	<b>5.821,17</b>	<b>5.530,51</b>	<b>5,26%</b>	<b>100,00%</b>	<b>290,66</b>

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 12.17 - VPD - VPD - Benefícios Previdenciários e Assistenciais



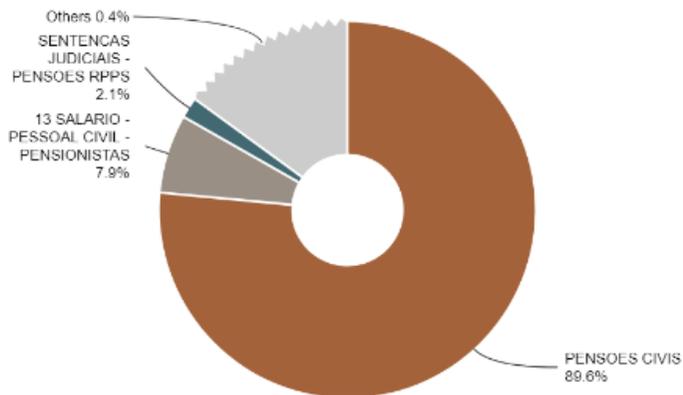
Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 12.16 - Composição do Grupo Pensões

CCon - Item (6)	R\$ Milhões				
	31/12/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
PENSOES CIVIS	808,91	764,15	5,86%	89,64%	44,76
13 SALARIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS	71,39	78,85	-9,46%	7,91%	-7,46
SENTENCAS JUDICIAIS - PENSOES RPPS	18,76	18,39	1,99%	2,08%	0,37
GRATIFICACOES	3,21	7,20	-55,49%	0,36%	-4,00
PENSOES INDENIZATORIAS - LEGISLACAO ESPECIAL	0,08	0,07	4,66%	0,01%	0,00
LICENCA-PREMIO PARA PENSIONISTA CIVIL	0,03	10,50	-99,76%	0,00%	-10,48
BONUS DECORRENTE DO EXERCICIO DE ATIVIDADE	0,00	0,13	-100,00%	0,00%	-0,13
<b>Total</b>	<b>902,37</b>	<b>879,30</b>	<b>2,62%</b>	<b>100,00%</b>	<b>23,07</b>

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 12.19 - Composição do Grupo Pensões



Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 12.15 - Composição do Grupo Aposentadorias e Reformas

CCon - Item (6)	R\$ Milhões				
	31/12/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	2.697,84	2.737,87	-1,46%	57,15%	-40,03
APOSENTADORIAS PENDENTES DE APROVACAO PES CIV	1.449,69	1.249,30	16,04%	30,71%	200,39
13 SALARIO - PESSOAL CIVIL16/91	301,26	333,02	-9,54%	6,38%	-31,76
GRATIFICACOES	155,66	178,36	-12,73%	3,30%	-22,70
13º SALARIO - PESSOAL CIVIL (PEND APROV TCU)	44,63	19,13	133,31%	0,95%	25,50
LICENCA PREMIO PARA INATIVO CIVIL	34,44	52,50	-34,40%	0,73%	-18,06
SENTENCAS JUDICIAIS - APOSENTADORIAS RPPS	22,15	18,13	22,17%	0,47%	4,02
DEMAIS VANTAGENS PECUNIARIAS	9,46	14,96	-36,77%	0,20%	-5,50
FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS APOSENTADOS	5,65	31,48	-82,07%	0,12%	-25,84
13 SAL COMPLEMENTACAO APOSENTADORIA PES CIVIL	0,00	0,00	100,00%	0,00%	0,00
COMPLEMENTACAO DE APOSENTADORIA PESSOAL CIVIL	0,00	0,03	-100,00%	0,00%	-0,03
<b>Total</b>	<b>4.720,77</b>	<b>4.634,78</b>	<b>1,86%</b>	<b>100,00%</b>	<b>85,99</b>

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 12.18 - Composição do Grupo Aposentadorias e Reformas



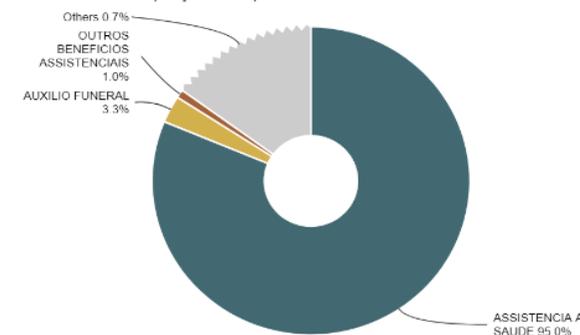
Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 12.17 - Composição do Grupo Outros Benefícios Assistenciais

CCon - Item (6)	R\$ Milhões				
	31/12/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
ASSISTENCIA A SAUDE	188,06	0,00	100,00%	94,97%	188,06
AUXILIO FUNERAL	6,57	4,88	34,50%	3,32%	1,69
OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	2,03	10,45	-80,61%	1,02%	-8,43
AUXILIO NATALIDADE	0,78	0,92	-14,71%	0,40%	-0,14
AUXILIO RECLUSAO	0,50	0,17	200,09%	0,25%	0,33
AUXILIO-DOENCA	0,08	0,00	100,00%	0,04%	0,08
<b>Total</b>	<b>198,02</b>	<b>16,42</b>	<b>1105,71%</b>	<b>100,00%</b>	<b>181,60</b>

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 12.20 - Composição do Grupo Outros Benefícios Assistenciais



Fonte: SIAFI 2020/2019

A terceira maior VPD em valor de contribuição para a formação do resultado é a de Benefícios Previdenciários e Assistenciais (conforme tabela 12.2 e gráfico 12.3 do painel 12.1), cuja contribuição de R\$ 5,82 bilhões, corresponde a 12,79% do total de VPDs no período. É possível verificar sua composição na tabela 12.14 e gráfico 12.17 (painel 12.5).

A maior participação na VPD de Benefícios Previdenciários e Assistenciais é das contas de Aposentadorias e Reformas, 81,10% do total, e das Pensões, 15,50% do total. A variação de 1.105,71% observada na tabela 12.14, na conta de Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais, foi decorrente do cumprimento ao Acórdão TCU 894/2012, pois a partir de 2020 as VPDs de assistência à saúde deixaram de integrar o grupo de benefícios a pessoal e passaram a ser contabilizadas como Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais. Porém, a participação da assistência a saúde é de apenas 3,40% dos benefícios. Importante frisar que a assistência à saúde não se delimita a pagamento de benefícios direto ao servidor, tendo em vista que algumas unidades a despende por meio de reembolso de despesas ou por intermédio de pagamento direto à rede credenciada, quando se trata de plano de autogestão, logo as despesas são muito maiores que as apresentadas neste item.

Na tabela 12.15 e gráfico 12.18 é possível verificar que 87,86% das despesas com Aposentadorias e Reformas são composta de Proventos e de Aposentadorias pendentes de aprovação pelo TCU. Essa divisão tem a finalidade de controle. Assim, a primeira constitui em Aposentadorias que já foram apreciadas pelo Tribunal de Contas da União e a segunda são aquelas que ainda não foram, conforme competência do controle externo previsto no Art. 71 da Constituição Federal. Com relação ao mesmo período do ano anterior, as aposentadorias pendentes de aprovação pelo TCU cresceram 16,04% conforme tabela 12.15. Esse aumento indica a tendência dos servidores a exercerem seu direito à aposentadoria voluntária, em virtude do cenário de mudanças nas regras de aposentadoria propostas pelo atual governo e o imediatamente anterior.

Na tabela 12.16 e gráfico 12.19 é verificável a composição das pensões concedidas e se observa que 89,64% do grupo é composto por pensões e 13º salário de pensionistas. As outras VPDs com pensionistas apresentadas são: sentenças judiciais, gratificações, licenças-prêmios e pensões indenizatórias provenientes de legislação especial. Nota-se pequena variação de 2,62% neste grupo, o que representa normalidade, em vista das instituições de pensões por morte de servidor.

Em relação ao grupo de Outros Benefícios Assistenciais, tabela 12.17, a variação de 100% observada no item Assistência à Saúde é decorrente do cumprimento ao Acórdão TCU 894/2012, pois a partir de 2020, as VPDs de assistência à saúde deixaram de integrar o grupo de benefícios a pessoal e passaram a ser contabilizadas como Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais, conforme explicação apresentada nos comentários do painel 12.4 (VPD – Pessoal e Encargos).

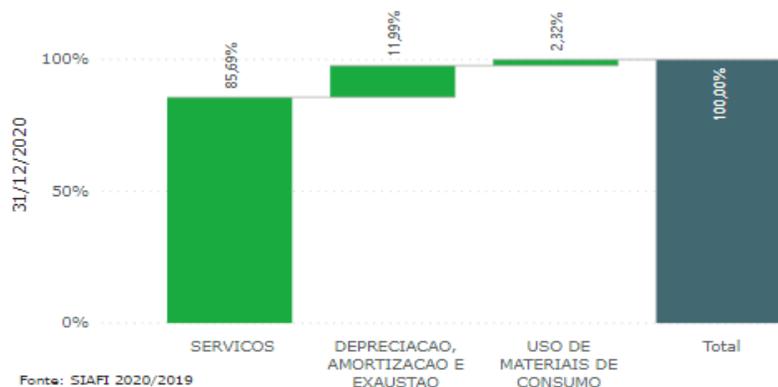
## 2.14.7 Painel 12.6 – Resultado Patrimonial (VPD – Uso de Bens, Serviços e Capital Fixo)

Tabela 12.18 - VPD - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

CCon - Subgrupo (3)	R\$ Milhões				
	31/12/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
SERVICOS	1.178,78	1.473,06	-19,98%	85,69%	-294,28
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	164,96	190,36	-13,35%	11,99%	-25,41
USO DE MATERIAIS DE CONSUMO	31,90	49,34	-35,35%	2,32%	-17,44
<b>Total</b>	<b>1.375,64</b>	<b>1.712,77</b>	<b>-19,68%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-337,13</b>

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 12.21 - VPD - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo



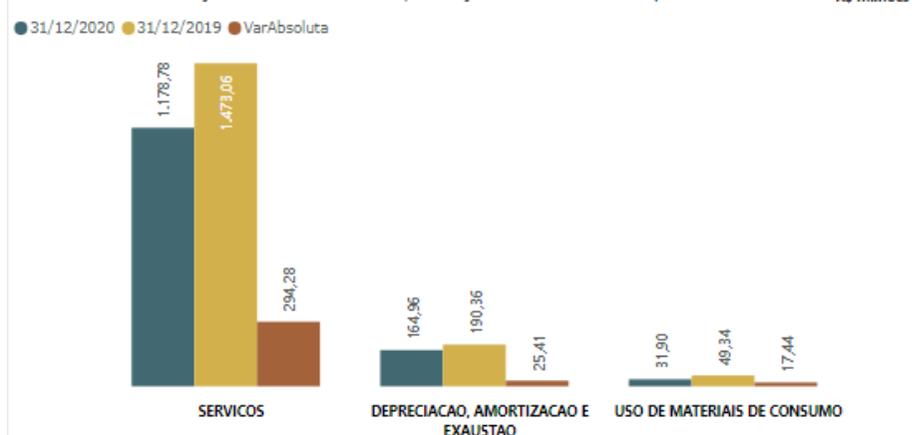
Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 12.19 - VPD - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo - Por Tribunal

Jurisdição	31/12/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
TRT 02	190,11	251,18	-24,31%	13,82%	-61,07
TST	125,85	174,56	-27,90%	9,15%	-48,70
TRT 03	111,35	133,57	-16,64%	8,09%	-22,22
TRT 15	109,92	126,28	-12,96%	7,99%	-16,36
TRT 04	98,54	118,19	-16,62%	7,16%	-19,65
TRT 01	80,35	125,84	-36,15%	5,84%	-45,49
TRT 05	74,11	91,04	-18,60%	5,39%	-16,93
TRT 10	60,89	68,45	-11,04%	4,43%	-7,56
TRT 09	56,85	81,31	-30,09%	4,13%	-24,46
CSJT	56,80	12,46	355,86%	4,13%	44,34
TRT 06	54,70	66,16	-17,32%	3,98%	-11,46
TRT 08	44,36	55,04	-19,41%	3,22%	-10,69
TRT 12	36,20	51,82	-30,13%	2,63%	-15,61
TRT 18	30,67	38,39	-20,11%	2,23%	-7,72
TRT 14	30,35	37,76	-19,62%	2,21%	-7,41
TRT 11	28,17	35,41	-20,44%	2,05%	-7,24
TRT 13	23,07	31,17	-25,98%	1,68%	-8,10
TRT 07	21,68	29,86	-27,39%	1,58%	-8,18
TRT 24	20,31	25,59	-20,62%	1,48%	-5,27
TRT 20	19,45	23,94	-18,74%	1,41%	-4,49
TRT 23	18,65	25,86	-27,89%	1,36%	-7,21
TRT 17	17,36	23,30	-25,51%	1,26%	-5,94
TRT 21	17,22	23,49	-26,71%	1,25%	-6,27
TRT 19	16,66	20,35	-18,14%	1,21%	-3,69
TRT 16	16,11	24,44	-34,10%	1,17%	-8,33
TRT 22	15,91	17,32	-8,13%	1,16%	-1,41
<b>Total</b>	<b>1.375,64</b>	<b>1.712,77</b>	<b>-19,68%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-337,13</b>

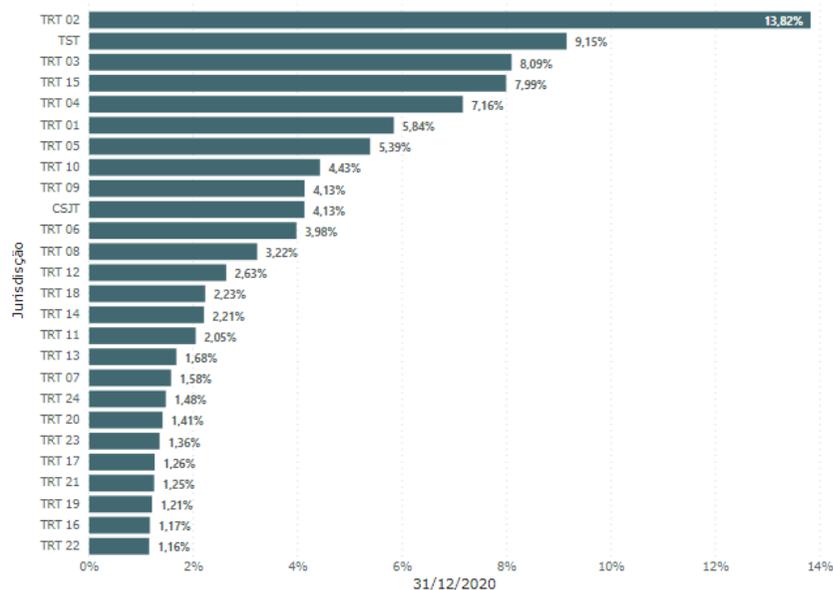
Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 12.22 - Variação VPD - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo



Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 12.23 - VPD - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo - Por Tribunal



Fonte: SIAFI 2020/2019

A quarta VPD de maior valor corresponde a de Uso de Bens e Serviços e Consumo de Capital Fixo (conforme tabela 12.2 e gráfico 12.3 do painel 12.1) e contribuiu com 3,02% do total de todas as VPDs.

A Tabela 12.18 (painel 12.6) evidencia diminuição de 35,35% nas despesas com Uso de Material de Consumo e de 19,98% na contratação de Serviços, o que representa R\$ 311,72 milhões de economia para o órgão em 2020. A economia no período foi decorrente, especialmente, da adoção do serviço remoto, em virtude da pandemia do novo corona vírus, que fez com que as unidades diminuíssem o consumo de água, luz, material de consumo, horas extras de terceirizados, diárias, passagens, manutenção por intervenção, gêneros alimentícios, como café, etc.

Em relação aos serviços não houve a suspensão dos contratos, conforme previsão no art. 12 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP .CGJT Nº 6/2020 “a atuação presencial de serviços terceirizados será limitada ao suporte das atividades essenciais definidas no art. 3º, bem como aos serviços de limpeza, conservação e segurança, no patamar mínimo necessário à manutenção do Tribunal, assegurada a observância das normas de saúde e segurança do trabalho.”. As contratadas, também, foram autorizadas a prestarem serviços de forma remota, desde que compatível, mediante ajuste contratual. Os tribunais ficaram autorizados a expedirem atos próprios definindo protocolos, rotinas e prioridades para manter os serviços e atividades das unidades (Art. 10). Com isso, a redução das despesas em 2020 em relação a 2019 foi de R\$ 294,28 milhões.

De forma geral houve queda nas despesas de manutenção na ordem de R\$ 337,13 (19,68%), em toda Justiça do Trabalho, conforme se observa na tabela 12.19.

A tabela 12.19 e o gráfico 12.23 (painel 12.6) apresenta a participação de cada tribunal nas despesas do período, com destaque para os cinco maiores que são TRT da 2ª, TST, TRT da 3ª, TRT da 15ª e TRT da 4ª.

Feita uma análise mais detalhada das despesas com serviços e de uso de materiais de consumo, tem-se o seguinte:

### a) Serviços – Composição:

Tabela 12.20 - Composição do Grupo Serviços

CCon - Título (4)	RS Milhões				
	31/12/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
SERVICOS TERCEIROS - PJ	981,79	1.244,84	-21,13%	83,29%	-263,05
SERVICOS TERCEIROS - PF	190,09	179,33	6,00%	16,13%	10,75
DIARIAS	6,90	48,88	-85,88%	0,59%	-41,98
<b>Total</b>	<b>1.178,78</b>	<b>1.473,06</b>	<b>-19,98%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-294,28</b>

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 12.25 - Variação VPD - Grupo Serviços



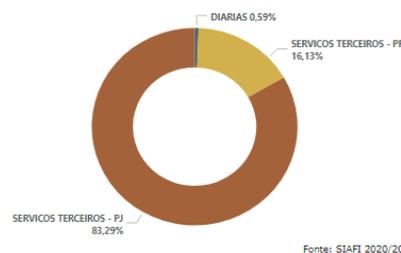
Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 12.21 - Serviços de Terceiros (PJ e PF) - Composição

Grupo Serviços	RS Milhões				
	31/12/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
SERV. APOIO ADM. TECNICO E OPERACIONAL	450,68	589,05	-23,49%	38,46%	-138,36
SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	380,43	452,65	-15,96%	32,46%	-72,22
SERVAGUA E ESGOTO.ENER.ELETR..GAS E OUTROS	72,75	105,17	-30,82%	6,21%	-32,41
SERV.COMUNICAC..GRAFICOS E AUDIOVISUAIS	54,36	70,00	-22,34%	4,64%	-15,64
SERVICOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS	29,87	45,47	-34,30%	2,55%	-15,60
SERV.DE TRANSPR., LOCOMOÇÃO E HOSPEDAGEM	3,21	15,92	-79,83%	0,27%	-12,71
LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO MERCANTIL	111,10	115,86	-4,11%	9,48%	-4,76
SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10,70	14,20	-24,66%	0,91%	-3,50
SEGUROS EM GERAL	1,29	1,31	-1,59%	0,11%	-0,02
Outro	57,48	14,55	294,98%	4,90%	42,93
<b>Total</b>	<b>1.171,87</b>	<b>1.424,17</b>	<b>-17,72%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-252,30</b>

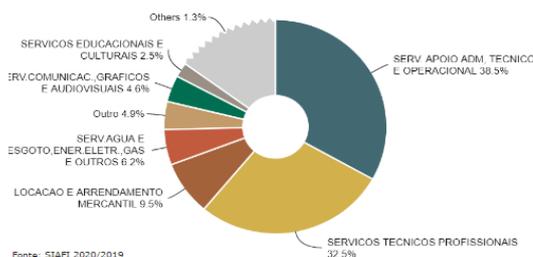
Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 12.24 - Composição do Grupo Serviços



Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 12.26 - Serviços de Terceiros (PJ e PF) - Composição



Fonte: SIAFI 2020/2019

Percebe-se redução de 19,98% nas despesas com serviços, correspondentes a R\$ 294,28 milhões, conforme se observa na tabela 12.20. A redução é decorrente, especialmente, das medidas restritivas ao trabalho presencial adotadas pela Justiça do Trabalho em razão da pandemia do Covid19.

Houve, por exemplo, redução de despesas de serviços de fornecimento de água e energia; locação de mão-de-obra (vigilância, limpeza, conservação, copa/cozinha, manutenção de bens móveis/imóveis, etc). Além disso, também houve redução das despesas com contratação de pericias técnicas para atendimento da justiça gratuita que pode ser reflexo da reforma da Consolidação das Leis Trabalhistas, lei n.º 13.467/2017, no tocante à responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais. Tudo isso se reflete na economia de R\$ 252,30 milhões na contratação de serviços, conforme dados de 2020 comparados com 2019 e refletidos na tabela 12.21 e gráfico 12.26.

Nota-se também na tabela 12.20 e no gráfico 12.24 a relevância e representatividade das despesas com contratações de serviços de terceiro de pessoas jurídicas, dado o porte e as necessidades dos tribunais.

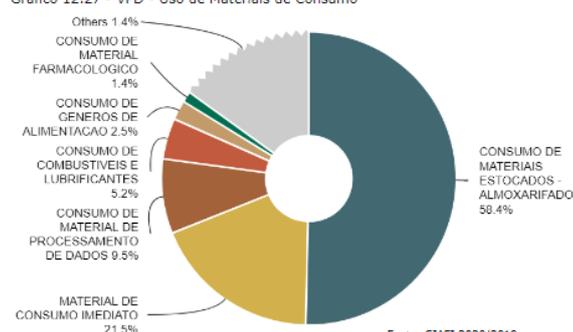
### b) Uso de Bens de Consumo – Composição:

Tabela 12.22 - VPD - Uso de Materiais de Consumo

CCon - Título (4)	R\$ Milhões				
	31/12/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
<b>CONSUMO DE MATERIAIS</b>	<b>31,75</b>	<b>48,93</b>	<b>-35,12%</b>	<b>99,52%</b>	<b>-17,18</b>
CONSUMO DE MATERIAIS ESTOCADOS - ALMOXARIFADO	18,62	27,24	-31,63%	58,38%	-8,62
MATERIAL DE CONSUMO IMEDIATO	6,87	9,72	-29,33%	21,54%	-2,85
CONSUMO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3,05	4,63	-34,15%	9,55%	-1,58
CONSUMO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	1,67	4,43	-62,41%	5,22%	-2,76
CONSUMO DE GENEROS DE ALIMENTACAO	0,80	1,89	-57,94%	2,50%	-1,10
CONSUMO DE MATERIAL FARMACOLOGICO	0,44	0,78	-43,51%	1,38%	-0,34
CONSUMO DE MATERIAL HOSPITALAR	0,29	0,16	76,37%	0,90%	0,12
CONSUMO DE OUTROS MATERIAIS	0,02	0,08	-78,73%	0,05%	-0,06
CONSUMO DE MATERIAL PARA PRODUCAO INDUSTRIAL	0,00	0,00	100,00%	0,00%	0,00
<b>DISTRIBUICAO DE MATERIAIS GRATUITO</b>	<b>0,15</b>	<b>0,41</b>	<b>-62,63%</b>	<b>0,48%</b>	<b>-0,26</b>
DISTRIBUICAO DE MATERIAL GRATUITO	0,15	0,41	-62,46%	0,48%	-0,26
DISTRIBUICAO DE MATERIAL GRATUITO - INTRA	0,00	0,00	-100,00%	0,00%	0,00
<b>Total</b>	<b>31,90</b>	<b>49,34</b>	<b>-35,35%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-17,44</b>

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 12.27 - VPD - Uso de Materiais de Consumo



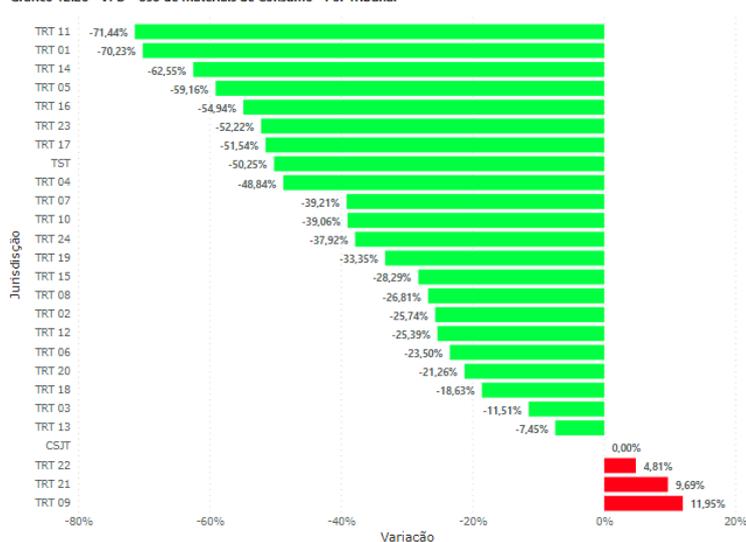
Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 12.23 - VPD - Uso de Materiais de Consumo - Por Tribunal

Jurisdicção	R\$ Milhões				
	31/12/2020	31/12/2019	AH	AV	Var Absoluta
TRT 02	4,09	5,58	-26,75%	12,82%	-1,49
TRT 15	3,31	4,62	-28,29%	10,39%	-1,31
TRT 09	3,04	2,74	11,05%	9,53%	0,30
TRT 12	2,67	3,57	-25,19%	8,38%	-0,90
TST	1,91	3,76	-49,27%	5,98%	-1,85
TRT 06	1,55	2,06	-24,35%	4,87%	-0,50
TRT 10	1,55	2,63	-40,96%	4,87%	-1,08
TRT 18	1,44	1,76	-18,63%	4,50%	-0,33
TRT 08	1,17	1,60	-26,81%	3,68%	-0,43
TRT 03	1,15	1,29	-10,65%	3,61%	-0,14
TRT 04	1,02	2,00	-49,28%	3,19%	-0,99
TRT 24	0,93	1,51	-38,03%	2,93%	-0,57
TRT 23	0,93	1,97	-52,87%	2,91%	-1,04
TRT 01	0,83	2,79	-70,28%	2,60%	-1,96
TRT 11	0,77	2,71	-71,44%	2,43%	-1,94
TRT 05	0,75	1,84	-59,22%	2,35%	-1,09
TRT 13	0,72	0,78	-7,45%	2,26%	-0,06
TRT 21	0,71	0,65	9,69%	2,22%	0,06
TRT 20	0,64	0,81	-21,26%	2,01%	-0,17
TRT 22	0,61	0,58	4,47%	1,90%	0,03
TRT 07	0,60	0,99	-39,65%	1,87%	-0,39
TRT 19	0,46	0,68	-32,67%	1,44%	-0,22
TRT 16	0,45	1,00	-54,94%	1,41%	-0,55
TRT 14	0,31	0,83	-62,55%	0,98%	-0,52
TRT 17	0,28	0,59	-51,54%	0,89%	-0,30
CSJT	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
<b>Total</b>	<b>31,90</b>	<b>49,34</b>	<b>-35,35%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-17,44</b>

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 12.28 - VPD - Uso de Materiais de Consumo - Por Tribunal



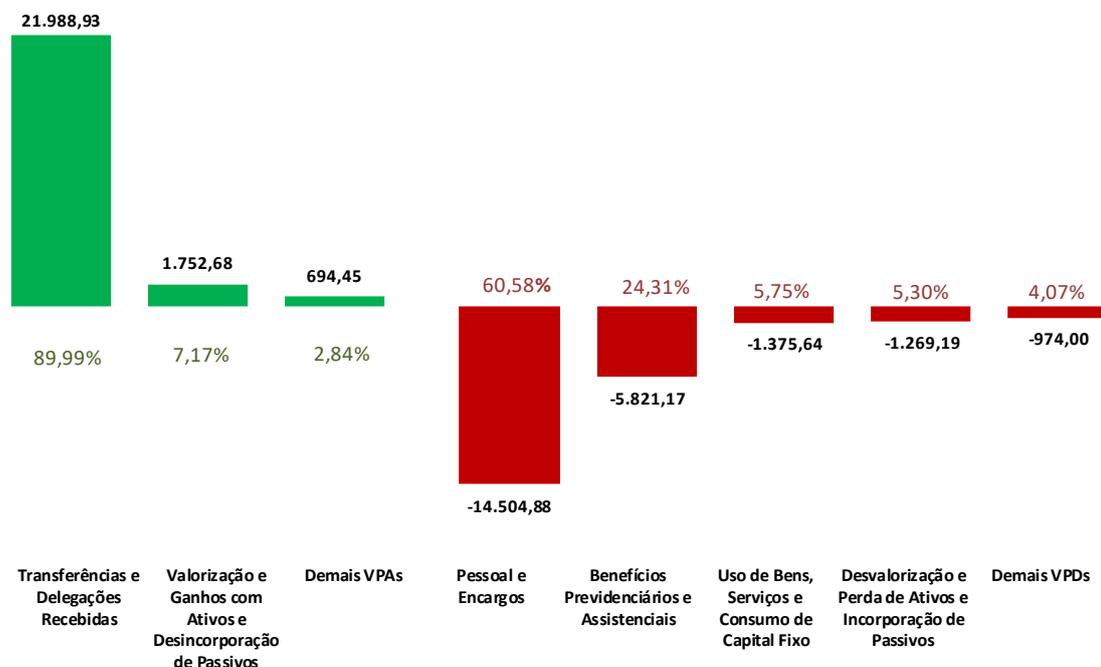
Fonte: SIAFI 2020/2019

A redução no consumo de materiais alcançou 35,12% no período, enquanto que a distribuição de materiais gratuitos ficou reduzida em 62,63%, esta última pela sua falta de essencialidade. Dentro do consumo de materiais, conforme consta da Tabela 12.22, verifica-se que a redução mais significativa foi no consumo de materiais estocados no almoxarifado, uma vez que deixou de ser demandado em razão do trabalho remoto. Também, em decorrência disso, verificam-se reduções acima de 50% no consumo de combustíveis e lubrificantes, gêneros de alimentação, material hospitalar e consumo de outros materiais.

A economia alcançou a cifra de R\$ 17,44 milhões, em comparação ao mesmo período anterior, com destaque para os seguintes tribunais, conforme tabela 12.23 e gráfico 12.28: TRT da 11ª, 1ª e 14ª Região reduziram o consumo em 71,44%; 70,23% e 62,55%, respectivamente.

Quando aplicada a consolidação das VPAs e VPDs assumidas pela Justiça do Trabalho, o valor de R\$ 21.566,43 milhões é excluído da VPA Transferências e Delegações Recebidas e da VPD Transferências e Delegações Concedidas. Isso acontece porque esse valor se refere a transações efetuadas entre as unidades da Justiça do Trabalho e corresponde, majoritariamente, aos sub-repasses concedidos pela setorial financeira e recebidos pelos tribunais do trabalho. O Gráfico 12.29, abaixo, ilustra as VPAs e VPDs quando efetuada essa consolidação.

**Gráfico 12.29 – VPAs e VPDs da Justiça do Trabalho em 31/12/2020 (consolidação)**



Fonte: SIAFI 2020/2019

A mudança com a consolidação das variações patrimoniais é apenas qualitativa, uma vez que o Superávit do semestre permanece R\$ 491,19 milhões. A consolidação permite verificar que a principal VPD do órgão é Pessoal e Encargos, representando 60,58% de todas as VPDs, seguida pela VPD de Benefícios Previdenciários e Assistenciais, representando 24,31% de todas as VPDs. Sendo assim, as despesas para manter o seu pessoal ativo e inativo é 84,89% das despesas incorridas no período. A terceira maior VPD no exercício é Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo, que representa 5,75% das VPDs do período.

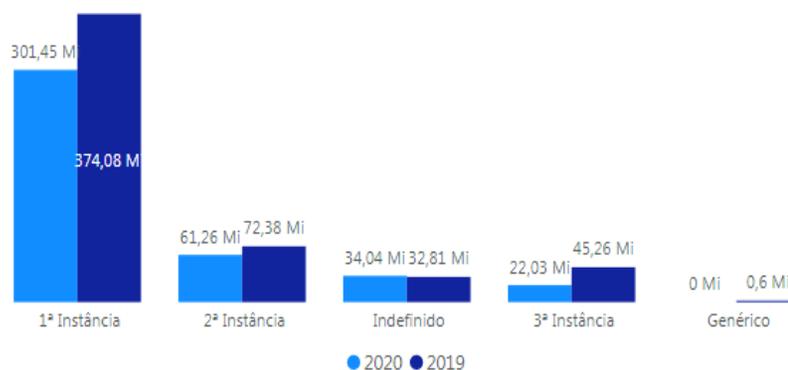
## 2.15.1 Painel 13 – Apuração de Custos

Gráfico 13.1 - Custos 4ª Trimestre



Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 13.2 - Distribuição por Instâncias, exceto Pessoal Ativo



Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 13.1 - Distribuição por Centro de Custos, exceto Pessoal Ativo

Centros de Custos	R\$ Milhões				
	4º Trim 2020	4º Trim 2019	AH	AV	Varição Absoluta
SAUDE	69,47	96,33	-27,88%	16,59%	-26,86
BENS IMOVEIS	68,97	85,27	-19,11%	16,47%	-16,29
DIARIAS	1,64	13,87	-88,18%	0,39%	-12,23
SERVICOS TECNICOS	22,51	29,88	-24,66%	5,38%	-7,37
INDENIZACOES E RESTITUICOES	9,33	16,11	-42,08%	2,23%	-6,78
VIGILANCIA E SEGURANCA	37,96	44,38	-14,46%	9,07%	-6,42
BENS MOVEIS	10,96	17,03	-35,67%	2,62%	-6,07
TIC	54,52	60,31	-9,59%	13,02%	-5,78
ESTAGIARIOS	6,37	12,05	-47,11%	1,52%	-5,68
ENERGIA ELETRICA	16,63	21,90	-24,08%	3,97%	-5,27
PASSAGENS E LOCOMOCAO	0,31	4,61	-93,27%	0,07%	-4,30
CAPACITACAO	6,02	9,41	-36,06%	1,44%	-3,39
COPA E COZINHA	2,80	5,32	-47,43%	0,67%	-2,52
LIMPEZA E CONSERVACAO	24,82	27,26	-8,92%	5,93%	-2,43
COMUNICACAO E PUBLICIDADE	7,95	9,72	-18,17%	1,90%	-1,77
DEMAIS CUSTOS INDIRETOS	3,55	4,98	-28,85%	0,85%	-1,44
AGUA E ESGOTO	2,39	3,51	-31,96%	0,57%	-1,12
APOIO ADMINISTRATIVO	4,94	5,97	-17,24%	1,18%	-1,03
VEICULOS	3,25	3,99	-18,48%	0,78%	-0,74
CODIGO INEXISTENTE NO SIAFI	0,00	0,60	-100,00%	0,00%	-0,60
TELEFONIA	1,25	1,45	-14,10%	0,30%	-0,20
JUSTICA GRATUITA	34,93	31,35	11,44%	8,34%	3,59
GENERICOS (NAO CONTROLAVEIS)	28,21	19,84	42,15%	6,74%	8,36
<b>Total</b>	<b>418,78</b>	<b>525,13</b>	<b>-20,25%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-106,34</b>

Fonte: SIAFI 2020/2019

## 2.15.2 Nota 13 – Apuração de Custos

A Apuração de Custos no Setor Público está relacionada ao consumo de recursos e a mensuração dos bens e serviços prestados à sociedade. Ela se distingue do aspecto orçamentário (empenho, liquidação e pagamento), pois se vincula ao efetivo consumo dos recursos utilizados na prestação dos serviços públicos.

A partir de abril de 2019, todos os Tribunais Regionais e o Tribunal Superior do Trabalho têm a obrigatoriedade de preencher, em seus sistemas estruturantes, informações acerca de custos, que alimentam o Sistema de Informação de Custos do Governo Federal (SIC-Gov). As premissas básicas da metodologia utilizada no modelo de mensuração dos custos da Justiça do Trabalho, a rotina de registro, os objetos de custos, a codificação dos centros de custos e os critérios de definição de competência foram padronizados e descritos na Cartilha Técnica de Custos da Justiça do Trabalho.

É possível elaborar e emitir relatórios para análises de custos por meio da ferramenta Tesouro Gerencial, que armazena os dados de custos em formato otimizado para a customização de consultas. A partir disso, à instituição é dada a liberdade de personalizar e adaptar os dados extraídos, utilizando, para isso, sistemas próprios para aperfeiçoamento da informação.

Atualmente, o Sistema de Custos da Justiça do Trabalho está em processo de integração ao Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira (SIGEO-JT), o que possibilitará a divulgação da informação de custos de forma dinâmica e permitirá a inclusão de outras informações (especialmente as de caráter físico) para incremento das análises de economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Conforme apresentado no gráfico 13.1, os custos do 4º trimestre, no exercício de 2020, alcançaram o valor de R\$ 4 bilhões, um aumento de R\$ 23,89 milhões em comparação com R\$ 3,97 bilhões apresentados no 4º trimestre de 2019. Do montante apurado, 89,52% correspondem a custos com pessoal (R\$ 3,58 bilhões) em 2020 e 86,78% (R\$ 3,45 bilhões) em 2019.

O gráfico 13.2 apresenta os custos distribuídos pelas instâncias trabalhistas, com exceção dos custos com pessoal ativo, que só poderão ser detalhados quando for concluído o processo de implantação nacional do Sistema Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho – SIGEP. Percebe-se uma maior concentração dos custos na 1ª instância, que representa as Varas do Trabalho. Houve uma redução dos custos do 4º trimestre de 2020 em comparação com o 4º trimestre de 2019, com destaque para a redução de 19,41% (R\$ 72,62 milhões) nos custos da 1ª instância. Cabe ressaltar que estão alocados como indefinidos os custos que ainda não puderam ser segregados entre a 1ª e 2ª instâncias devido a desafios operacionais, como, por exemplo, a não implementação de controles administrativos que consigam segregar os custos. Foram alocados em Genérico os custos apropriados no 1º trimestre de 2019 com mês de referência do 4º trimestre daquele ano, pois no 1º trimestre de 2019 ainda não era obrigatória a utilização de centros de custos padronizados para toda a Justiça do Trabalho. Esforços são realizados na busca pelo maior detalhamento possível dos custos pelas instâncias.

A tabela 13.1 detalha os custos da Justiça do Trabalho pelos centros de custos, com exceção dos custos com pessoal ativo. Nota-se que houve, no total, uma redução de 20,25% (R\$ 106,34 milhões) entre o 4º trimestre de 2020 e o 4º trimestre de 2019. Como a obrigatoriedade da alocação de custos com códigos padronizados para toda a Justiça do Trabalho deu-se a partir do 2º trimestre de 2019, ainda é possível encontrar custos apropriados no centro de custo denominado Código inexistente no SIAFI, que se refere aos custos do 1º trimestre de 2019 (R\$ 0,6 milhão) com mês de referência do 4º trimestre daquele ano. Entre os principais impactos, destaca-se a redução em Saúde, Bens Imóveis, Diárias, e Serviços Técnicos. Essas variações ocorreram, principalmente, devido à pandemia do Covid-19, que acarretou a suspensão das atividades presenciais.

## 2.16.1 Painel 14 – Resultado Orçamentário

Receitas

Tabela 14.1 - Receitas Realizadas – Composição

Conta Contábil	R\$ milhões				VAR ABSOLUTA
	31/12/2020	31/12/2019	AH	AV	
Receitas Correntes	742,37	1.415,53	-47,56%	99,99%	-673,16
Receitas de Capital	0,07	0,17	0,00%	0,01%	-0,10
<b>Total Líquido</b>	<b>742,44</b>	<b>1.415,70</b>	<b>-47,56%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-673,26</b>

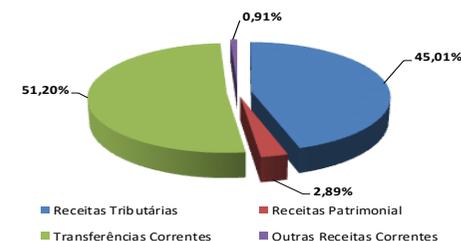
Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 14.2 - Receitas Correntes – Composição

Conta Contábil	R\$ milhões				
	31/12/2020	31/12/2019	AH	AV	VAR ABSOLUTA
Receitas Tributárias	334,11	458,11	-27,07%	45,01%	-124,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Receitas Patrimonial	21,42	15,95	34,29%	2,89%	5,47
Receitas Agropecuária	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Receitas Industrial	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,03	0,00%	0,00%	-0,03
Transferências Correntes	380,10	834,45	-54,45%	51,20%	-454,35
Outras Receitas Correntes	6,74	106,99	-93,70%	0,91%	-100,25
<b>Total Líquido</b>	<b>742,37</b>	<b>1.415,53</b>	<b>-47,56%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-673,16</b>

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 14.1 - Receitas Correntes – Composição



Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 14.3 - Despesas Empenhadas – Composição

Empenhadas	R\$ milhões				VAR ABSOLUTA
	31/12/2020	31/12/2019	AH	AV	
Despesas Correntes	21.561,13	21.706,29	-0,67%	99,39%	-145,16
Despesas de Capital	133,22	660,17	-79,82%	0,61%	-526,95
<b>Total Líquido</b>	<b>21.694,35</b>	<b>22.366,46</b>	<b>-3,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-672,11</b>

Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 14.4 - Despesas Empenhadas por Categoria e por Grupo

Categoria Econômica Despesa	Grupo Despesa	R\$ milhões				
		31/12/2020	31/12/2019	AH	AV	VAR ABSOLUTA
DESPESAS CORRENTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.509,32	19.302,42	1,07%	89,93%	206,90
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.051,81	2.403,86	-14,65%	9,46%	-352,05
	<b>Sub-Total</b>	<b>21.561,13</b>	<b>21.706,28</b>	<b>-0,67%</b>	<b>99,39%</b>	<b>-145,15</b>
DESPESAS DE CAPITAL	INVESTIMENTOS	130,19	322,38	-59,62%	0,60%	-192,19
	INVERSOES FINANCEIRAS	3,03	337,80	0,00%	2,27%	-334,77
	<b>Sub-Total</b>	<b>133,22</b>	<b>660,18</b>	<b>-79,82%</b>	<b>2,87%</b>	<b>-526,96</b>
	<b>Total</b>	<b>21.694,35</b>	<b>22.366,46</b>	<b>-3,00%</b>	<b>102,26%</b>	<b>-672,11</b>

Fonte: SIAFI 2020/2019

Figura 14.1 – Balança das despesas empenhadas

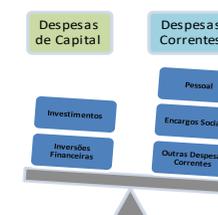


Tabela 14.5 - Execução da Despesa por Origem do Crédito CRÉDITOS ORIGINÁRIOS (LOA/2020 + CRÉDITOS ADICIONAIS)

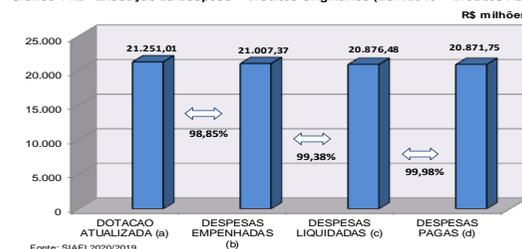
Unidade Orç. - Órgão Superior	Grupo Despesa	R\$ milhões						
		DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)	% (b)/(a)	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	% (c)/(b)	DESPESAS PAGAS (d)	% (d)/(c)
15000 - Justiça do Trabalho	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.945,29	18.830,57	99,39%	18.797,23	99,82%	18.796,10	99,99%
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.136,20	2.043,58	95,66%	1.976,47	96,72%	1.973,64	99,86%
	4 INVESTIMENTOS	149,51	130,19	87,08%	99,75	76,62%	98,98	99,22%
	5 INVERSOES FINANCEIRAS	3,09	3,03	0,00%	3,03	0,00%	3,03	0,00%
	9 RESERVA DE CONTINGENCIA	16,92	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
	<b>Sub-Total</b>	<b>21.251,01</b>	<b>21.007,37</b>	<b>98,85%</b>	<b>20.876,48</b>	<b>99,38%</b>	<b>20.871,75</b>	<b>99,98%</b>

CRÉDITOS PROVENIENTES DE DESCENTRALIZAÇÃO

Unidade Orçamentária	Grupo Despesa	R\$ milhões						
		PROVISÃO + DESTAQUE (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)	% (b)/(a)	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	% (c)/(b)	DESPESAS PAGAS (d)	% (d)/(c)
JT e Outros Órgãos da Administração Direta e Indireta	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.032,69	678,75	65,73%	678,53	99,97%	678,53	100,00%
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9,46	8,23	87,00%	8,22	99,89%	8,22	100,00%
	4 INVESTIMENTOS	2,86	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
	5 INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
	9 RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
	<b>Sub-Total</b>	<b>1.045,02</b>	<b>686,98</b>	<b>65,74%</b>	<b>686,75</b>	<b>99,97%</b>	<b>686,75</b>	<b>100,00%</b>
	<b>Total</b>	<b>22.296,03</b>	<b>21.694,35</b>	<b>97,30%</b>	<b>21.563,23</b>	<b>99,40%</b>	<b>21.558,50</b>	<b>99,98%</b>

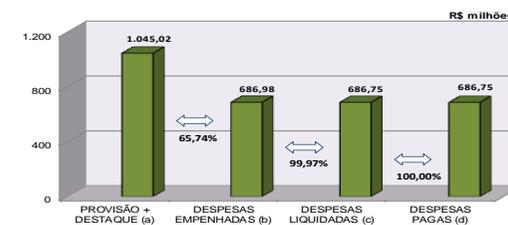
Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 14.2 - Execução da Despesa – Créditos Originários (LOA/2019 + Créditos Adicionais)



Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 14.3 - Execução da Despesa – Créditos Provenientes de Descentralização



Fonte: SIAFI 2020/2019

Despesas

## **2.16.2 Nota 14 – Resultado Orçamentário**

O resultado orçamentário é originado da confrontação entre as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no período, tendo em vista critério estabelecido pelo Art. 35 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Ao final do exercício de 2020, as receitas realizadas ou arrecadadas montaram a quantia de R\$ 742,44 milhões, enquanto que as despesas empenhadas perfizeram o montante de R\$ 21.694,35 milhões, ocasionando um resultado orçamentário deficitário de R\$ 20.951,91 milhões no período, conforme tabelas 14.2 e 14.3 (painel 14).

O resultado deficitário nos órgãos do Poder Judiciário é comum, considerando que o custeamento deste é realizado pelo Tesouro Nacional, por meio de tributos federais sem destinação específica.

De acordo com informações extraídas do Balanço Orçamentário e da tabela 14.5 do painel 14, o empenho de despesas alcançou 97,30% da dotação atualizada de R\$ 22.296,03 milhões em 31/12/2020 (R\$ 21.251,01 LOA/2020 + R\$ 1.045,02 Créditos de Descentralização), enquanto que a realização de receitas superou em R\$ 494,34 milhões a previsão atualizada de arrecadação, conforme se depreende do Balanço Orçamentário. Ao final do exercício de 2020 o percentual de empenho de despesas é alto devido ao fato das principais despesas, como, por exemplo as de pessoal, serem totalmente empenhadas no início do exercício e sua execução ocorrer durante o ano. No caso das receitas, no final do exercício de 2020 a arrecadação superou a previsão de arrecadação em 299,25%, evidenciando concentração da arrecadação no final do ano de 2020. Nota-se que o excesso de arrecadação se deu, principalmente nas transfências correntes (receitas de convênios) e receitas tributárias (principalmente custas e emolumentos).

### **2.16.2.1 Receitas**

As receitas realizadas até 31/12/2020, em comparação com 31/12/2019, constante da tabela 14.2, estão distribuídas nas seguintes categorias, conforme demonstrado no Balanço Orçamentario.

Houve um decréscimo na arrecadação em 47,56% quando comparada com a 31/12/2019 que corresponde ao valor de R\$ 673,16 milhões. Essa diminuição foi influenciada, substantivamente, pelo decréscimo de 54,45% nas transferências correntes (recursos de convênio com os bancos), quando comparadas com o mesmo período do ano anterior, conforme pode ser verificado na tabela 14.2 do Painel 14. Também, influenciou esta diminuição o decréscimo da arrecadação de receitas tributária proveniente de custas e emolumentos decorrentes da atividade jurisdicional do estado.

O item mais representativo do total das Receita Correntes é o das Transferências Correntes, que corresponde a 51,20%, conforme se depreende do gráfico 14.1. Estas transferências são oriundas de remunerações de depósitos judiciais que são recolhidas pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal para a Justiça do Trabalho como recursos de convênios. A taxa de remuneração, a partir de negociação de contrato ocorrida em 2018, esta fixada em 0,09% do volume de depósitos nos bancos.

## 2.16.2.2 Despesas

De acordo com o Art. 58 da Lei nº 4.320, empenho da despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.

Nesta fase da execução da despesa pública ainda não é possível afirmar se a despesa foi efetivamente realizada, ou seja, não há condições de asseverar se o bem ou material adquirido foi entregue pelo seu fornecedor ou se o serviço contratado foi efetivamente prestado pelo contratado.

Nesta etapa é possível afirmar apenas que os recursos consignados na Lei Orçamentária Anual estão reservados, assegurados para a realização de alguma finalidade pública, tendo como executante determinado fornecedor de bens e serviços demandados pela Administração Pública, nominalmente identificados.

O valor empenhado de despesas até 31/12/2020 totalizou R\$ 21.694,35 milhões, enquanto que até 31/12/2019 tal fase da execução da despesa pública alcançou a cifra de R\$ 22.366,46 milhões, ou seja, uma diferença a menor de R\$ 672,11 milhões que representou redução de 3,00% entre os dois períodos, conforme tabela 14.4 (painel 14).

As Outras Despesas Correntes são as decorrentes do funcionamento da Justiça do Trabalho e seguem a tendência de redução ante a atual conjuntura de escassez de recursos e de redução do orçamento imposta pela emenda constitucional n.º 95/2016 que implementou o atual regime fiscal nos órgãos integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social da União. Estas despesas tiveram um decréscimo de R\$ 352,05 milhões no período, queda de 14,65%, em relação ao mesmo período anterior. Outro fator contributivo para queda no custeio foram as adoções de medidas de combate ao novo Corona vírus, como o trabalho remoto.

Nas despesas com pessoal e encargos sociais, observa-se aumento de R\$ 206,90 milhões correspondentes a 1,07% em relação a 31/12/2019, refletindo basicamente o crescimento vegetativo da folha de pagamento.

As despesas de capital, representados exclusivamente por investimentos, foi reduzida drasticamente em 56,62%, ou R\$ 192,19 milhões, em relação ao mesmo período anterior, o que reflete a política de contenção de gastos imposta pela EC 95/2016.

Extrai-se das informações do painel 14 (Tabela 14.5) que a execução dos créditos originários, provenientes da LOA 2020 e de créditos adicionais, terminou o exercício de 2020 em 98,85% de despesas empenhadas em relação à dotação, de 99,38% de liquidação daquilo que foi empenhado e de 99,98% de pagamento do que foi liquidado. Já a execução dos créditos provenientes de descentralização para pagamentos de Sentenças Judiciais e de algumas ações executadas pelas unidades da Justiça do Trabalho com orçamento de outros órgãos federais (Tribunal Superior Eleitoral, Supremo Tribunal Federal, Universidade e Institutos Federais, etc), empenhou-se 65,74% das provisões e destaques, liquidou-se 99,97% do empenhado e pagou-se 100,00% do liquidado. O baixo percentual de empenho nas descentralizações é decorrente da política de empenhar apenas quando recebido o financeiro e a liquidação depende do beneficiário está legalmente apto para o imediato recebimento.

O índice geral de pagamentos em relação às liquidações foi de 99,98% e, com isso, nota-se o esforço dos Tribunais em realizar os pagamentos tão logo as despesas sejam liquidadas.

## 2.17.1 Painel 15 – Restos a Pagar

Tabela 15.1 – Restos a Pagar Processados – Execução

Restos a Pagar Processados				R\$ milhões
Ano Emissão NECCor	Saldo a Pagar em 31/12/2019	Pagamento	Cancelamento	Saldo a Pagar em 31/12/2020
2010	0,01	-	0,00	0,01
2011	5,68	-	-	5,68
2012	0,05	-	-	0,05
2013	0,30	-	0,26	0,04
2014	0,14	0,02	0,02	0,09
2015	1,95	0,05	0,08	1,82
2016	0,22	0,04	0,08	0,11
2017	0,22	0,05	0,05	0,13
2018	0,38	0,15	0,03	0,20
2019	94,91	85,57	0,06	9,29
<b>Total</b>	<b>103,87</b>	<b>85,87</b>	<b>0,58</b>	<b>17,43</b>

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 15.2 – Restos a Pagar não Processados

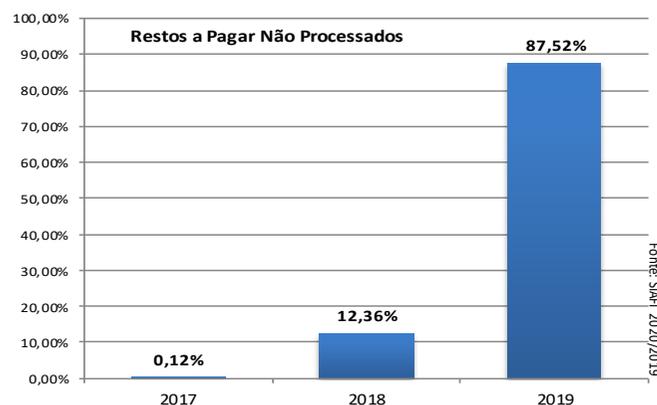
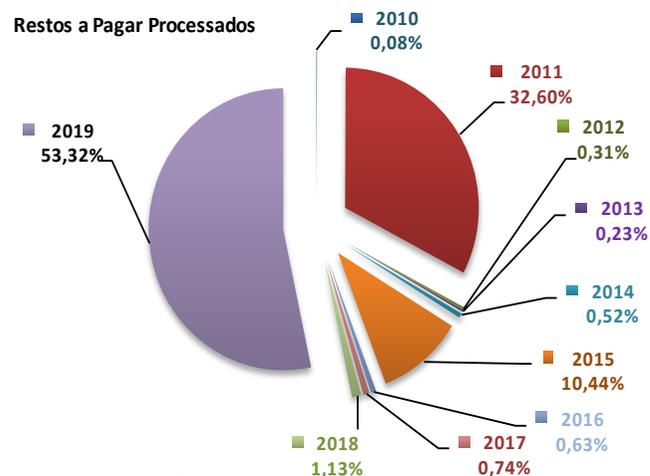


Tabela 15.2 – Restos a Pagar Não Processados – Execução

Restos a Pagar Não Processados						R\$ milhões
Ano Emissão NECCor	Saldo a Pagar em 31/12/2019	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar em 31/12/2020	
2017	8,27	4,77	4,76	3,50	0,01	
2018	24,99	18,33	18,22	5,78	0,99	
2019	145,11	117,61	117,42	20,64	7,04	
<b>Total</b>	<b>178,37</b>	<b>140,70</b>	<b>140,39</b>	<b>29,93</b>	<b>8,05</b>	

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 15.1 – Restos a Pagar Processados



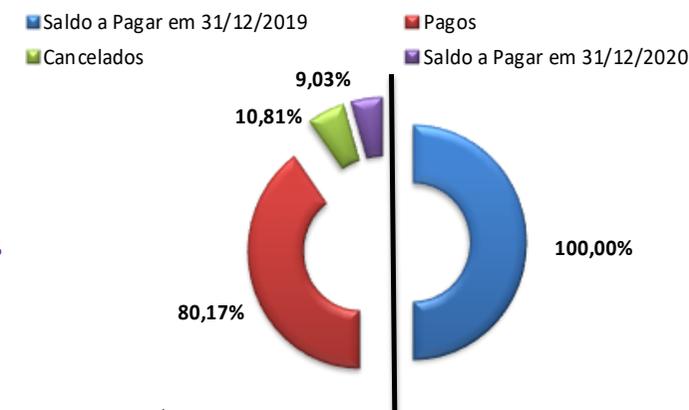
Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 15.3 – Restos a Pagar – Execução

Restos a Pagar (Processados e Não Processados)					R\$ milhões
Saldo a Pagar em 31/12/2019	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar em 31/12/2020	AH	
282,24	226,26	30,51	25,47	(90,97%)	

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 15.3 – Restos a Pagar (Proc. e Não Proc.) – Execução



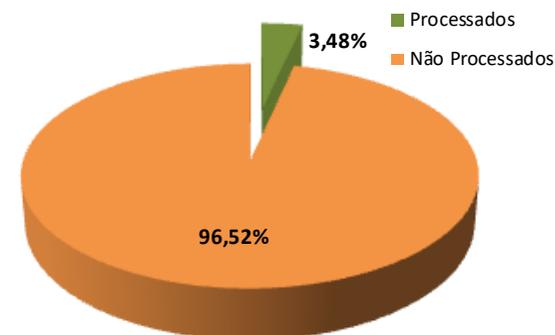
Fonte: SIAFI 2020/2019

Tabela 15.4 – Restos a Pagar - Inscrição

RP - Inscrição	Em milhões R\$				
	31/12/2020	31/12/2019	AH	AV	VAR ABSOLUTA
Processados	4,73	94,91	-95,02%	3,48%	(90,18)
Não Processados	131,12	145,11	-9,64%	96,52%	(13,99)
<b>Total Líquido</b>	<b>135,85</b>	<b>240,02</b>	<b>-43,40%</b>	<b>100,00%</b>	<b>(104,17)</b>

Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 15.4 – Restos a Pagar - Insritos em 2020



Fonte: SIAFI 2020/2019

## 2.17.2 Nota 15 - Restos a Pagar

Segundo o Art. 36, da Lei 4.320/1964, consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas. Resumidamente, as primeiras são aquelas despesas que, no momento da inscrição, já tinham passado pela liquidação, ou seja, o bem ou serviços já foram entregues e estão apenas pendentes de pagamento. As segundas se referem a empenhos que foram emitidos, mas o bem ainda não foi entregue ou o serviço concluído.

Quanto aos Restos a Pagar, os seus pagamentos concorrem com o limite estabelecido pelo novo regime fiscal da União para as despesas primárias e, por isso, há esforços dos Tribunais para reduzir tanto os saldos acumulados quanto as novas inscrições desde a vigência da emenda constitucional n.º 95/2016.

No painel 15 (tabelas 15.1, 15.2 e 15.3), é demonstrada a execução dos restos a pagar por ano de emissão das respectivas notas de empenhos.

Do total inicial de Restos a Pagar processados (R\$ 103,87 milhões), tabela 15.1, foram pagos R\$ 85,87 milhões, equivalentes a 82,67%, e cancelados R\$ 0,58 milhão, correspondentes a 0,56%, restando saldo a pagar de R\$ 17,43 milhões, redução de 83,22% no período analisado.

Quanto aos Restos a Pagar Não Processados (Inscrição até 2019, conforme tabela 15.2), do saldo de R\$ 178,37 milhões em 31/12/2019, foram liquidados e pagos em 2020, R\$ 140,39 milhões, correspondentes a 78,70% do saldo inicial e foram cancelados R\$ 29,93 milhões (16,78%), restando, então, saldo a pagar (liquidados e não liquidados) em 31/12/2020 de R\$ 8,05 milhões (4,51%). Portanto, houve redução de 95,48% no período analisado. O valor de Restos a Pagar Não Processados que foi liquidado e ainda consta a pagar é R\$ 0,31 milhão (ou seja, 0,17% do saldo inicial).

Observa-se na tabela 15.1 e no gráfico 15.1 que 32,60% dos estoques de processados são de empenhos inscritos no exercício de 2011. A Tabela 15.4 de justificativas a seguir demonstra que esta inscrição foi significativamente impactada pelo precatório do TRT da 8ª Região que teve sua exigibilidade suspensa pelo STF. Somente este precatório representa 32,59% de todo saldo dos restos a pagar processados da Justiça do Trabalho em 31/12/2020.

Destaca-se, ainda, o valor de R\$ 1,59 milhão de 2015, referente ao precatório da Universidade Federal do Rio de Janeiro, também, em fase de julgamento, representando 9,12% do total do saldo a pagar, dos restos a pagar processados.

Após análise das razões para permanência de saldos de anos longínquos apresentamos a seguir Tabela 15.5 com algumas justificativas:

Tabela 15.5 – Justificativas para Permanência de Restos a Pagar

UG Executora	Nota de Empenho	Valor	Justificativas	R\$ milhões
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - PA e AP	2011NE000603	5,67	Trata-se de precatórios - o processo 0115600-28.1991.5.08.0005 encontra-se suspenso por recurso extraordinário com repercussão geral no STF e o processo 0010081-10.2013.5.08.0000 encontra-se conclusos para voto/decisão (gabinete da Ministra Maria Helena Mallmann) no TST.	
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ	2015NE002144	1,59	Trata-se de precatório, processo nº 0007142-18.2014.5.01.0000 (0100200-27.1991.5.01.0018 AP) que se encontra aguardando o julgamento do agravo de instrumento interposto pela UNIRIO – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista que a Desembargadora Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região “negou seguimento ao recurso de revista, em que a recorrente é a UNIRIO”, conforme os elementos dos autos.	
<b>Total</b>		<b>7,26</b>		

Fonte: SIAFI 2020/2019

Conclui-se, com base na tabela 15.3 do painel 15, que, de forma geral, os restos a pagar de empenhos até 2019 estão sendo geridos com intuito de redução de seus saldos, pois foram pagos 80,17% e cancelados 9,03%, ou seja, redução do saldo inicial em relação ao saldo final em 89,20% até final de 2020.

Em relação aos restos a pagar inscritos em 2020 em comparação com inscritos em 2019, houve redução nos processados de 95,02% correspondentes a R\$ 90,18 milhões (tabela e gráfico 15.4). Já os não processados, comparando os mesmos períodos, houve redução de 9,64% equivalentes a R\$ 13,99 milhões. O valor de restos a pagar processados inscritos em 2019 foi maior que o de 2020 em virtude da inscrição em 2019 de R\$ 80,00 milhões para aquisição do imóvel para sede do TRT 6ª região, cujo pagamento ocorreu em 2020 conforme se observa no demonstrativo apresentado na tabela 15.1.

## 2.18.1 Painel 16 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

**Tabela 16.1 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa** R\$ milhões

FLUXOS	31/12/2020	31/12/2019	AH	AV	ABSOLUTA
Atividades Operacionais	301,77	1.135,64	-73,43%	1230,71%	-833,87
Atividades de Investimento	-277,25	-603,63	54,07%	-1130,71%	326,38
Atividades de Financiamento	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>24,52</b>	<b>532,01</b>	<b>(95,39%)</b>	<b>100,00%</b>	<b>-507,49</b>

Fonte: SIAFI 2020/2019

**Tabela 16.2 – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais – Composição** R\$ milhões

CONTA CONTÁBIL	31/12/2020	31/12/2019	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
<b>INGRESSOS</b>	<b>44.190,12</b>	<b>45.939,37</b>	<b>(3,81%)</b>	<b>100,00%</b>	<b>-1.749,25</b>
Receitas Derivadas e Originárias	362,26	581,08	(37,66%)	0,82%	-218,82
Transferências Correntes Recebidas	380,10	834,45	(54,45%)	0,86%	-454,35
Outros Ingressos Operacionais	43.447,76	44.523,84	(2,42%)	98,32%	-1.076,08
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>-43.888,35</b>	<b>-44.803,73</b>	<b>(2,04%)</b>	<b>100,00%</b>	<b>915,38</b>
Pessoal e Demais Despesas	-19.347,95	-19.955,18	(3,04%)	44,08%	607,23
Transferências Concedidas	-2.159,48	-1.832,81	17,82%	4,92%	-326,67
Outros Desembolsos das Operações	-22.380,92	-23.015,74	(2,76%)	51,00%	634,82
<b>TOTAL</b>	<b>301,77</b>	<b>1.135,64</b>	<b>100,00%</b>		<b>-833,87</b>

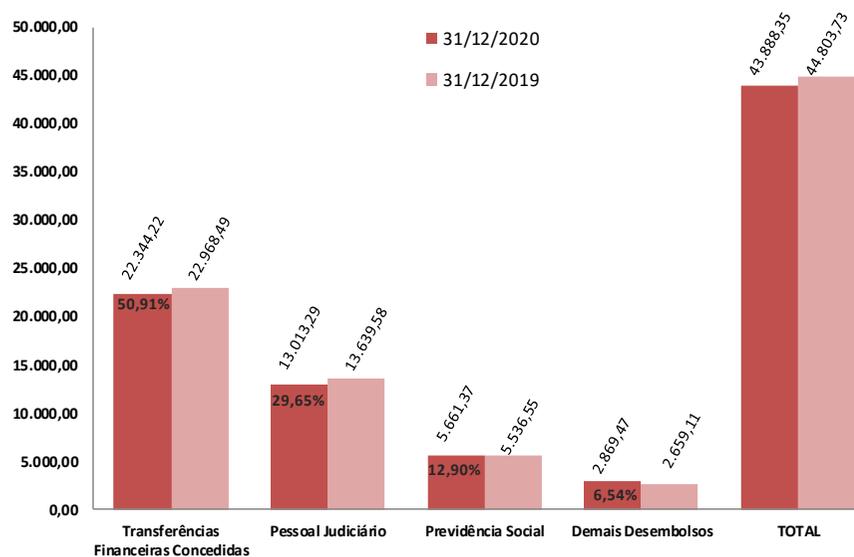
Fonte: SIAFI 2020/2019

**Tabela 16.3 – Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento – Composição** R\$ milhões

CONTA CONTÁBIL	31/12/2020	31/12/2019	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
<b>INGRESSOS</b>	<b>0,07</b>	<b>0,17</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>-0,10</b>
Alienação de Bens	0,07	0,17	0,00%	0,00%	-0,10
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>-277,32</b>	<b>-603,80</b>	<b>(54,07%)</b>	<b>100,00%</b>	<b>326,48</b>
Aquisição de Ativo Não Circulante	-257,96	-583,32	(55,78%)	93,02%	325,36
Outros Desembolsos de Investimentos	-19,36	-20,48	(5,47%)	6,98%	1,12
<b>TOTAL</b>	<b>-277,25</b>	<b>-603,63</b>	<b>(54,07%)</b>		<b>326,38</b>

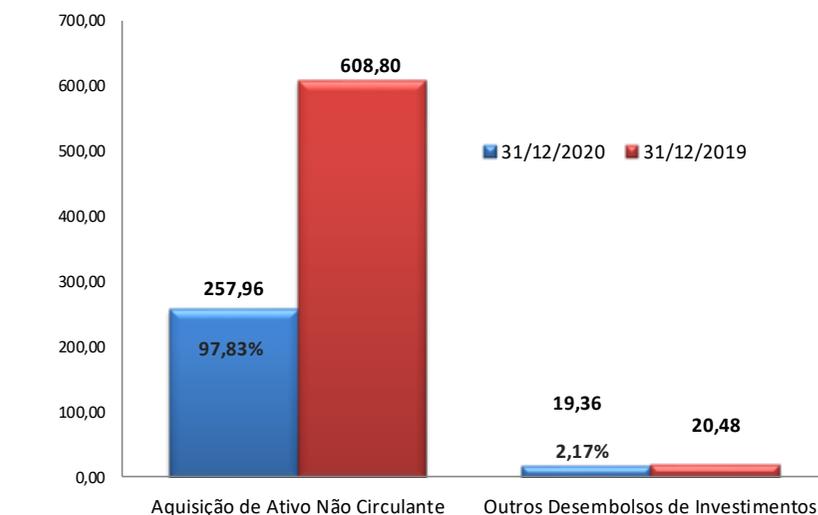
Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 16.1 - Atividades Operacionais - Desembolsos (R\$ Milhões)



Fonte: SIAFI 2020/2019

Gráfico 16.2 - Atividades de Investimentos - Desembolsos (R\$ Milhões)



Fonte: SIAFI 2020/2019

## 2.18.2 Nota 16 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa identifica as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa, os itens de consumo de caixa durante o período coberto pelas demonstrações contábeis (ou exercício financeiro), bem como o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Na União, em função da adoção do princípio da unidade de caixa, a geração líquida de caixa e equivalentes de caixa é igual ao resultado financeiro. Dito isso, conforme tabela 16.1 do painel 16, é verificável que houve um decréscimo de 3,14%, equivalente a R\$ 507,49 milhões, na geração líquida de caixa no período analisado.

Em 2020 a Justiça do Trabalho não apresentou fluxo de atividades de financiamento.

Quanto ao fluxo de atividades operacionais, nota-se, na Demonstração de Fluxo de Caixa, que houve recebimento de R\$ 43.152,71 milhões de Transferências Financeiras, o que representa 97,65% de todos os ingressos de atividades operacionais no período. Esse valor é utilizado para o pagamento das obrigações de toda Justiça do Trabalho.

Segundo a tabela 16.1 do Painel 16, o resultado do fluxo de atividades operacionais foi positivo em R\$ 301,77 milhões, porém é possível verificar que houve redução de R\$ 833,87 milhões quando comparado com o mesmo período de 2019, ou seja, houve queda de 73,43%. A queda foi determinada pela redução de todos os ingressos em valor superior à redução dos Desembolsos Operacionais. Nota-se na tabela 16.4, com dados extraídos do Balanço Orçamentário, que houve redução de despesas pagas, resultando em necessidade menor de solicitação de recursos financeiros ao Tesouro Nacional e também de menores transferências financeiras concedidas aos Tribunais Regionais do Trabalho:

CONTA CONTÁBIL	31/12/2020	31/12/2019	AH	AV	R\$ milhões
					VAR. ABSOLUTA
Despesas Pagas	21.558,50	22.126,44	(2,57%)	98,96%	-567,94
Restos a Pagar Pagos	226,26	265,31	(14,72%)	1,04%	-39,05
<b>TOTAL</b>	<b>21.784,76</b>	<b>22.391,75</b>	<b>(2,71%)</b>	<b>100,00%</b>	<b>-606,99</b>

Fonte: SIAFI 2020/2019

Além disso, em 2020 houve devolução de recursos financeiros ao Tesouro Nacional, em virtude de cancelamentos de restos a pagar, no valor de R\$ 141,89 milhões, algo que não ocorreu no exercício de 2019. Este valor integrou o item de transferências financeiras concedidas.

Quanto ao fluxo de caixa de investimento, em 2020, foi consumido 54,07% a menos que o mesmo período de 2019, conforme tabela 16.3 do painel 16. A variação é decorrente, principalmente, dos desembolsos com as Inversões Financeiras para aquisições de imóveis. Nota-se, conforme tabela 16.5, que houve redução de R\$ 190,08 milhões, equivalentes a 69,60%:

Ação	R\$ milhões	
	31/12/2020	31/12/2019
15RH - Aquisição de Edifício-Sede do TRT da 5ª Região em Salvador/BA	0,00	234,41
15PJ - Aquisição de Imóvel para Instalação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de São José dos Pinhais - PR	0,00	16,56
15RW - Aquisição de Imóvel para o Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Osasco-SP	0,00	11,50
15RX - Aquisição de Imóvel para Edifício-Sede do Fórum Trabalhista do Guarujá - SP	0,00	10,65
<b>Sub-total</b>	<b>0,00</b>	<b>273,12</b>
15Q5 - Aquisição de Imóvel para sediar o Fórum Trabalhista do Recife-PE	80,00	0,00
15WQ - Aquisição do 1º nível do edifício que abrigará o Fórum Trabalhista de Belo Horizonte	3,03	0,00
<b>Sub-total</b>	<b>83,03</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>83,03</b>	<b>273,12</b>

Fonte: SIAFI 2020/2019

Por fim, de acordo com a Demonstração de Fluxo de Caixa, ao final de 2020, o caixa líquido gerado pelos três fluxos no valor de R\$ 24,52 milhões, somado ao saldo inicial de caixa no valor de R\$ 2.969,69 milhões, resultou no saldo final da conta Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R\$ 2.994,22 milhões.